

PROPOSTA

Revista Trimestral de Debate da FASE • Ano 30 • Março/Maio de 2003 • Nº 96 • Preço: R\$ 10,00

História, racismo e ação afirmativa no Brasil

Ricardo Salles

Reflexões a respeito da "superioridade"

do homem branco

Graziela de Oliveira

Enfim o debate sobre ação afirmativa

Rosana Heringer

A exigência de políticas de ação afirmativa no Brasil

Jacques d'Adesky

Políticas de ação afirmativa e sua constitucionalidade face aos direitos humanos internacionais

Marco Alexandre M. Gualberto

Limites e Possibilidades das Portarias e Decretos das Políticas de Ação Afirmativa

Wania Sant'Anna

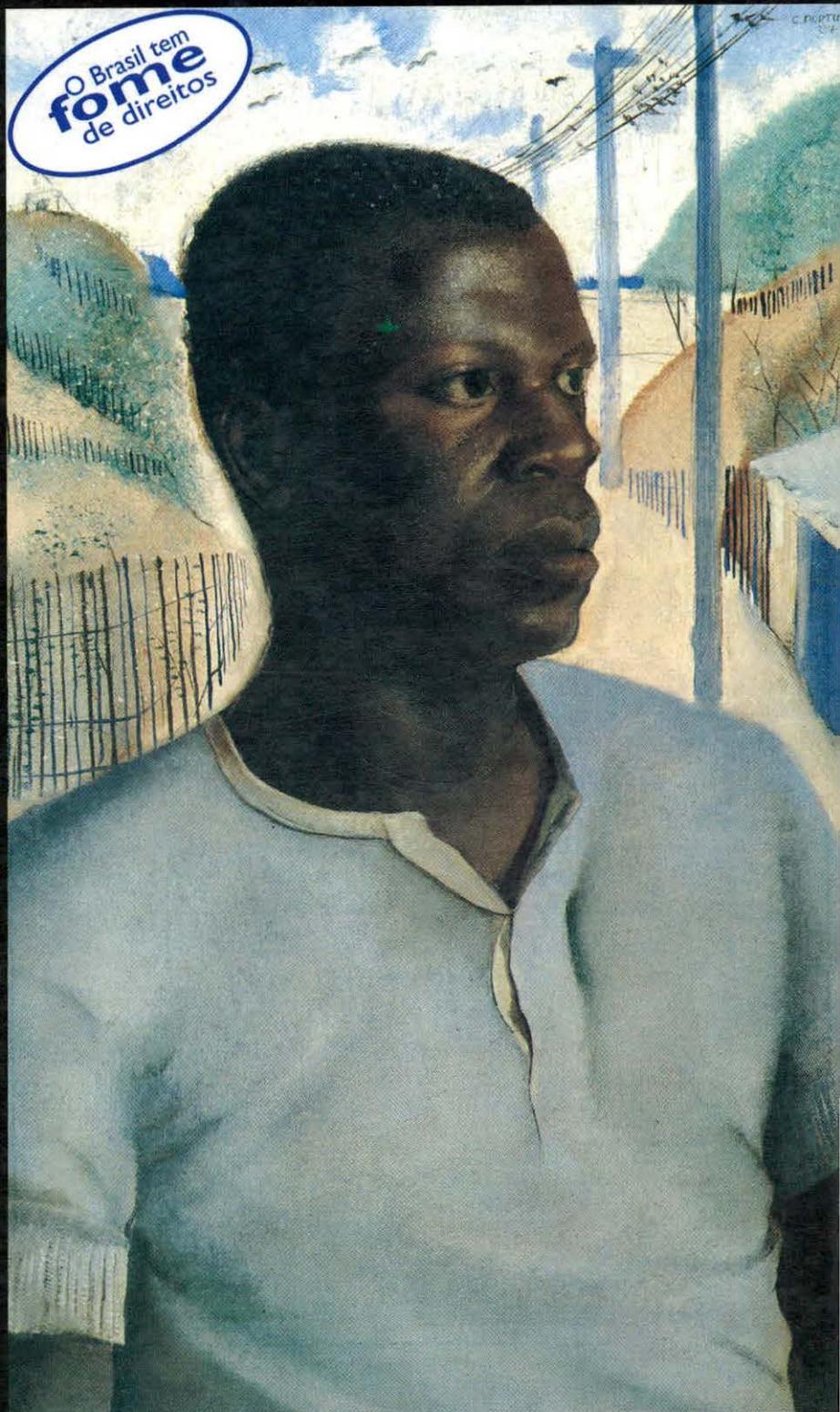
A Internet na Luta Contra o Racismo

Eduardo Henrique Pereira Oliveira

Comunidades Quilombolas do Espírito Santo sob a Mira da

Aracruz Celulose

Daniela Meirelles



Ação afirmativa: eu apoio

Conselho Deliberativo

Presidente

Leilah Landim Assumpção

Vice Presidente

Márcia Pereira Leite

1ª Secretário

Revd. Paulo Pena Schütz

2ª Secretário

Luis Carlos Delorme Prado

3º Secretário

Décio Lima de Castro

Suplentes:

Leila Linhares

Liszt Benjamin Vieira

Neide Esterci

Regina Leite Garcia

Virgínia Fontes

Conselho Fiscal

Jorge Vicente Muñoz

Carlos Bernardo Vainer

Ricardo Gouveia Corrêa

Suplente

José Moreira Bartholo

Associados Efetivos

Alexandre Sgrecia * Ana Clara Torres

Ribeiro * Braulio Rodrigues da Silva *

Cândido Grzybovski * Ênio Candotti

* Fernanda Carísio * José Ricardo

Peret * José Sérgio Leite Lopes * Luiz

Eduardo Soares * Luiz Gonzaga Ulhoa

Tenório * Maria Lúcia Karam *

Marinete Valentim * Otávio Guilherme

Cardoso Alves Velho * Otilia Silva Leite

* Renato Maluf * Sérgio Góes de Paula

* Silvio Caccia Bava * Uri Gomes

Machado * Wanda Engel Aduan

Representantes dos Funcionários

Matheus Otterloo

Diretor Executivo

Jorge Eduardo Saavedra Durão

Diretores de Áreas Temáticas e

Programas

Maria Emilia Lisboa Pacheco

Orlando Alves dos Santos Jr.

Pedro Cláudio Cunha Bocayuva

FASE- Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional

Os objetivos permanentes da FASE

Contribuir para a construção de uma alternativa de desenvolvimento fundada na justiça social, na preservação do meio ambiente e na ampliação da cidadania. Apoiar, com uma visão e atuação própria, através de ações educativas e de projetos demonstrativos, a constituição, o fortalecimento e a articulação de sujeitos coletivos do desenvolvimento

Os objetivos do Plano Trienal 2002-2004

Campos estratégicos de atuação

- Construção de um novo projeto de desenvolvimento
- O enfoque inovador da sustentabilidade
- O fortalecimento dos atores sociais e coletivos
- O fortalecimento institucional e o desenvolvimento organizacional

Objetivos gerais

- elaborar e difundir modelos replicáveis de desenvolvimento integrado e sustentável, a partir de experiências implementadas e projetos demonstrativos.
- implementar a agenda nacional da FASE, baseada no enfoque da luta contra as desigualdades, contribuindo para a consolidação de uma plataforma nacional de Direitos econômicos Sociais e Culturais.
- propiciar a efetivação de Direitos Econômicos Sociais e Culturais junto aos grupos beneficiários do trabalho da FASE através da intervenção dos seus programas nacionais e regionais.
- coordenar iniciativas de caráter nacional e regional, tais como campanhas, encontros e articulações, que contribuam para o fortalecimento dos sujeitos coletivos e de seus fóruns e redes, na perspectiva da ampliação da participação da cidadania na gestão das políticas públicas e da democratização da sociedade brasileira
- elaborar e divulgar teses próprias, para o debate relançado pela ABONG junto à sociedade civil brasileira acerca do papel próprio das ONG's e do marco legal de regulamentação das organizações sem ter alcançado uma intervenção articulada em torno da ABONG, enquanto campo de organizações sociais comprometidas com a promoção da cidadania, da democracia e da justiça social;
- alcançar uma intervenção articulada em torno dos temas do desenvolvimento, das desigualdades sociais e da pobreza na América Latina, através da constituição de parcerias – em especial no campo da Associação Latino-americana de Organizações de Promoção Social, ALOP;
- viabilizar um novo *mix* de sustentação financeira, já iniciado no quadriênio anterior, ampliando a base de legitimação da FASE na sociedade brasileira, em especial junto a setores médios da população e formadores de opinião.

Editorial	5
História, racismo e ação afirmativa no Brasil <i>Ricardo Salles</i>	6
Reflexões a respeito da “superioridade” do homem branco <i>Graziela de Oliveira</i>	16
Enfim o debate sobre ação afirmativa <i>Rosana Heringer</i>	28
A exigência de políticas de ação afirmativa no Brasil <i>Jacques d’Adesky</i>	36
Políticas de ação afirmativa e sua constitucionalidade de face aos direitos humanos internacionais <i>Marcio Alexandre M. Gualberto</i>	46
Limites e possibilidades das portarias e decretos das políticas de ação afirmativa <i>Wania Sant’Anna</i>	58
A Internet na luta contra o racismo <i>Eduardo Henrique Pereira Oliveira</i>	70
Comunidades quilombolas do Espírito Santo sob a Mira da Aracruz Celulose <i>Daniela Meirelles</i>	76

FASE Nacional

Rua das Palmeiras, 90, Botafogo
22270-070, Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (021) 2286-1441
Fax.: (021) 2286-1209

FASE-RIO

Rua das Palmeiras, 90, Botafogo
22270-070, Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (021) 2286-1441
Fax.: (021) 2286-1209

FASE-VITÓRIA

Rua Graciano Neves, 377/2º pav.
29015-330, Vitória-ES
Tel.: (027) 3322-6330
Fax.: (027) 3223-7436

FASE-RECIFE

Rua Viscondessa do
Livramento, 168 Derbi
52010-060, Recife-PE
Tel./Fax.: (081) 3221-5478

FASE-BELÉM

Rua Bernal do Couto, 1329,
Umarizal
66055-080, Belém - PA
Tel.: (091) 242-0318
Fax.: (091) 241-5310

Projeto Gurupá

Travessa Quintino
Bocayuva, 1259 Nazaré
66053-240 Belém - PA
Tel./Fax.: (091) 242-6379

FASE-CÁCERES

Rua 06 Qd. 03, casa 18
Monte Verde,
78200-000 Cáceres - MT
Caixa Postal 10
Tel.: (065) 223-4615

FASE-ITABUNA

Rua Rio Branco, 93
Califórnia,
45600-000 Itabuna - BA
Tel.: (073) 613-9129
Fax.: (073) 613-9076

**Proposta**

Nº 96 - Março/Maio de 2003

Uma publicação trimestral da FASE

Conselho Editorial

Ana Clara Torres Ribeiro
Grazia de Grazia
Haroldo Baptista de Abreu
Jean-Pierre Leroy
João Ricardo Dornelles
Jorge Eduardo Saavedra Durão
Leandro Valarelli
Luis César de Queiroz Ribeiro
Márcia Leite
Maria Emília Lisboa Pacheco
Orlando dos Santos Junior
Paulo Gonzaga
Pedro Cláudio Cunha Bocayuva
Ricardo Salles
Rosemary Gomes
Sandra Mayrink Veiga
Virgínia Fontes
Regina Leite Garcia

Editora Responsável

Sandra Mayrink Veiga

Organização do Nº 96

Márcio Alexandre Gualberto

Assistente de Publicações

Silvia Helena Brandão

Fotos

Wagner Sant'Anna/Simone Batista Ferreira

**Projeto gráfico/editoração
diagramação e capa**

Pedro Veiga

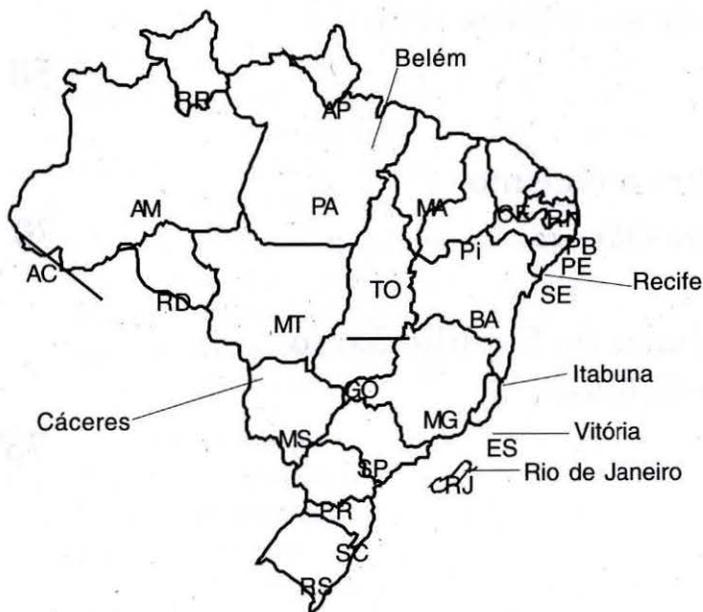
Ilustração da Capa

Candido Portinari, Preto/1934, óleo sobre tela
70 X 50 cm. Campanha *O Brasil tem fome de
direitos*, FASE/Projeto Portinari.

Informações e Vendas

Setor de Publicações
Rua das Palmeiras, 90 Botafogo, 22270-070,
Rio de Janeiro, RJ
Tel.: (021) 22861441 / Fax: (021) 22861209
E-mail sbrandao@fase.org.br
www.fase.org.br

Todas as opiniões emitidas nos artigos assinados
são de inteira responsabilidade de seus autores.



Apresentaremos neste número de **Proposta** um conjunto de artigos que tratará de compor um panorama sobre as discussões referentes às ações afirmativas no Brasil, seus limites e desafios.

Partindo do pressuposto de que esta é uma temática fundamental para que a nação brasileira se confronte com o seu passado para melhor construir seu futuro, os autores e as autoras abordando os mais variados temas são unânimes em fechar posição sobre a importância e a urgência não só da implementação de políticas de ação afirmativa como, também, da necessidade de toda a sociedade brasileira abrir-se para a discussão do tema.

A partir de uma abordagem histórica, Ricardo Salles, aponta a peculiaridade do racismo construído no Brasil, do quanto este mecanismo é gerador de desigualdades e de como é importante que as políticas de ação afirmativa surjam como formas eficazes de combate a este racismo particular e suas conseqüências mais nefastas. Já Graziela de Oliveira nos traz uma abordagem sobre como se constrói o imaginário da superioridade branca e do que tem significado este pensamento para os povos não brancos: negros, indígenas, asiáticos e árabes.

Na perspectiva de justificação das políticas de ação afirmativa Rosana Heringer, Jacques D'Adeski, Marcio Alexandre M. Gualberto e Wânia Sant'Anna trazem distintas abordagens baseando-se nos mais diversos argumentos e sustentações políticas, sociológicas e jurídicas para balizar o nível de premência e justiça das ações de promoção de igualdade racial.

Por fim, Eduardo Henrique Pereira de Oliveira e Daniela Meirelles apresentam-nos enfoques específicos de iniciativas que têm se mostrado exitosas. É o caso de Afirma - Comunicação e Pesquisa, organização voltada para a dimensão midiática com o viés étnico racial coordenada por Eduardo e das lutas das comunidades remanescentes no Espírito Santo contra a monocultura do eucalipto, que nos é apresentado por Daniela.

Creemos que ao trazer aos leitores de **Proposta** um número temático sobre uma questão que não diz respeito apenas aos negros, mas à toda sociedade brasileira, estamos contribuindo e dando mais um passo no sentido de fortalecer a luta contra o racismo em nosso país.

História, racismo e ação afirmativa no Brasil

Ricardo Salles*



* Professor do Departamento de Ciências Humanas da Faculdade de Formação de Professores da Universidade Estadual do Rio de Janeiro e do Departamento de História da Universidade do Rio de Janeiro. Colaborador da FASE e de *Proposta*. Autor, entre outros trabalhos, de *Joaquim Nabuco. Um pensador do Império*, Topbooks, 2002. Endereço eletrônico: rhsalles@uol.com.br.

O objetivo deste artigo é esboçar uma argumentação histórica que busca demonstrar que se construiu no Brasil um tipo específico de racismo que, deitando raízes em nosso passado escravista, foi e vai muito além deste passado. Indiretamente, ao salientar sua atualidade enquanto mecanismo presente e atuante, gerador de desigualdades em nossa sociedade, visa ainda justificar eventuais políticas de cotas raciais como uma das formas mais diretas e eficazes de combater este racismo em suas conseqüências mais imediatas.

Parte daqueles que se contrapõem à utilização de cotas como uma das medidas de uma política de ação afirmativa para a correção das desigualdades raciais em relação à população afrodescendente no Brasil lança mão de argumentação histórica para respaldar seu ponto de vista. Mesmo quando reconhecem a situação de desigualdade em que estes segmentos se encontram – e não é sempre que o fazem –, não a debitam ao racismo, que, igualmente, nem sempre reconhecem como presente na sociedade brasileira, mas à desigualdade social de um modo geral. Diante do fato de que a grande maioria dos pobres e miseráveis, dos desprovidos de educação, da população carcerária, e seja lá qual o indicador social que se escolha, são afrobrasileiros, ou nada argumentam ou responsabilizam a escravidão por isto. Esta, ao perdurar até 1888, teria deixado seqüelas nacionais, entre as quais a situação de desvantagem dos antigos escravos e seus descendentes no pós-Abolição. A história republicana teria reiterado e ampliado a exclusão social, agora já não mais contra os antigos escravos e seus descendentes, mas contra os trabalhadores e os setores populares de uma maneira geral.

Esta argumentação, mesmo sem assumir explicitamente, na prática, não

reconhece que haja qualquer tipo de desigualdade racial no Brasil, a não ser aquela que, por inércia histórica, decorreria de nosso passado escravista. Negros e mestiços, descendentes de escravos, estariam em pior situação na pirâmide social pelo simples fato de que, no passado escravista, já ocupavam as posições mais baixas. O tempo e a melhoria das condições gerais de vida de toda a população brasileira terminarão por dissolver esta situação particular de desvantagem. Este tipo de argumentação, aparentemente, fazia algum sentido quando ainda medíamos o fim da escravidão em termos de décadas. Hoje já se vão 115 anos desde que o cativeiro foi suprimido e não apenas persiste a situação de desvantagem social de negros e mestiços, como ela não dá sinais de estar cedendo. Mais ainda, a argumentação que remonta a desigualdade social destes setores à sua passada condição servil ignora que mesmo durante a vigência da escravidão, pelo menos a partir de meados do século XVIII, uma parcela cada vez mais expressiva da população livre era composta por negros e mestiços. Pelo menos a partir de 1860, as estimativas históricas indicam que a maioria dos negros e mestiços já eram livres. Portanto, a experiência de liberdade dos afrobrasileiros não começou no dia seguinte ao 13 de maio de 1888. Ela é muito anterior. É possível mesmo que, comparativamente, negros e mestiços livres vivessem então em melhores condições que os afrobrasileiros hoje, ainda que este fato seja de difícil comprovação histórica.

Assim, não é a inércia da herança da escravidão que pode explicar por que os indicadores sociais, econômicos e educacionais da população afrobrasileira, na atualidade, são sistematicamente inferiores àqueles da população branca. Não-reconhecer este fato seria mais ou menos como se



debitássemos, por exemplo, o fato de que mulheres têm salários inferiores aos dos homens apenas a algum evento ou traço cultural passados que asseguravam a estes últimos posições sociais privilegiadas; e não porque estas posições, que certamente deitam raízes no passado, sejam diuturnamente atualizadas. É a constatação desta constante atualização e de seus mecanismos concretos de efetivação que embasa as lutas e as conquistas feministas e femininas. No caso das desigualdades que historicamente atingem os afrobrasileiros, semelhante reconhecimento – de sua diuturna e constante atualização – tem sido no mínimo problemático. A opressão de negros e mestiços é algo que pertence a um passado morto – o da escravidão – e que só permanece enquanto um resíduo ou uma sobrevivência históricos que o tempo se encarregará de apagar.

Com efeito, a história de negros e mestiços parece se evaporar depois da Abolição. *Grosso modo*, depois do 13 de maio, há uma rápida

menção à situação de abandono em que foram deixados os antigos escravos, que já então não passavam de 400.000 numa população de cerca de 14 milhões de pessoas. Entram em cena operários, movimentos messiânicos, classes médias, militares e tantos outros atores e vítimas de nossa história republicana. Dos negros e mestiços nada ou muito pouco se ouve falar. Lá pelos anos trinta, é verdade, eles ressurgem... mas pela via da cultura popular, o que não deixa de ser significativo. A presença negra e mestiça real, cotidiana, de carne e osso, parcialmente se dilui numa vaga e remota herança histórica e cultural africana. Não que esta não seja importante, o ponto não é esse. O que se quer ressaltar é que imperceptivelmente a ênfase quase que absoluta neste aspecto da herança cultural obscurece a presença real de negros e mestiços e suas lutas contra a situação de marginalização social que marca a história do período.

Há um gigantesco silêncio sobre a vida e o papel de negros e mestiços na história

brasileira que se segue ao 13 de Maio. São ainda raros e recentes os estudos acadêmicos que se dedicam especificamente a este tema. Sobre a conjuntura imediatamente em torno da Abolição já se produziu alguma coisa, seja sobre as novas formas de racismo que começaram a ganhar corpo conforme o fim do cativo ia se tornando evidente, seja sobre o que sucedeu logo após a libertação dos últimos escravos. O que ocorreu foi a tentativa, mal-sucedida é verdade, de promover o branqueamento da população brasileira. Tal branqueamento seria levado a efeito pela dupla combinação de exclusão racial — que alguns, como Nina Rodrigues, quiseram que se assemelhasse àquela que era praticada no Sul dos Estados Unidos — e o incremento na vinda de imigrantes europeus para o país. A Primeira Guerra Mundial interrompeu ou diminuiu significativamente o afluxo destes últimos.

Desde a década de 80, quando fim da escravidão já era evidente para todos, restando em disputa de que forma este fim ocorreria, a imagem social dominante do negro que começa a ser construída e veiculada através de veículos como a imprensa e a literatura é a de uma pessoa ameaçadora, rude, fisicamente forte e mentalmente inferior, simplória, ignorante, bárbara, atrasada e supersticiosa. A imagem do mestiço é a de um tipo instável, portador de inteligência superior à do negro, mas inferior à do branco, sensual, dominado pelos sentidos e por uma sexualidade incontrolável, dotado de esperteza, ressentido e não confiável. Um ser de transição. Romances como *O mulato* (1881) e *O cortiço* (1890), de Aloísio de Azevedo, da escola literária naturalista, buscavam descrever e desvendar a natureza desses tipos. Ao mesmo tempo, condenavam a escravidão e denunciavam certos preconceitos. Por outro lado, reforçavam estereótipos raciais que

contribuíam para a difusão da ideologia racista. Eram raros os que, como Machado de Assis, ironizavam a fé cega que as elites sociais depositavam nas novas idéias e no progresso. Mais raros ainda os que, como o ensaísta e médico Manoel Bonfim, em *América Latina, males de origem*, de 1902, e Lima Barreto, com o romance *Clara dos Anjos* (escrito em 1904, mas publicado postumamente), entre outros, condenavam explicitamente as teorias racistas como modelo explicativo e denunciavam-nas como ideologia que justificava a dominação ocidental sobre o resto do planeta e de dominação de classe e defesa de privilégios sociais, no Brasil.

Aqui as idéias racistas adquiriram uma variante própria, a teoria do branqueamento. De acordo com as teorias racistas européias, o Brasil era um país fadado ao fracasso. O sangue negro havia contaminado irremediavelmente a população. O processo de mestiçagem maculara o sangue branco no país, que, aliás, por sua vertente portuguesa e misturada com árabes e negros já não era de estirpe superior. De acordo com estas teorias, o mestiço era biologicamente inferior às raças puras, tanto à branca quanto à negra. O principal formulador desta idéia foi o conde de Gobineau, que, por sinal, fora cônsul francês na corte de D. Pedro II, de quem se tornara amigo pessoal. Os brasileiros, de um modo geral, eram nitidamente mestiços, portanto destinados ao insucesso pelas leis científicas da evolução racial e histórica. Esta formulação era certamente incômoda para a elite social e intelectual brasileira, que se considerava branca. Para ela, a questão que se colocava era: como afirmar sua superioridade e sua dominação social fundamentada nas teorias européias que, na verdade, denunciavam sua inferioridade intrínseca? A solução foi entender a mestiçagem com o índio e com o

negro como a maneira pela qual o branco pudera se adaptar ao meio físico tropical hostil. Sem a mestiçagem com as raças mentalmente inferiores, mas superiores do ponto de vista físico, o branco — e, com ele, a civilização ocidental — não poderia ter vingado no Brasil. Mais ainda, com o tempo, a imigração européia e a miscigenação racial, haveria um processo de branqueamento da população. Negros e mestiços desapareceriam no futuro. Outros, como o médico baiano Nina Rodrigues, consideravam a mestiçagem fadada a rebaixar as duas raças e comprometer irremediavelmente a formação do povo brasileiro. Desta forma, propunham a adoção de políticas de segregação, a exemplo do que ocorreria nos Estados Unidos, após a abolição da escravatura. Mas a teoria do branqueamento prevaleceu.

De uma forma ou de outra, de acordo com a visão predominante, o principal efeito negativo da escravidão para o futuro do país deixava de ser o regime de trabalho aviltante, o latifúndio e a exclusão da imensa maioria do povo do mundo da cidadania, a “obra da escravidão” como quis Joaquim Nabuco em *O Abolicionismo*, para ser sua herança racial que maculava o povo brasileiro. O médico francês Louis Couty, que

esteve no Brasil no início da década até sua morte em 1884, por exemplo, considerava mesmo que o país não tinha povo. Via na imigração européia a solução para este problema. Suas idéias eram veiculadas por artigos na imprensa em que, não raro, polemizava com alguns líderes abolicionistas sobre as possibilidades futuras do povo

brasileiro e do papel da imigração.

Neste sentido, a imigração européia foi incentivada. Entre 1884 e 1913, 2,7 milhões de europeus, portugueses, italianos, espanhóis, alemães em sua maioria, vieram para o Brasil. Tinha-se a esperança que, com esta imigração e a mestiçagem característica da sociedade brasileira, ocorresse um branqueamento da população. Em 1911, em um congresso sobre raças realizado em Londres, o representante brasileiro, João Batista Lacerda, chegou a prever o desaparecimento de negros



e a redução dos mestiços a uma proporção ínfima da população. Esta esperança, mais que a realidade demográfica, explica os dados oficiais relativos à cor da população nos censos brasileiros. De 38,1 % da população no primeiro censo oficial (realizado ainda sob a escravidão), em 1872, a parcela branca teria crescido para 63,5 %

do total, em 1940, voltando a diminuir nos censos posteriores, quando o pretense processo de branqueamento já se encontrava sepultado diante da realidade palpável da presença negra e mestiça.

Mas a busca do branqueamento não se limitou ao incentivo à imigração. Se não prevaleceram políticas de segregação aberta, com queria Nina Rodrigues, isto não significa dizer que o novo regime não tenha implementado ações que, de uma forma ou de outra, reprimiram e cercearam a prática e a expressão social de negros e mestiços. O novo regime, que contava com o apoio de uma parcela significativa de um novo setor da classe dos grandes proprietários de terras menos dependente do braço escravo, prosseguiu, com mais vigor, a política de incentivo à imigração. Não promoveu quaisquer ações de integração dos antigos escravos e seus descendentes, com queriam os abolicionistas. Pelo contrário, foi tomada uma série de medidas que marginalizavam e reprimiam estas populações. Muitos dos intelectuais, profissionais liberais e militares, que participavam do novo regime, partilhavam das idéias racistas e cientificistas da época. Com uma crença na ciência e no progresso, identificavam nos negros e mestiços freios ao avanço da civilização no país. A imigração e o branqueamento permaneciam na ordem do dia e ganharam ainda mais força. Em 1890, um decreto do Governo Provisório regulamentava a imigração estrangeira. Por ele, era “inteiramente livre a entrada nos portos da República dos indivíduos válidos e aptos ao trabalho que não se acharem sujeitos à ação criminal do seu país”. Uma outra cláusula do mesmo decreto, entretanto, estabelecia que este não se aplicava aos “indivíduos da Ásia ou da África”. Quanto à população negra e mestiça que já residia no país, era necessário bloquear e eliminar, se possível, sua influência. Após algumas discussões e tentativas de realizar este bloqueio por vias legais, tal

caminho foi abandonado. Mas não a idéia e, principalmente, a cultura da exclusão. Com a República a população negra e mestiça foi submetida a uma exclusão social, econômica, política e civil, sem que, contudo, esta exclusão jamais fosse formalizada legalmente. A prática, mais que as leis, encarregou-se de sua construção e manutenção.

Não admira, assim, que uma das primeiras medidas do Governo Provisório tenha sido a repressão aos capoeiras, em sua maioria negros e mestiços, que povoavam as ruas do Rio de Janeiro, capital da nova república. O Chefe da Polícia do recém criado Distrito Federal, Sampaio Ferraz, o “Cavanhaque de Aço”, se notabilizou na perseguição e prisão dos capoeiras. Uma vez presos, estes eram sumariamente enviados para Fernando de Noronha. Não havia nenhuma formalidade jurídica, os detidos simplesmente eram jogados num porão de navio e “deportados”, sem prazo de retorno, para a distante ilha. O pretexto era a manutenção da ordem pública. Mas, na verdade, tratava-se de uma repressão mais ampla, que mesclava um conteúdo social com outro político. O objetivo era atingir também a Guarda Negra, organização popular formada entre libertos e negros e mestiços livres, que defendia a Monarquia. Capoeiras e inimigos do governo, monarquistas ou não, foram enviados para Fernando de Noronha ou para outras localidades distantes. José do Patrocínio também foi perseguido. Foi detido e enviado, com outros opositores, para a Amazônia. Negros e mestiços compunham a maioria daqueles que foram exterminados em Canudos e reprimidos e marginalizados em nascentes favelas nas reformas urbanas da capital federal que culminaram com o levante da Vacina Obrigatória. Negros e mestiços ainda eram a maioria dos que seguiram João Candido, o Almirante Negro, na revolta da Armada contra o castigo da chibata – uma reminiscência da escravidão, em 1910.



Na década seguinte, a presença negra na vida brasileira só viria a crescer. Remodelações urbanas, repressão a manifestações culturais e religiosas, como a capoeira e o candomblé, que continuavam proibidos, e as tentativas de disseminação do preconceito racista, não haviam apagado a presença africana e negra na vida brasileira. Esta era evidente e não podia ser negada, principalmente nos principais centros urbanos que, a partir dos anos 20, experimentavam um processo continuado de crescimento conforme avançava o desenvolvimento capitalista no país. O sinal mais evidente desta presença era a disseminação da música e de outras manifestações culturais de origem ou identidade afrobrasileira, os maiores exemplos sendo constituídos pelo samba e o carnaval, por toda a sociedade. Em tempos de uma incipiente e nascente cultura de massas, a imagem popular associava-se, cada vez mais irrefutavelmente, às raízes

africanas e negras do povo brasileiro. Mesmo um esporte inicialmente restrito à elite, o futebol, em sua fase de massificação na década de 30, abriu-se como um meio de expressão social e cultural para setores negros e mestiços.

Contudo, não era apenas no universo da cultura popular que a presença negra se fazia sentir. Em 1931, em São Paulo, aproveitando-se de experiências anteriores, como a do Centro Cívico Palmares dos anos 20, foi criada Frente Negra Brasileira que visava ampliar a participação da população negra na vida pública, especialmente na esfera política. Sua principal liderança era Arlindo Veiga dos Santos. Refletindo o clima de polarização política e ideológica característico da década de 30, no Brasil e no mundo, a Frente dividiu-se entre uma ala esquerda e uma ala direita, que congregava suas principais lideranças, como o próprio Arlindo e Pedro Paulo Barbosa. A radicalização de

direita da Frente acarretou na criação de grupos dissidentes mais moderados, como o Clube Social da Cultura Negra, ou de viés de esquerda, como a Frente Negra Socialista. A Frente Negra Brasileira, de qualquer maneira, manteve relações amistosas com os diferentes governos de Vargas. Já em 1931, ainda durante o governo provisório, havia sido promulgada a Lei de Nacionalização do Trabalho que beneficiava os trabalhadores brasileiros em detrimento dos imigrantes, que tinham sido beneficiados durante toda a República Velha. Em 1936, a Frente transformou-se em partido político. Em 1937, com o golpe do Estado Novo, a proibição dos partidos políticos afetou diretamente a Frente Negra.

O novo regime, apesar de seu autoritarismo e conotação fascista, não promoveu políticas diretamente contrárias à população afrobrasileira. As leis trabalhistas, uma das principais estratégias do regime para angariar apoio entre as massas, por exemplo, beneficiavam, ao menos parcial e indiretamente, negros e mestiços, a maioria dos trabalhadores. A própria ideologia nacionalista e relativamente anti-oligárquica do regime, visando atingir uma dimensão de massas, valorizava um certo caboclisto como componente essencial da nacionalidade brasileira. Nada disso, contudo, significava que a cultura e a raça brancas não continuassem sendo consideradas como superiores e como a base principal da nação.

A ideologia do branqueamento da população brasileira dava sinais de falência desde a década anterior quando ficara evidente a impossibilidade de conter ou esconder a presença negra e mestiça na vida brasileira. A publicação, em 1933, de *Casa Grande e Senzala*, de Gilberto Freyre, foi, ao mesmo tempo, um fator importante e um sinal evidente desta falência. E isto não só do ponto de vista intelectual em sentido estrito, mas

também de um ponto de vista cultural mais amplo. A repercussão da obra atesta este fato. Até 1946, o livro já conhecera cinco edições (que continuariam se seguindo até os dias de hoje, quando já estamos, pelo menos, na 41ª edição). Neste intervalo, já fora traduzido e publicado em espanhol - edição argentina de 1942 - e inglês - edição americana de 1946. Fato raro no mercado editorial brasileiro, especialmente tratando-se de uma obra de Ciências Sociais.

Casa Grande & Senzala, em sua interpretação da sociedade brasileira, trazia duas grandes novidades: o abandono da conotação biológica do conceito de raça, substituída por uma conotação cultural, e a valorização da contribuição africana na formação da cultura brasileira. No entanto, estava - como está - longe de selar a sorte do racismo brasileiro. Este, diante da evidente e crescente presença africana e negra na vida social e cultural brasileira, recuou e se reorganizou através da idéia da "democracia racial". Segundo esta visão, a flexibilidade, a tolerância e a mestiçagem seriam características principais da história brasileira. O português, diferentemente de outros colonizadores europeus, teria sido historicamente aberto à mestiçagem com negros e índios. O resultado deste fato é que no Brasil não haveria racismo, como em outros países, especialmente como nos Estados Unidos, no máximo algum preconceito de cor. As desigualdades entre brancos e negros seriam devidas a problemas sociais e não a qualquer ideologia racista existente e operante na sociedade brasileira.

Novos estudos e interpretações contribuíram para a propagação do mito da "democracia racial" brasileira. O próprio Gilberto Freyre, em trabalhos e declarações posteriores, tornou-se um arauto desta ideologia. Por outro lado, a partir dos anos 40,



havia a expectativa de que o desenvolvimento social no Brasil era uma questão de tempo e uma decorrência direta do desenvolvimento capitalista. Os processos de industrialização e urbanização terminariam por trazer benefícios para todos, e não apenas para as camadas superiores da sociedade, reduzindo as desigualdades sociais. mesmos os que, posteriormente, criticaram as idéias de Freyre e da “democracia racial”, com os integrantes da chamada escola paulista de sociologia, o fizeram mais denunciando o caráter desumano da escravidão brasileira do que atacando o racismo contemporâneo.

De qualquer modo, a realidade parecia confirmar a visão da “democracia racial” brasileira. A partir do final dos anos 40, o Brasil mergulhou num processo de transformações que se estenderia por mais de três décadas. Neste período, de um país essencialmente agrícola, tornou-se a 8ª economia industrial do mundo. Se, em 1940, 68,8% dos brasileiros viviam no campo, em 1980, esta proporção

praticamente se invertera, 67,6% da população viviam em cidades. Destes, 29% em cidades com mais de 500 mil habitantes. Mesmo que todo este processo de desenvolvimento tenha se caracterizado por sua profunda desigualdade, ele foi o suficiente para possibilitar uma grande mobilidade social e espacial na população. Foi esta mobilidade, em que uma geração obtinha melhores condições de vida que a da geração de seus pais, ou pelo menos alimentava esperanças neste sentido, que, em parte, contribuiu para alimentar o mito da “democracia racial” brasileira. Por um lado, a população afrobrasileira, a maioria dos pobres e miseráveis, dispunha de canais de melhoria em sua condição individual de vida. Isto é, mesmo que as desigualdades continuassem a persistir do ponto de vista da sociedade como um todo, os ricos e as camadas médias apropriando-se de um percentual mais elevado da riqueza produzida, as pessoas pobres, de um ponto de vista in-

dividual, melhoravam suas condições de existência. O preconceito e o racismo podiam permanecer em estado latente ou se manifestar principalmente de forma indireta.

No final da década de 80, já estava claro que o desenvolvimento do período anterior, ao concentrar a renda, trouxera mais e não menos desigualdade para a sociedade brasileira. Mais ainda, com a maior organização do movimento negro, ficou igualmente claro que esta desigualdade tinha, e tem, cor, configurando uma situação em que o racismo e o preconceito racial não são meras “sobrevivências” do passado histórico escravista, mas elementos constitutivos e centrais desta mesma desigualdade.

O *Dicionário do pensamento social do século XX*, de William Outhwaithe e Tom Bottomore, define o racismo como

“[q]ualquer conjunto de crenças que classifique a humanidade em coletividades distintas, definidas em função de atributos naturais e/ou culturais, e que organize esses atributos em uma hierarquia de superioridade e inferioridade...”.

Adiante, acrescenta que em condições sociais e políticas favoráveis

“... essas crenças são associadas a conjuntos de práticas e instituições discriminatórias que favorecem determinada coletividade em detrimento de outra...”.

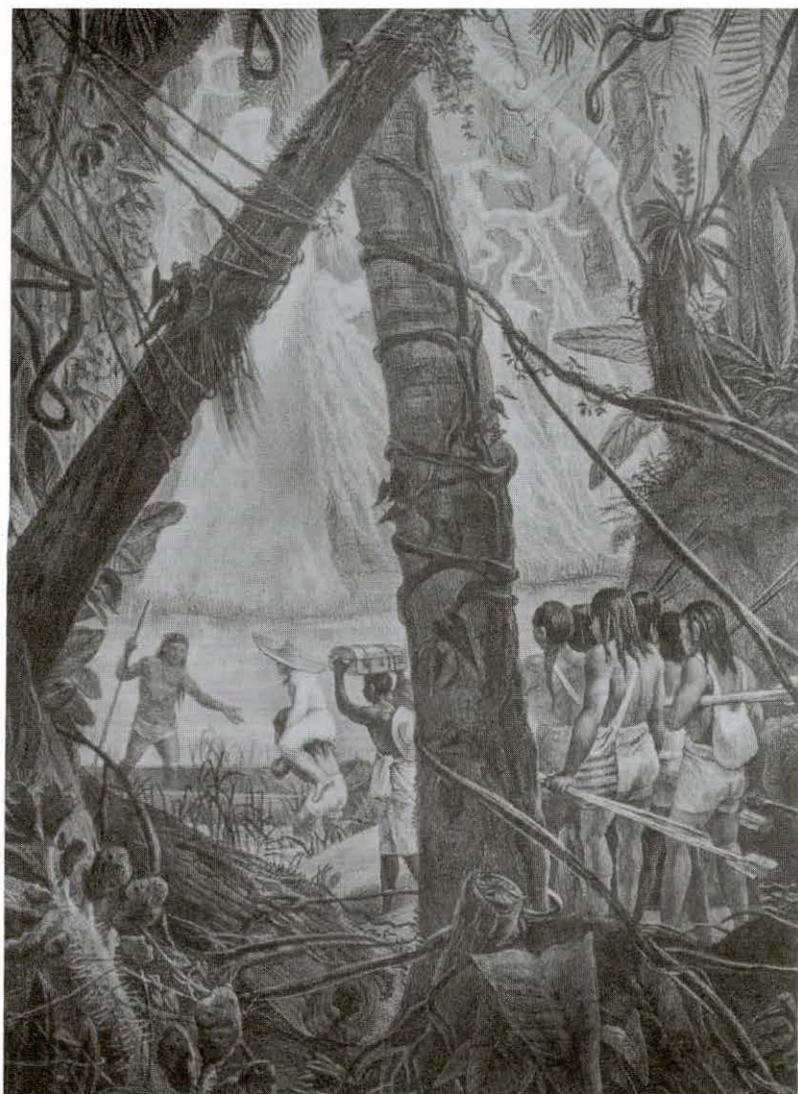
É um lugar comum e nada inocente do pensamento e das crenças sociais dominantes brasileiros acreditar que estas práticas e instituições são necessariamente formalizadas através de legislação, divulgação aberta, organizações, etc. O paradigma sendo, naturalmente o extinto regime de apartheid sul-africano e o racismo norte-americano anterior à conquista plena dos direitos civis. Todo racismo se nutre de um caldo cultural, social, prático e eminentemente informal e difuso que lança mão de mecanismos formais e/ou informais para

reiterar desigualdades. Como podemos saber se há ou não desigualdades raciais? Medindo-as e constatando-as social e historicamente, através de seus mecanismos formais e informais de reiteração. Como se sabe, todos os indicadores sociais são histórica e persistentemente desfavoráveis a negros e mestiços no Brasil. As leis e direitos universalistas no Brasil foram e têm sido colocados em vigor por políticas, ou ausência delas, e práticas sociais não formalizadas que “favorecem determinada coletividade em detrimento de outra”. O principal mecanismo que respalda estas políticas e práticas é o não reconhecimento social desta situação. Este não reconhecimento se dá pela “invisibilidade”, ou “visibilidade seletiva”, que “naturalmente” desassocia negros e mestiços de determinados espaços sociais (por exemplo, universidades, cargos de chefia, posições de poder no campo intelectual e cultural, nos meios de comunicação) e os associam a outras (esportes, cultura popular, criminalidade etc.). Dificilmente esta situação se reverterá somente pela sensibilidade dos que ocupam as posições dominantes, a não ser que sejam diretamente interessados nesta reversão. O que, evidentemente, é uma impossibilidade dada a própria situação vigente.

Até prova em contrário ou proposta melhor, políticas de cotas, como parte de uma política mais ampla de ação afirmativa, são um dos mecanismos mais diretos, rápidos e eficazes de colocar negros e mestiços em posições de poder. O que, por sua vez, será um golpe profundo na “visibilidade seletiva” de negros e mestiços no Brasil. Como a democracia, pode não ser perfeito, mas não há nada melhor em vista. O movimento negro e a população negra e mestiça de uma maneira geral não aceitam uma precária perspectiva histórica futura, que, aliás, nosso passado recente não autoriza, como alternativa. E já têm a sua proposta.

Reflexões a respeito da “superioridade” do homem branco

*Graziela de Oliveira**



* Professora aposentada da UFPB.

“Era um alívio meio torpe poder olhar para nossas peles brancas, que víamos como futuros passaportes informais para as coisas boas do mundo. Era uma contida felicidade por não ser negro. (...) Gostávamos de ter sempre um pretinho por perto para nos sentirmos melhor do que ele”.¹

Diversos estudos têm demonstrado a desigualdade racial no mercado de trabalho, no sistema educacional e, inclusive, no sistema judicial (cf. IBGE, 1983; Vargas, 1999). Os estudiosos têm abordado diversas dimensões da inferioridade social do negro, em relação à população branca (cf. Hasenbalg e Silva, 1992; Sant’Anna, 1998).

Conquanto os estudiosos se debruçam sobre a inferioridade do negro em suas diversas dimensões sociais, a contrapartida da inferioridade, ou seja, a superioridade do branco, não tem sido objeto de estudo. Neste artigo, pretendo fazer algumas reflexões a respeito da superioridade do homem branco. Refiro-me ao homem, por tratar-se de uma sociedade machista, onde os postos de decisão são controlados pelo homem branco. A questão que se coloca é: qual é o conteúdo da superioridade do branco?

Com a dominação de povos e etnias sobre povos e etnias acirrada com o processo de colonização, tornou-se necessário o desenvolvimento de teorias racistas para “provar” e justificar a superioridade da raça branca. As teorias da superioridade racial do branco têm como objetivo justificar a dominação das elites brancas sobre o resto da sociedade. Argumentos de cunho biológico, cultural, econômico e religioso sustentam a tese da superioridade do homem branco.

Das relações sociais mantidas entre brancos dominadores e não-brancos dominados, algumas características despontam, entre as quais ponho quatro em discussão. Essas características estão interligadas e

demonstram que a relação de poder necessita da violência para subjugar o homem e transformar o algoz em superior. Mas a violência também assume formas “civilizadas” da hipocrisia e da corrupção.

Essas características se revelam nas relações de dominação independente da raça do dominador, pois embora tenham sido desenvolvidas pelo homem branco, foram assimiladas pelas elites não-brancas que governam seus países em condições de dominação e exploração do trabalho alheio.

Violência em várias formas

A característica principal da “superioridade” do branco tem sido a violência. Trata-se de eliminar o outro enquanto ser humano com identidade própria e, para tanto, é preciso transformá-lo em um ser inferior.

A violência do homem branco sobre os povos dominados foi também observada por Bartolomeu de las Casas. De acordo com La Casas, os espanhóis ao invadirem a América controlaram os nativos fazendo uso da crueldade; para testar o corte da lâmina de suas espadas, por exemplo, cortavam fatias dos corpos de índios vivos (apud Zinn, 1980:6). Os espanhóis arrasaram a cultura nativa e, na exploração de suas riquezas naturais, enviavam os homens nativos para trabalhar nas minas e as mulheres para trabalhar o solo. As condições de vida e de trabalho que lhes foram impostas contribuíram diretamente para a sua dizimação.

Segundo Calado, (1994:34) Bartolomeu de las Casas foi influenciado pelo dominicano Antonio de Montesinos que, no terceiro Domingo do Advento de 1511, tendo

¹ Marco Frenette. Preto e branco: a importância da cor da pele. Ed. Publisher Brasil Apud Sueli Carneiro, Correio Braziliense 07.05.2001, AfroAmerican Web Ring/afirma@afirma.inf.br

João Batista como referência bíblica, na homilia “Eu sou a voz daquele que clama no deserto” escreveu:

“Essa voz lhes diz que vocês todos se encontram em estado de pecado mortal, e em pecado mortal vivem e morrem por causa da crueldade e da tirania a que submetem essa raça inocente. Digam-me: que direito e que justiça os autorizam a manter os índios nesta terrível escravidão?

Em nome de que autoridade vocês tramaram guerras tão detestáveis contra esses povos que viviam em suas terras de maneira tranqüila e pacífica, onde um número considerável deles foram eliminados por vocês, de maneira nunca vista, de tão atroz que era? Como é que vocês os mantêm oprimidos e humilhados, sem dar-lhes de comer, sem cuidar de suas doenças, resultantes dos trabalhos excessivos aos quais vocês os obrigam, e em razão dos

quais eles morrem. Para falar mais precisamente, vocês os matam para obterem cada dia mais um pouco de ouro.” (apud, Calado, idem)

Apesar da indignação expressa por Montesinos com a violência praticada pelos europeus (espanhóis) contra a população nativa, a Igreja, como instituição, não execrava a escravização dos índios. No Brasil, quando a Igreja manifestou-se em

defesa do índio, ela o fez porque estava interessada financeiramente na escravidão negra, já que 5% dos lucros do tráfico negreiro eram destinados à Ordem de Cristo (cf. Chiavenato, 1978:120). Mesmo com a “proteção” oferecida pelos jesuítas, os índios somente se livraram da ameaça de cativo em 1755, quando o marquês de Pombal decretou a proibição da escravização de índios. (idem:110)



Contra o africano a violência do branco data do século XV, período de início das grandes conquistas de além mar. O tráfico negreiro constituiu-se numa atividade econômica mas que, à diferença das outras mercadorias, tinha no ser humano a sua fonte de lucro. Chiavenato (1987:56-57) assim se refere à forma como essa mercadoria especial era transportada da África para a América e a Europa:

“Os tumbeiros (navios negreiros; sintomaticamente, o nome deriva de tumba...) eram seguidos por tubarões que iam

tingindo de vermelho o rastro de espuma. São inúmeras as descrições, dos séculos XVII ao XIX, das atrocidades vividas na travessia da África para o Brasil. Durante quase trezentos anos dessas terríveis viagens, jamais a situação dos escravos nesses navios negreiros melhorou: no século XIX o alto preço dos negros e a repressão ao tráfico obrigaram os capitães dos tumbeiros a uma menor lotação nos navios e a perda caiu para 20% em média.”

No Brasil colonial e imperial, quase todo o trabalho de produção era fruto do trabalho escravo. O negro africano, que antes de ser trabalhador era mercadoria, foi tratado como coisa. Era máquina de produzir riqueza apropriada pelos brancos; não tinha espírito nem sentimentos, na visão dos dominadores.

De cerca de 1532 a 1888, o negro viveu no Brasil sob o jugo do homem branco, a quem enriqueceu, enquanto produzia a sua própria condição de sub-humano.

Ramos (1971:46) assim descreve as condições sofridas pelos africanos no Brasil:

“As deformações físicas, as mutilações de corpo, as cicatrizes...apareciam ainda como conseqüências dos maus tratos, do excesso de trabalho, das condições deficitárias de higiene, enfim, marcas de surras, cicatrizes no dorso, nas nádegas, no pescoço, queimaduras, deformações de pernas, de braços, de cabeça, deformações profissionais, etc. “

Escrevendo sobre o tipo de relações mantidas entre dominadores e dominados no Brasil colonial, Calado (1994:25) afirma o seguinte:

“Verdadeiro ato de guerra! Em nome do Cristianismo, institucionaliza-se a violência que vai se materializar, sob vários aspectos: violência pela invasão; violência pela tomada de posse dos corpos, de terras e de bens; violência pelo estabelecimento do regime de escravidão; violência pelo genocídio praticado contra Índios e Negros; violência pelos numerosos estupros cometidos às mulheres indígenas e africanas escravizadas; violência pela destribalização imposta pelos colonizadores, ao arrancarem, à força ou por aliciamento, crianças, jovens e adultos, de suas respectivas tribos, para os educarem, na casa grande, de acordo com os valores e interesses dos colonizadores; violência pela imposição da religião, da língua, da cultura de um povo sobre outros...”

Expedições eram organizadas para a captura de escravos que tentavam fugir das condições que lhes eram impostas. Quando, por exemplo, em 1759 Bartolomeu Bueno “teve a honra” de destruir o Quilombo do Campo Grande, na província de Minas, trouxe como símbolo de vitória de sua missão 3900 pares de orelhas de escravos abatidos (cf. José, 1962:54). Já em 1741, diante da insistência dos escravos de fugirem da escravidão, El Rei havia determinado ao Governador da Capitania de Minas:

“...todos os negros que forem achados em quilombos estando nelles voluntariamente se lhes ponha com fogo huma marca em huma espadua com a letra F que para este effeyto haverá nas Camaras” (apud José, 1962:52).

No caso do escravo já estar marcado com a letra F, o castigo seria, segundo José, (idem) a retirada de uma das orelhas, medida executada sumariamente com o mandado do Juiz de Fora, do Juiz Ordinário ou ainda do Ouvidor da Comarca.

A violência e a depreciação do outro, diferente de nós, parece que fazem parte da história da humanidade. Pensadores respeitados como David Hume, filósofo do Iluminismo, também manifestaram-se pelo racismo. Hume afirmou:

“Estou apto a suspeitar que negros, e em geral todas as outras espécies de homens (por que há 4 ou 5 tipos diferentes) são naturalmente inferiores aos brancos” (apud Callinicos, 1992:11, tradução minha).

No livro *As metamorfoses do escravo*, Ianni (1988:215) faz a seguinte citação do procurador do estado do Maranhão, Manuel Guedes Aranha, em 1654, a respeito da superioridade da raça branca:

“...si os nobres nos paizes civilizados são tidos em grande estima, com maior razão

devem ser estimados os brancos em paiz de hereges; porque aquelles foram creados com o leite da Igreja e da fé christã ... sabido é que diferentes homens são próprios para diferentes coisas; nós (brancos) somos propios para introduzir a religião entre elles (indios e pretos) e elles adequados para nos servir, caçar para nós, trabalhar para nós”.

Essa assertiva foi repetidamente manifestada por outros “seres superiores”. Em relação ao indígena, Schwarcz (1995:181) sustenta que a sua exterminação foi justificada pelo ímpeto do progresso econômico. Em 1911 von Ihering, diretor do Museu Paulista, defende no jornal O Estado de São Paulo, o extermínio dos Kaingang em nome da construção da estrada de ferro Noroeste do Brasil. De acordo com Schwarcz, von Ihering admitia que os grupos indígenas, seres inferiores, desapareceriam pela “mera ação da natureza” (idem).

A “superioridade” da raça branca está baseada na desigualdade social de acesso

aos meios de produção e de reprodução, na ocupação do Estado e no dispositivo legal da força física exercida, inclusive, com o uso de armas de fogo por negros contra negros a serviço das classes dominantes e do Estado.

Não apenas no Brasil, mas em toda sociedade onde o homem branco domina os meios de produção e o Estado, ele faz valer a violência para demonstrar sua superioridade.

Manifestação de violência e de desumanidade é a forma como as elites do sistema capitalista dominam o mundo hoje globalizado. O exemplo que mais chama a atenção hoje é a reação do governo de George W. Bush ao ataque terrorista ao World Trade Center e ao Pentágono em Washington. O governo estadunidense sacrifica a população afegã já depauperada, numa reação que não é um ato isolado. Na defesa de seus interesses políticos e econômicos, os Estados Unidos apoiaram este mesmo terrorista Bin Laden que agora é visto como a encarnação do demônio. O estado norte americano apoiou ditaduras



sangrentas como as do Chile e de El Salvador; bombardeou populações civis impiedosamente como no Vietnã, Iraque e Sudão, e fornece armas potentes a Israel para a matança de palestinos (cf. Zinn, 2001; Wise, 2001).

Madeline Albright, secretária de estado, em entrevista à televisão CBS sobre a mortandade de crianças no Iraque por militares americanos afirmou que a morte das crianças foi válida para os objetivos americanos. Transcrevo parte da entrevista:

“Lesley Stahl: Ouvimos que meio milhão de crianças morreram. Isto é mais crianças mortas do que em Hiroshima. Valeu a pena?”

Albright: Eu penso que é uma escolha difícil, mas o preço - pensamos que valeu a pena” (apud Wise, 2001 nota n. 1, tradução minha).

Robert Bowman, diretor do programa “Guerra nas Estrelas” durante os governos de Gerald Ford (1974-77) e Jimmy Carter (1977-81), entre outras posições ocupadas no governo dos EUA, declarou o seguinte, a respeito das relações internacionais de seu país:

“Se realmente os EUA fossem a favor da paz, da democracia, da liberdade e dos direitos humanos, ... não seríamos alvos dos terroristas. (...)somos alvos (...) porque negamos a liberdade e os direitos humanos a muitos países. (...) Apoiamos ditaduras de extrema direita, sempre favorecendo as grandes corpo-rações multinacionais, em detrimento das populações” (apud Melo, 2001:10).

As elites dominantes se servem de um aparato industrial-militar que desenvolve e emprega tecnologia de ponta cujo objetivo é o lucro por meio da destruição.

A violência do homem branco associada à exploração do lucro é dirigida para as classes trabalhadoras em geral e não somente para os afro-descendentes e outras

minorias raciais. É uma violência estruturada, baseada também na Ciência, e respaldada inclusive por integrantes das classes trabalhadoras, que são manipulados pela ideologia das classes dominantes.

Em relação à presença de tropas americanas em solo estrangeiro, especificamente em relação à Arábia Saudita, Bowman revelou:

“Nossas tropas não estão ali para defender os interesses das populações dos países da região, mas preocupadas com os lucros do petróleo” (apud Melo, 2001:10).

Como demonstrado nas citações acima de um alto representante da nação mais rica do mundo, cujas classes dominantes integram a maioria branca, a violência faz parte da exploração do homem pelo homem, mas é interpretada como superioridade racial e social.

Exploração

É característico da história da “superioridade” racial do branco ele não enxergar, sequer notar, que todo o trabalho de produção e reprodução de sua existência foi fornecido pelo negro escravo durante mais de três séculos. Já a partir da abolição e da República, todo o trabalho gerador de valor é obra da classe trabalhadora, à qual pertence a maioria dos afro-descendentes e demais mestiços. A superioridade do homem branco é tal, que o negro para ele se torna invisível. Sobre esta invisibilidade do trabalho da população não-branca, Oliveira Viana (apud Moura, 1988:23) afirma:

“a nossa civilização é obra exclusiva do homem branco. O negro e o índio, durante o longo processo de nossa formação social, não dão, como se vê, às classes superiores e dirigentes que realizam a obra de civilização e construção, nenhum elemento de valor. Um e outro formam uma massa passiva e improgressiva, sobre que



trabalha, nem sempre com êxito feliz, a ação modeladora da raça branca.”

A ação modeladora da raça branca na sociedade capitalista é justamente a de explorar o trabalho do ser humano, negro ou branco, enriquecer-se e deixar na pobreza os produtores da riqueza do país. A sua ação modeladora está nos exemplos incontáveis de formas de violência que ele emprega para garantir a manutenção do poder (político e econômico) em suas mãos.

A sobrevivência do negro e de grande parte da população mestiça e branca na sociedade capitalista brasileira revela traços de violência que é ao mesmo tempo moral, pois em condições materiais de oferecer ao total da população uma vida digna, parte da população é forçada a criar suas famílias na penúria. A penúria é resultado da dominação exercida pelas classes dominantes brancas, que manifestam sua superioridade: a de

manterem grande parte da sociedade - negros e brancos -, numa existência indigna.

A superioridade do homem branco está na sua capacidade de dominar a sociedade e orientá-la para seus interesses pessoais e de classe. Tanto do ponto de vista da economia, com a exploração do ser humano, quanto do ponto de vista do poder político, os interesses pessoais e de classe são prioritários. Este age em consonância com aquele, facilitando a obtenção de lucros, legais ou ilegais.

Hipocrisia

Para manter a sua “superioridade”, o branco sempre faz uso da hipocrisia, ou seja, nega com seu comportamento o que afirma na forma de discurso.

Conforme Williams (1975:190-191) sustenta, as necessidades dos manufatores britânicos clamava pela abolição do tráfico negreiro e da escravidão. Contudo, interes-

sados no comércio com o Brasil, cuja mão-de-obra principal era escrava, negociantes ingleses posicionaram-se contra o governo britânico que pleiteava a supressão do tráfico e mantinha navios de guerra na costa africana.

Ainda de acordo com o que afirma Williams (idem:192), mesmo depois de decretada a abolição do tráfico, os ingleses, desconsiderando a lei, continuaram comerciando escravos africanos.

Durante longo período, as classes dominantes burlaram leis e normas por elas estabelecidas, sempre que viam seus interesses contrariados. Além disso, como sustenta José (1962:119), a lei que garantia a propriedade privada de seres humanos era a mesma que renegava os princípios morais cristãos. José afirma:

“Aquilo que reclamaram como seu, na esfera jurídica não deixava, em nenhum momento, de ser o fruto da prepotência de uma raça sobre outra obtida pelo embuste, pela pirataria, pelo suborno, em síntese, pela utilização de processos que enegrecem² e degradam a moral de um povo.”

Com a lei que proibia o comércio negreiro, a forma de obter escravos africanos era burlando-a. Por isto, segundo Moura (1988), o próprio Estado brasileiro, através do poder judiciário e da Marinha, exerceu o comércio ilegal. Vale a pena esta citação do autor (Moura, 1988:21):

“Nele [no tráfico ilegal] estavam envolvidos os mais significativos figurões e personalidades importantes da época: juizes, políticos, militares, padres e outros segmentos ou grupos responsáveis pela normalidade do sistema.

Em 1836, por exemplo, um certo capitão Vasques, comandante da fortaleza de São João, na entrada da baía do Rio de Janeiro, transformou-a em um depósito de escravos. Políticos apoiavam e

conviviam abertamente com os traficantes. Manoel Pinto da Fonseca, um dos mais notórios contrabandistas de escravos, era companheiro de jogo do chefe de polícia e foi elevado a Cavaleiro da Ordem da Rosa Brasileira, honra imperial concedida por D. Pedro II.”

Com o fim da escravidão, os negros lograram obter a liberdade formal, mas tanto no Brasil como nos Estados Unidos sofreram e sofrem formas diferentes de segregação. Enquanto nos Estados Unidos a segregação era legal até os anos 60 do século XX, no Brasil a segregação de fato ocorreu e ocorre, baseada nas condições sociais e econômicas miseráveis vividas pela maioria dos afro-descendentes. A formação de favelas e a aglomeração de negros em áreas de precárias condições de infra-estrutura urbana dão mostra da segregação real do negro no Brasil.

A hipocrisia dos propósitos de abolir a discriminação racial no Brasil pode ser observada na promulgação de leis contra o racismo, que na aparência pretendem servir a população negra contra abusos raciais. A Lei Afonso Arinos, por exemplo, Lei n. 1390, de 3 de julho de 1951, hoje superada pela Constituição de 1988, considerava as práticas de preconceito e discriminação raciais como contravenções penais. As penas estipuladas para tais delitos variavam de quinze dias a um ano de prisão e multas que podiam ir até vinte mil cruzeiros, moeda da época (cf. A Notícia, Rio de Janeiro, 07.12.1973).

Contudo, de acordo com Bojunga, (1978:185), para o próprio Afonso Arinos a

² O preconceito contra o negro está tão integrado na linguagem, faz parte do idioma, que até um crítico como Olliam José utiliza o termo enegrecer quando quer se referir a algo de negativo. De acordo com o Dicionário Aurélio Escolar da Língua Portuguesa, Editora Nova Fronteira, 1ª edição, 1988, *enegrecer* significa tornar negro; denegrir, difamar, caluniar, desacreditar, entre outros significados.

contravenção que sua lei procura reprimir não é um delito grave, mas apenas um “vício cultural” (grifado por Bojunga) que precisa ser corrigido. Embora Afonso Arinos tenha afirmado que foram as constantes discriminações sofridas por seu motorista que o levaram a propor a lei, José Correia Leite, redator do jornal O Clarim da Alvorada, o contradiz. Como expresso por Bojunga, (idem) Leite insiste em que:

“a lei foi, na verdade, uma apressada satisfação jurídica ao escândalo (com repercussões internacionais) armado pela indignada e nada conciliatória bailarina americana Katherine Dunham, barrada no Hotel Esplanada no ano de 1950, em São Paulo.”

A hipocrisia é parte do sistema de dominação e se conjuga com a violência. Wise (2001) faz esta afirmação quando observa as relações internacionais dos Estados Unidos. Enquanto declaram que a vida de cada ser humano é preciosa, as autoridades estadunidenses engajam-se na destruição de milhares e milhões de vidas dos países onde buscam defender seus interesses econômicos e políticos.

Corrupção

Somente no século XX, mesmo em países considerados “civilizados” e “exportadores de cultura”, a corrupção e a busca de proveito próprio em detrimento do bem-estar de amplas camadas da população são os exemplos que marcam as elites dominantes brancas, as mesmas que se sentiram em condições morais e humanas de colonizarem a África, a Ásia e a América.

De acordo com Faulkner (1971:81), nos Estados Unidos da América o legislativo, desde sua criação, já era muitas vezes controlado por *lobbies* que não hesitavam em fazer uso de corrupção e

propinas para realizarem seus objetivos. A democracia, representada pela elaboração e obediência a leis, não passava da formalização de interesses políticos e econômicos das classes dominantes, que para realizá-los não se acanhavam em fazer uso de fraudes.

No Brasil, onde as elites procuram assemelhar-se às elites dominantes dos países centrais, a corrupção também faz parte da história da superioridade da “raça branca”. Da colonização à atualidade, a dominação política e econômica parece necessitar do recurso à corrupção para sua manutenção, como no recente caso investigado pela CPI do sistema financeiro, que acusou o ex-presidente do Banco Central de forjar documentos sobre as transações entre este banco e o banco Marka (cf. O Dia, 26.11.1999).

A corrupção é exercida como garantia da satisfação de interesses econômicos e políticos individuais e/ou de grupos, mesmo quando eles já estão formalmente assegurados pela lei. Os corruptores buscam ganhar tempo e vantagens sobre outros grupos e indivíduos também pertencentes às classes dominantes. Outras vezes, com atos de corrupção, busca-se burlar a lei que, mesmo tendo sido criada pelas classes dominantes, fere interesses pessoais, de grupos e frações destas classes.

Nas décadas de 1960-80, as classes dominantes da América Latina, com apoio das classes médias, desenvolveram técnicas de violência e corrupção para enfrentarem a ação de grupos contestadores da ordem.

Reportagem de Guimarães e Passos (2000:50) revelam que documentos secretos liberados pelos Estados Unidos “*provam que o serviço secreto da ditadura do general Augusto Pinochet, no Chile, foi*



estruturado pelo Governo militar brasileiro por meio do Serviço Nacional de Informações (SNI)."

O serviço de inteligência chilena DINA foi organizada em 1973 valendo-se da estrutura fornecida pelo SNI do Brasil que, além de cursos de planejamento, ofereceu aos chilenos cursos de interceptação de comunicação e técnicas de tortura. Os articulistas (idem) afirmam ainda:

"O SNI cooperou com a logística e missões de caça e extermínio dos adversários das ditaduras da América Latina nos anos 70, numa parceria que envolvia Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai."

As classes dominantes exterminam seus adversários seja física ou seja moralmente, mas sempre com o concurso da manipulação dos recursos econômicos.

A relação direta entre corrupção, política e economia ocorre, no Estado, por exemplo, nos processos de elaboração e execução de orçamentos públicos. As

verbas públicas são disputadas por grandes empresas privadas através de seus defensores no legislativo, isto é, dos parlamentares que elas ajudaram a se eleger para cuidarem de seus interesses.

Penna (2000:7) invoca o conceito de corrupção para analisar/definir todo o processo orçamentário. Em relação ao comportamento de autoridades nos últimos tempos, que deixa a sociedade perplexa, Penna afirma:

"A corrupção é sistêmica, faz parte das instituições, está embutida no sistema político brasileiro, na perversão das funções dos três poderes, acima de tudo."

O conluio do poder econômico com o político tem sido notório, fato demonstrado pelas ações do Ministério Público nas investigações de envolvimento de autoridades públicas com os interesses do setor privado, notadamente o setor financeiro.

Os três poderes estão ocupados na imensa maioria ou exclusivamente por

indivíduos da população branca. Reportagem de Éboli e Carvalho (2001) demonstra que no Congresso nacional, somente 4,37% dos parlamentares são negros, enquanto nos tribunais a porcentagem é insignificante: 1,29%. Os articulistas afirmam, referindo-se ao período do governo FHC, que:

“O poder no Brasil é um deserto de negros e mulatos. No governo federal, não há ministro negro entre os 24. No Congresso, a porcentagem de negros é de 4,67%. Na Câmara, são 24 negros entre os 513 deputados federais. No Senado, apenas dois entre 81. No poder Judiciário, o quadro de desigualdade se repete. Há apenas um ministro negro entre os 77 que integram os tribunais superiores, um índice de 1,29%.”

Os jornalistas completam o quadro da desigualdade racial no poder:

“O Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem 33 ministros. Todos são indicados pelo presidente da República. Nenhum deles é negro.”

Apesar dos postos de poder e de relevância na administração do país estarem preenchidos todos por pessoas brancas, os exemplos que elas têm a oferecer revelam o conteúdo de sua “superioridade”. O branco que se enquadra nas formas de violência aqui discutidas e em outras, sabe quão ignóbil é seu comportamento em face da coisa pública e em sua própria vida privada. O seu comportamento negativo, contudo, ele o transfere para o negro, desclassificando-o como incapaz de ocupar postos de trabalho de relevância e, principalmente, de comando nos destinos do país. Assim, o branco reflete no outro - o negro -, as suas deficiências de caráter.

No Legislativo, há exemplos de sobra de corrupção. O senador Luis Estevão foi

o primeiro na história do Senado a ser cassado pelos colegas. A quebra de decoro parlamentar tirou a imunidade do senador que pode, assim, ser julgado e punido por crimes contra o patrimônio público e outros.

Da Câmara, os deputados cassados nos últimos anos o foram por haverem cometido, inclusive, atos de envolvimento com o narcotráfico e grupos de extermínio, como o caso do deputado do Acre, Hildebrando Pascoal.

Indivíduos inescrupulosos fazem uso do poder econômico para obter e manter o poder político e, como num círculo vicioso, mantêm o poder econômico porém, não mais na economia legal: o tráfico de drogas gera dinheiro que tem atraído vários parlamentares e “pessoas da sociedade”.

O uso de verbas públicas para causas particulares não é incomum, como o fizeram os deputados Feres Nader e Fabio Raunheitti, do Rio de Janeiro, cassados por desviar verbas de subvenções sociais para escolas de suas famílias (cf. O Dia, 2000 c:21).

Entre estes parlamentares, nenhum era negro. Todos brancos.

No executivo, basta citar o governo do presidente Collor de Mello, ele mesmo cassado pelo Congresso, sob manifestação de repúdio da população brasileira.

Casos recentes de corrupção têm sido revelados inclusive no Ministério Público, instituição encarregada de zelar pela austeridade nos órgãos públicos. Diniz revela em reportagem da revista Isto É:

“Uma auditoria da Caixa Econômica Federal feita por determinação do próprio MP revela superfaturamentos, fraudes, erros técnicos, ausência de fiscalização e coloca sob suspeição um órgão que tem a missão de vasculhar o entulho alheio: o Ministério Público.”

O comportamento marcado por

corrupção e hipocrisia nas classes dominantes corrobora para a falta de referência ética na sociedade e para a idéia disseminada de que o que é público não tem dono e pode, portanto, ser vilipendiado. O comportamento das elites brancas também contribui para a desorientação dos jovens, negros ou brancos.

Assim, já é lugar comum que jovens brancos adiram ao crime para satisfazerem suas necessidades financeiras: precisam de dinheiro para comprarem drogas. (Cf. Antunes e Marqueiro, 2000:8)

A corrupção, a violência e a hipocrisia não são características da raça branca, mas das elites dominantes em vários períodos históricos. Essas características são repudiadas mesmo por integrantes individuais dessas elites.

Referência Bibliográfica

Antunes, L. e Marqueiro, P. (2000) Bandidos de frente para o mar. In *O Globo*, Rio de Janeiro, 14.02.2000, p.8.

Bojunga, Claudio. O brasileiro negro, 90 anos depois. In *Encontros com a Civilização Brasileira*, 1, jul 1978, p. 175-204.

Calado, Alder Júlio Ferreira *Repensando os 500 anos*. João Pessoa: Idéia editora Ltda, 1994.

Callinicos, Alex (1992) Race and class. *International Socialism*, n.55, Summer 1992, p.3-39, London.

Chiavenato, Júlio J. *O negro no Brasil*. Da senzala à guerra do Paraguai. São Paulo: Brasiliense, 4ª ed. 1987.

Dia (O). CPI acusa Lopes de forjar documentos. Rio de Janeiro: *O Dia*, 26.11.1999, p.1, caderno Economia e Serviços

Dia (O) Hildebrando é condenado. *O Dia*, Rio de Janeiro, 01.07.00, p.18.

Dia (O). De "anões" do orçamento a traficantes, a galeria de parlamentares banidos pela Câmara. *O Dia*, Rio de Janeiro, 29.06.00, p.21.

Diniz, Weiler. Gastança Federal. *Isto é*, n. 1681, 19.12.2001, p. 32.

Éboli, Evandro e Carvalho, Jailton. Retrato da Desigualdade. *O Globo*, Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2000, 3ª ed., p.4.

Faulkner, Harold U. *The quest for social justice 1898-1914* Chicago: Quadrangle Paperbacks. 1971.

Guimarães, J. S. e Passos, J. M. A marca do Brasil na Dina. *O Globo*, Rio de Janeiro, 05.2000, p.50.

Hasenbalg, Carlos A. e Silva, Nelson do Valle (1992) *Relações raciais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Rio Fundo Ed./IUPERJ, 1992.

Ianni, O. *As metamorfoses do escravo*. São Paulo/Curitiba: Hucitec, Scientia et Labor, 1988.

IBGE. *O lugar do negro na força de trabalho*. Rio de Janeiro: IBGE, 1983.

José, Oiliam. *A abolição em Minas*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia Ltda., 1962.

Melo, Kátia. Rebeldia fardada. *Isto é*, n. 1675, 07.11.2001, p.7-11.

Moura, Clovis. *Sociologia do negro brasileiro*. São Paulo: Ed. Ática, 1988.

Penna, L. F. Por onde sai o dinheiro. Rio de Janeiro: *O Globo*, 29.05.00, p.7

Ramos, Arthur. *O negro na civilização brasileira*. Rio de Janeiro/Guanabara: Livraria Ed. Da Casa do Estudante do Brasil, vol I. 1971.

Santa'Anna, Wânia. Gênero, raça e identidade nacional. Os sugestivos sentidos da aclimação aos trópicos. *Proposta*, n.76, mar/maio 1998, p.77

Schwarcz, Lília K. Moritz. Nomeando as diferenças: a construção da idéia de raça no Brasil. Villas Bôas e Gonçalves (org) *O Brasil na virada do século: o debate dos cientistas sociais*. Rio de Janeiro: Relume Dumará 1995.

Vargas, Joana Domingues. Indivíduos sob suspeita: A cor dos acusados de estupro no fluxo do sistema de justiça criminal. *Dados*, vol.42, n.4, RJ, 1999, www.scielo.br

Williams, Eric. *Capitalismo e escravidão*. Rio de Janeiro: Ed. Americana. 1975.

Wise, Tim. Selective Indignation: Bin Laden's inhumanity, and ours. www.zmag.org/Weluser.htmwelsuser.htm, 20.12.2001.

Zinn, Howard. *A people's history of the United States*. New York: harper Colophon Books, 1980.

Zinn, Howard. Retaliation. www.zmag.org, 2001.

Enfim o debate sobre ação afirmativa

*Rosana Heringer**



*Socióloga, Diretora do Afro – Centro de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Candido Mendes e pesquisadora da Cepia.

Até recentemente, a adoção de políticas de ação afirmativa para negros no Brasil ainda podia ser considerada um sonho distante. Já havia uma demanda por políticas específicas por parte de organizações do movimento negro; o governo brasileiro deu sinais em alguns documentos oficiais sobre a intenção de adotar políticas deste tipo; e ouvia-se ocasionalmente falar sobre a preocupação de algumas empresas multinacionais em relação as suas filiais brasileiras. Entretanto, seria difícil afirmar que uma política efetiva e uma orientação explícita neste sentido já existiam.

Em pouco mais de dois anos, o quadro transformou-se. O assunto ganhou substantiva importância nos debates políticos em 2001, devido ao processo preparatório da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e formas correlatas de intolerância. Além da mobilização do movimento negro e da visibilidade crescente de suas demandas, um aspecto importante deste processo foi o posicionamento público de alguns representantes do governo, especialmente do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, vinculado ao Ministério do Planejamento). O debate intensificou-se durante a Conferência, quando o relatório oficial do governo brasileiro foi divulgado, incluindo a recomendação da adoção de cotas para estudantes negros nas universidades públicas.

De lá para cá, aqueles que acompanham há algum tempo o debate, a reflexão política e a elaboração de propostas anti-racistas no país nos vimos diante de um laboratório em tempo real para analisar as reações da sociedade brasileira às propostas de redução das desigualdades raciais.

As medidas anunciadas e implementadas isoladamente ao longo do ano de 2002¹ serviram como um aperitivo ao debate que

se instalou a partir do início de 2003, quando foi realizado o primeiro vestibular para universidades públicas – no caso a UERJ e a UENF, ambas estaduais do Rio de Janeiro – sobre a legitimidade, a pertinência e a relevância da adoção destas políticas.

Durante as primeiras semanas após o vestibular da UERJ e da UENF o que se assistiu na imprensa foi um festival de matérias muito mais preocupadas em desnudar o suposto “desastre” do mecanismo proposto do que reportagens que procurassem informar o público sobre

¹ Durante os últimos meses de 2001 e o primeiro semestre de 2002, ainda sob o “calor” dos resultados da conferência de Durban, outros setores do governo federal, alguns governos estaduais e municipais lançaram publicamente programas e ou projetos de lei especificamente destinados a beneficiar os afrodescendentes brasileiros. Entre eles, podemos citar: 1) Programa de Ações Afirmativas, Raça e Etnia Reserva das vagas dos servidores contratados por concurso, dos cargos comissionados e dos empregados em empresas prestadoras de serviços ao ministério (Ministério do Desenvolvimento Agrário); 2) Adoção de cotas para negros, mulheres e portadores de necessidades especiais nas empresas prestadoras de serviço ao STF (Supremo Tribunal Federal); 3) Em dezembro de 2001 o Ministério da Justiça anunciou a adoção do sistema de cotas, nos moldes do iniciado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário. A implantação do sistema esta sob supervisão do Conselho Nacional de Combate à discriminação criado pelo Ministério da Justiça; 4) Decreto presidencial 4.228, de 13 de Maio de 2002 que institui o Programa Nacional de Ações Afirmativas, com o objetivo de promover os princípios da diversidade e pluralismo no preenchimento de cargos da administração e na contratação de serviços por órgãos do governo. O programa prevê a realização de metas percentuais de participação de afrodescendentes, mulheres e pessoas portadoras de deficiência no preenchimento de cargos de comissão (DAS); observância destes critérios nas licitações e nas contratações das empresas prestadoras de serviço; institui Comitê de Avaliação e Acompanhamento destinado a gestão estratégica do programa; 5) Criação de um programa de bolsas de estudo para afrodescendentes em cursos preparatórios para o Instituto Rio Branco, responsável pelo treinamento de diplomatas brasileiros; serão vinte bolsas anuais pagas em dez parcelas mensais de mil reais (Instituto Rio Branco).



as diferentes visões a respeito das políticas. Pouco se disse sobre o histórico de manifestações e mobilização das organizações negras em todo o país que nos últimos anos vêm mais fortemente colocando em pauta a necessidade de políticas de promoção da igualdade racial.

Passada a primeira onda na imprensa, entramos na batalha judicial que começou a ser travada após a divulgação dos resultados do vestibular. Alunos brancos e/ou egressos de escolas particulares, sentindo-se prejudicados pela adoção da reserva de vagas no vestibular, têm conseguido liminares que garantem a matrícula na universidade. Também assistimos a reações de setores como o Sindicato das Escolas Particulares, preocupados obviamente em preservar o seu mercado, além da ação de inconstitucionalidade movida pelo Deputado Estadual Flavio Bolsonaro, afirmando que a lei contraria o princípio da isonomia e da igualdade constitucional.

Diante de tantos ataques, cabe analisarmos a natureza dos argumentos contrários apresentados. Argumentos estes que, inclusive, estão fundamentando decisões jurídicas a respeito do assunto, contribuindo para uma futura jurisprudência que poderá influenciar a adoção de medidas semelhantes em outros Estados da federação.

Refletindo sobre a recente experiência do Rio de Janeiro

As políticas de Ação Afirmativa ou promoção da igualdade são desenhadas com o objetivo de corrigir desigualdades ou injustiças históricas, reparando erros do passado. Também são justificadas a partir da visão de que a persistente exclusão de determinados segmentos da sociedade dos benefícios coletivos e das oportunidades contribui para uma exclusão cada vez maior, inibindo o desenvolvimento do país como um

todo. Se talentos são desperdiçados, deixamos de contar com a contribuição destes indivíduos para a construção do país que desejamos.

No momento em que a sociedade, através de seus legisladores, define que um grupo de jovens terá seu acesso ao ensino superior definido por uma combinação de critérios, que incluem o domínio de conhecimentos essenciais para acompanhar o curso e a origem social dos estudantes, supõe-se que esta mesma sociedade tenha passado por um processo intenso e coletivo de discussão sobre os critérios de justiça envolvidos nesta decisão e sobre a ponderação entre uma e outra característica no resultado final dos selecionados.

Entretanto, infelizmente não foi bem desta forma que o processo aconteceu. As duas leis que resultaram na realização do vestibular 2003 da Uerj e da Uenf foram votadas após reduzido espaço e tempo de discussão na Assembléia Legislativa estadual e, após sancionadas, foram encaminhadas as duas universidades com a palavra “Cumpra-se”, sem que praticamente nenhum debate prévio tivesse tecnicamente apontado como a implementação da reserva de vagas seria feita. As próprias universidades não se preocuparam no início em aprofundar a discussão. Coube posteriormente à direção e aos técnicos das duas universidades, com o apoio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, a definição de como o vestibular seria realizado a fim de adequar-se à nova legislação. Junte-se a isto o fato de que o tempo foi curto entre a entrada em vigor da lei e a preparação do vestibular, restringindo as possibilidades de aperfeiçoamento do mecanismo adotado.

Avaliando-se os acontecimentos após a primeira experiência do vestibular com reserva de vagas, reconhece-se que ainda há muito a ser aperfeiçoado para que o processo tenha

mais aceitação social e atinja da melhor forma possível os fins a que se pretende. Entretanto, estas mudanças devem ser implementadas em 2004 e, ao longo dos próximos anos, e não devem ser discutidas retroativamente, sob pena de, como afirmou o atual Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, Fernando Pelegrino, instaurar-se uma “desordem institucional.

Analisando a experiência recente do Rio de Janeiro, podemos observar que o equívoco maior do processo foi justamente a não definição de uma “nota de corte” mínima que atestasse através de exame próprio a capacidade do candidato para cursar a universidade. Esta nota de corte atualmente varia de curso para curso, de acordo com a demanda por vagas nos mesmos e com a média das notas obtidas pelo conjunto de candidatos àquele curso.

O que ocorria até o ano passado é que os candidatos com melhores condições de formação no ensino fundamental e médio, na sua quase totalidade brancos e vindos de escolas particulares, obtinham sempre as melhores notas, principalmente nos cursos mais procurados, e portanto ocupavam todas (ou quase todas) as vagas disponíveis. No momento em que se estabeleceram as duas leis prevendo reserva de vagas, estes coeficientes passaram a ser diferenciados, pois tanto os alunos vindos de escola pública quanto os alunos negros passaram a concorrer somente entre si, dentro de cada um dos grupos.

É fácil compreender que alunos egressos de escolas públicas – o que ocorre com a maioria dos candidatos negros – tendem a ter notas menores do que os que tiveram melhor preparação em escolas particulares e cursinhos especializados. Isto não quer dizer, porém, que estes alunos não tenham obtido notas suficientes para torná-los aptos a cursar a universidade com sucesso. Não

existe evidência, por exemplo, de que um aluno que tenha obtido uma nota 7 ou 8 no vestibular não venha a ter no futuro desempenho igual ou melhor em relação ao que obteve 10 no exame de acesso.

O que vai avaliar a qualificação destes alunos para exercer futuramente a profissão que escolheram será o exame de conclusão do curso, no formato do atual "Provão", já em vigor para dezenas de carreiras profissionais. E aqui cabe rapidamente observar que a verdadeira responsabilidade e missão da universidade é justamente tornar, na medida do possível, igualmente aptos alunos diferenciados nas suas condições de entrada na universidade². É neste sentido, portanto, que a adoção de uma nota mínima de corte para o conjunto dos candidatos, que não apenas selecione os 10% melhores, mas inclua todos aqueles com aproveitamento superior a 50% ou 60%, por exemplo, será uma medida útil nos futuros processos de seleção à universidade. É claro que se este sistema de avaliação deixa de se resumir a um único exame e torna-se um processo de avaliação continuada ao longo dos três anos do ensino médio, como prevê o SADE (Sistema de Acompanhamento do Desempenho dos Estudantes do Ensino Médio) apresenta-se ainda como uma proposta mais eficaz.

Ação afirmativa e democratização das oportunidades

É fundamental que sejamos capazes de ampliar o número de estudantes negros, indígenas e pobres capazes de ingressar, cursar e concluir o ensino superior, principalmente nas universidades públicas de melhor qualidade. Por um lado, cursos preparatórios, bolsas de estudo e trabalho, bolsas de iniciação científica, entre outras medidas, são necessárias para que esta ampliação ocorra. Por outro, como iniciado na Uerj e na

Uenf, é preciso rever e transformar os processos de seleção para o ingresso na universidade, levando em conta o potencial do aluno para acompanhar o curso, medido através de exames padronizados, juntamente com outros critérios que relacionam-se à origem social e racial dos candidatos. Existindo acordo em relação a este princípio, resta-nos trabalhar seriamente na elaboração de estratégias eficazes para a seleção dos estudantes.

Entretanto, muitas das vozes críticas à implementação da reserva de vagas para negros e egressos de escolas públicas não têm se pautado pela preocupação em aperfeiçoar mecanismos de inclusão social e racial. Estas vozes têm com frequência trazido a público manifestações corporativas e muitas vezes racistas, tornando mais explícito o fato de que para muitos brasileiros o negro não incomoda desde que "saiba seu lugar".

Uma das expressões mais surpreendentes neste debate foi um editorial de um grande jornal ao afirmar que, agora, havia sido descoberta esta "inovação milagrosa" chamada ação afirmativa, usada como panacéia para todos os problemas relacionados à pobreza e falta de oportunidades no Brasil.

Identificar a ação afirmativa como "inovação milagrosa" é indicação de um grande desconhecimento de políticas destinadas à promoção de grupos específicos que vigoram em diferentes países ao longo das últimas décadas. É fácil implementá-las? Não, nunca se disse que era fácil e que não haveria resistências. Entretanto, se há um compromisso social e coletivo por trás das deliberações sobre estas políticas, fundamentado no reconhecimento de um déficit de

² Soares, José Francisco, Ribeiro, Leandro Molhano and Castro, Cláudio de Moura. *Valor agregado de instituições de ensino superior em Minas Gerais para os cursos de Direito, Administração e Engenharia Civil. Dados*, 2001, vol.44, no.2.



oportunidades, este é o caminho mais curto para a ampliação das mesmas.

Ação afirmativa não é uma invenção brasileira. A experiência que conhecemos melhor é a dos Estados Unidos, onde estas políticas provaram-se eficientes como mecanismo de abrir portas para mulheres e minorias tanto no acesso ao ensino superior quanto a profissões de maior prestígio no mercado de trabalho. Como afirmam Thomas e Gabarro³, “a ação afirmativa teve um impacto profundo no acesso de minorias raciais aos empregos. Muitos estudos demonstram que de 1970 a 1980 as empresas sujeitas à fiscalização pelo OFCCP (Órgão de Fiscalização do Cumprimento dos Contratos Federais) tiveram uma taxa de crescimento do emprego de minorias duas vezes maior que aquelas não sujeitas a esta fiscalização. Boa parte deste crescimento se deu em cargos de nível superior, técnico e posições de gerência.” (nossa tradução). Bowen e Bok apontam de forma semelhante que mecanismos específicos direcionados a ampliar o número de estudantes negros e de outros grupos minoritários nas universidades de elite dos EUA produziram efeitos significativos e duradouros em termos de mobilidade social dos indivíduos destes grupos⁴.

Como muitos analistas apontam, a aceitação e legitimidade destas políticas estão relacionadas com fatores históricos do contexto norte-americano, especialmente com o legado deixado pelo movimento pelos direitos civis dos anos sessenta. Bruce Gordon, um dos maiores executivos da empresa de telefonia Verizon, testemunha:

³ THOMAS, David A. & GABARRO, John J. *Breaking Through: The Making of Minority Executives in Corporate America*. Boston: Harvard Business School Press, 1999.

⁴ BOWEN, William; BOK, Derek. *The Shape of the River*. Princeton: Princeton University Press, 1999.

“A única razão pelo qual eu posso estar aqui é por causa do movimento pelos direitos civis. Dr. Martin L. King nunca poderia ser contratado como executivo de uma das 500 maiores empresas segundo a revista *Fortune*. Não porque ele não tivesse talento, mas porque nunca teria sido dada a ele uma chance. Mas ele e outros abriram as portas para mim. Agora eu tenho a obrigação de usar o poder colocado em minhas mãos para fazer com que as portas se mantenham abertas”⁵.

Esta visão, portanto, pressupõe a existência de algum nível de consenso na sociedade sobre a adequação das políticas de ação afirmativa no sentido de corrigir injustiças históricas. Muito do que o movimento negro brasileiro vêm afirmando e reivindicando nas últimas décadas relaciona-se com esta demanda fundamental: não é mais possível ignorar os efeitos perversos do racismo e para isso não é suficiente combater situações individuais de discriminação. É necessário adotar programas institucionais, públicos e privados, que permitam uma maior democratização das oportunidades para todos os brasileiros.

O princípio mais importante aqui é o reconhecimento de que alguns aspectos do chamado “capital humano” não são automaticamente herdados por todos. Neste sentido, recursos e oportunidades especiais devem ser possibilitadas pela sociedade a fim de garantir maior igualdade de condições. Tais recursos são, por exemplo, educação de boa qualidade, aprendizado de línguas, treinamento em informática, inserção em determinadas redes sociais, ambiente cultural estimulante e criativo, entre outros. Devemos demandar do Estado, do setor privado e do terceiro setor políticas e mecanismos que permitam melhores condições de competição a todos os jovens, principalmente negros, indígenas e aqueles que vêm de famílias de menor renda.

O debate continua

Não será possível (nem conveniente) esgotar o debate em poucas páginas. Estamos assistindo no Brasil apenas o alvorecer de um processo que provavelmente levará décadas e – esperamos – terá como desdobramento a adoção de políticas cada vez mais eficazes e sensíveis, na busca de maior inclusão social e racial no país.

Os ventos de um novo governo, consagrando a luta de toda uma geração de esquerda que conquistou o poder democraticamente, deve nos estimular enquanto nação a enfrentar de maneira séria e madura o debate sobre políticas anti-racistas no Brasil.

A anunciada criação de uma Secretaria de Estado voltada para a promoção da igualdade racial certamente apresenta-se como um momento oportuno e um desafio significativo para que tais propostas possam concretizar-se e expandir-se ao longo dos próximos anos. É preciso que o país perceba que a mobilização contra o racismo não é um tema divisionista, mas sim uma variável que deve ser levada em conta para se pensar o combate à pobreza e as alternativas de desenvolvimento para o Brasil.

Reconhecer que a reprodução, ao longo de décadas, de uma realidade em que os brancos ocupam pelo menos 90% de todas as posições que podem ser identificadas com a elite não reflete os anseios de construção de uma sociedade mais igualitária. A continuidade, em contrapartida, da pobreza negra, deve ser vista com vergonha por todos aqueles que buscam alternativas para o Brasil.

É neste sentido que a busca de estratégias que ampliem o acesso e a per-

⁵ DANIELS, Cora. *Most Powerful Black Executives*. Fortune Magazine, July, 2002. (www.fortune.com).

manência de estudantes negros no ensino superior apresenta-se como um terreno fundamental para o movimento negro e anti-racista. Estes devem ser capazes de reunir aliados em diferentes setores da sociedade brasileira, vencendo resistências e ampliando sua base de apoio.

É preciso evidenciar tanto a persistência do racismo estrutural na sociedade brasileira (que reproduz a riqueza majoritariamente branca e a pobreza predominantemente negra) quanto a falácia, já experimentada por gerações ao longo do último século, de que o crescimento econômico – ou a industrialização, a urbanização, o retorno à democracia, o ensino público universal etc. – trariam iguais

benefícios para negros e brancos no Brasil.

A definição de estratégias para alcançar maior igualdade racial no Brasil é um objetivo democrático e, por que não dizer, revolucionário, num país que reiteradamente convive com padrões de desigualdade cristalizados ou cuja elite simplesmente dilui o preconceito na aparente ausência de uma linha de cor no Brasil. A desigualdade, que é nossa marca de origem como nação, combinada à diversidade, exige novas e criativas soluções. O debate das cotas, quando feito com seriedade, serve a este propósito: gerar novos consensos, criar novas estratégias, mobilizar recursos públicos e privados com o objetivo de promover maior inclusão social e racial.

Como organizar redes solidárias



Como organizar redes solidárias, (org.) Euclides Mance, FASE/IFIL/DP&A.

Este livro se destina a organizações da sociedade civil, consumidores e trabalhadores, produtores e prestadores de serviços interessados em organizar e participar de redes de colaboração solidária. É uma valiosa ferramenta no trabalho de organização e educação popular. Este livro não é apenas um testemunho de práticas bem sucedidas de geração de trabalho e renda, de promoção do bem-vida das pessoas em diversas regiões do Brasil e do mundo. Ele explica detalhadamente como se podem organizar práticas similares, indicando procedimentos possíveis e cuidados a serem tomados, compatilhando a experiência concreta, cotidianamente aprimorada, na construção de redes solidárias de diversos tipos.

Pgs.387 Preço R\$ 30,00

Para adquirir visite o site www.fase.org.br ou e-mail sbrandao@fase.org.br

para maiores informações ou, ainda, ligue para Tel. 21 - 22861441.

A exigência de políticas de ação afirmativa no Brasil

*Jacques d'Adesky**



* Pesquisador do Centro de Estudos das Américas/UCAM

Vivemos na sociedade ocidental moderna sob o manto da igualdade. Significa que os indivíduos são considerados iguais e tratados como tais em referência a qualidades constitutivas da natureza humana como a razão, a responsabilidade moral, a liberdade. Essa idéia focaliza os elementos comuns aos indivíduos, e não os que os diferenciam. A igualdade regula a sociedade democrática contemporânea e tornou-se a exigência moral segundo a qual todas as pessoas devem ser tratadas da mesma forma como cidadãos. Nesse sentido, a igualdade supõe que consideremos as pessoas diferentes como equivalentes, mas, não forçosamente, idênticas. De acordo com essa lógica, as desigualdades de natureza existem, devendo ser eliminadas ou corrigidas mediante um tratamento igualitário.

Essa igualdade formal entre pessoas significa também que, dentro de um contexto democrático, reconhece-se que cada indivíduo possui certo número de direitos, como a liberdade de locomoção, de voto, de expressão, de opinião etc. Contudo, para que haja verdadeiramente igualdade e liberdade, o princípio de igual respeito entre os indivíduos deve ser plenamente aceito e disseminado na sociedade. Esse princípio traduz-se pela idéia de que a igualdade entre os indivíduos requer que cada um reconheça a igualdade em dignidade do outro e aja em relação ao outro com espírito de fraternidade, independentemente das diferenças de sexo, raça, nacionalidade, etnia, religião etc.

Esse reconhecimento nem sempre é evidente para as pessoas, pois a sua formulação privilegia, antes de tudo, a figura de um indivíduo abstrato que se tornou o nosso denominador comum universal. Tampouco o nosso elo universal é considerado um fundamento suficiente para estimular, por exemplo, ações ou tomadas

de decisões em favor simplesmente do respeito à pessoa humana. Essa dificuldade de compreensão é de tal ordem que é mais fácil mobilizar a opinião pública nacional ou internacional para defender os direitos humanos quando caracterizamos que se trata nominalmente das violações dos direitos humanos de que são vítimas os muçulmanos do Kosovo etc.

Parece então necessário o uso de categorias ou "marcas" que expressem diferenças para nos levar a tomar posições claras em favor das pessoas ou grupos que são vítimas de privações ou de discriminação. Observa-se, por outro lado, que essas mesmas categorias ou "marcas" tornaram-se muitas vezes objetos de nossos próprios preconceitos. Manifestamos intolerância em relação aos judeus porque somos católicos, criticamos invejosamente os argentinos porque somos brasileiros, julgamos os baianos preguiçosos e os paulistas apressados demais porque somos cariocas etc.

A persistência do racismo e da intolerância

Se não ficarmos atentos às dificuldades em lidar com as diferenças, poderemos ser levados a instrumentalizar os preconceitos para marginalizar, discriminar, racializar as pessoas e os grupos que menosprezamos. O século XX foi um terreno fértil para as manifestações de intolerância e de racismo. Chegou a presenciar, em vários momentos e em países diferentes, atos bárbaros praticados em grande escala, como a tortura, o genocídio, a limpeza étnica etc.

O surgimento do neonazismo nas últimas décadas na Europa nos leva a pensar que a sociedade Ocidental não conseguiu até hoje eliminar o racismo, o anti-semitismo, a xenofobia. Tudo se passa como se a socie-



dade tivesse aceito, em nome da democracia, portanto, da liberdade de expressão, a existência dessas manifestações ou as tolerasse como formas veladas de hierarquização ou discriminação.

Sem dúvida, o segundo termo da alternativa é demasiadamente pessimista. Mesmo assim, queremos sublinhar, diante da persistência do racismo, do anti-semitismo e de outras formas de intolerância, a imensa dificuldade em instaurar uma sociedade verdadeiramente igualitária. Aliás, como bem observou Hannah Arendt, os homens não nascem iguais, como formulado no artigo 1º da Declaração Universal da ONU, de 1948, mas se tornam iguais como membros de uma coletividade em virtude de uma decisão conjunta que garante a todos direitos iguais. A igualdade, portanto, não é um dado, é uma construção elaborada convencionalmente pela ação dos homens enquanto cidadãos de uma comunidade política.

A relação existente entre a situação social precária da maioria da população negra no Brasil e a condição de cidadania de segunda classe mostra toda a atualidade da afirmação de Hannah Arendt. Desvenda que a exigência da igualdade, quando prevalece a idéia de cidadão na sua formulação abstrata, pode implicar, no sentido causal, a acomodação de importantes disparidades em termos de raça, sexo etc. A dificuldade vem precisamente do fato de que o espaço – ao qual se pode aplicar o conceito de igualdade – privilegia a abordagem abstrata em detrimento da multiplicidade de indivíduos em termos dos quais a igualdade pode também ser medida.

Ação afirmativa: natureza e singularidade

É precisamente para encontrar soluções de maior adequação à realidade concreta que

muitos países dispõem atualmente, ao lado de políticas universalistas fundamentadas no princípio de não discriminação e, portanto, cegas diante das diferenças, de medidas específicas que determinam a adoção da chamada ação afirmativa em favor de pessoas portadoras de deficiência, minorias étnicas, grupos religiosos etc.

Tanto os programas desenvolvidos em sociedades ocidentais como as iniciativas que se encontram em outras regiões (Oriente Médio) e continentes (África e Ásia) concentram-se geralmente em áreas que visam a melhorar a sub-representação de grupos em situação de desvantagem em comparação com outros, particularmente no emprego (processo de seleção, promoção e demissão), no acesso a cargos públicos e no acesso ao ensino superior.

Sem diminuir a importância desses programas, é bom observar que eles não questionam substantivamente a estrutura hierárquica da sociedade em termos de posições ou de renda. Não visam eliminar todas as desigualdades existentes, pois, mesmo em sociedades democráticas fundamentadas no princípio da igualdade de direitos de todos, encaram-se como naturais as desigualdades de renda e *status* social, desde que resultem do mérito e do talento.

Contudo, a dificuldade recorrente em realizar a igualdade concreta explica a crescente importância, nas sociedades democráticas modernas, da noção de igualdade de oportunidades. Esta tem contribuído para a tomada de consciência de que as oportunidades de um indivíduo dependem de seu mérito e de seu talento, mas também de seu pertencimento social, comunitário, racial etc. Essa percepção deu lugar à inflexão do princípio de igualdade para a noção de equidade, vista como uma dimensão mais exigente da igualdade.

Nesse contexto, a adoção de políticas de ação afirmativa condiciona-se a certos

parâmetros, como a necessária sinalização da(s) categoria(s) beneficiada(s) e a demonstração empírica da existência de desigualdades desproporcionais em termos de raça, etnia, gênero etc. Com efeito, os dados empíricos disponíveis devem revelar claramente à sociedade que o princípio da igualdade de oportunidades para todos não foi respeitado ou não funciona adequadamente. Essa constatação pragmática da existência e perpetuação de desigualdades específicas e desproporcionais possibilita então apontar que é possível e mesmo legítimo por parte do Estado – lugar por excelência do universal e do cidadão –, romper temporariamente o princípio da igualdade, assegurando precisamente no terreno da justiça social a aplicação da noção de equidade.

A idéia subjacente é que, numa sociedade acostumada a encarar com naturalidade as diferenças de renda e *status* social, não se possa mais sustentar esse consenso diante do reconhecimento patente de que existem no seu seio desigualdades específicas motivadas, por exemplo, pelo racismo ou pelo sexismo, e que estas sejam consideradas profundamente injustas. Do contrário, a sociedade poderá ser levada a se ressentir das medidas preferenciais por considerá-las injustas, chegando a julgá-las como privilégios e não como meios adequados de igualização de oportunidades.

Às vezes podem ocorrer tensões no seio da sociedade quando se aplicam simultaneamente os princípios da igualdade e da equidade, tidos como antagônicos e não como complementares. Entretanto, se concordarmos em ir além da causalidade linear, abrindo-nos para uma perspectiva dialógica que abriga ao mesmo tempo as duas noções, compreenderemos que as políticas universais, portanto iguais para todos, se não foram suficientes para

solucionar fenômenos como o racismo, o sexismo e outras formas de intolerância, podem e devem conjugar-se com medidas específicas pensadas e formuladas para corrigir, reduzir ou compensar as desigualdades particulares. A ação afirmativa conduz, assim, a buscar uma dimensão mais exigente da igualdade, e não, de forma alguma, a renunciar a ela.

Aliás, a experiência tem demonstrado em vários países que o aumento expressivo de investimento público em educação e melhoramento dos serviços de saúde para todos, se eleva diretamente a qualidade de vida, não necessariamente atenua por si só os efeitos do racismo e da intolerância que permeiam essas sociedades. Queremos alertar com esta observação que as políticas públicas, mesmo bem intencionadas, são muitas vezes insuficientes quando pretendem reduzir as disparidades raciais ou étnicas mediante a adoção de simples medidas universais. Por definição, estas devem ser neutras diante das diferenças. Têm por objetivo central a realização do bem-estar de todos por meio de medidas que não levam em consideração as distinções de raça, cor, sexo, religião. É dentro desse contexto que os programas de ação afirmativa, mesmo que sejam de dimensão restrita, se mostram geralmente mais satisfatórios por serem concebidos numa perspectiva que leva em

conta as circunstâncias específicas e a natureza histórica das fontes de desigualdades de que são vítimas certos grupos.

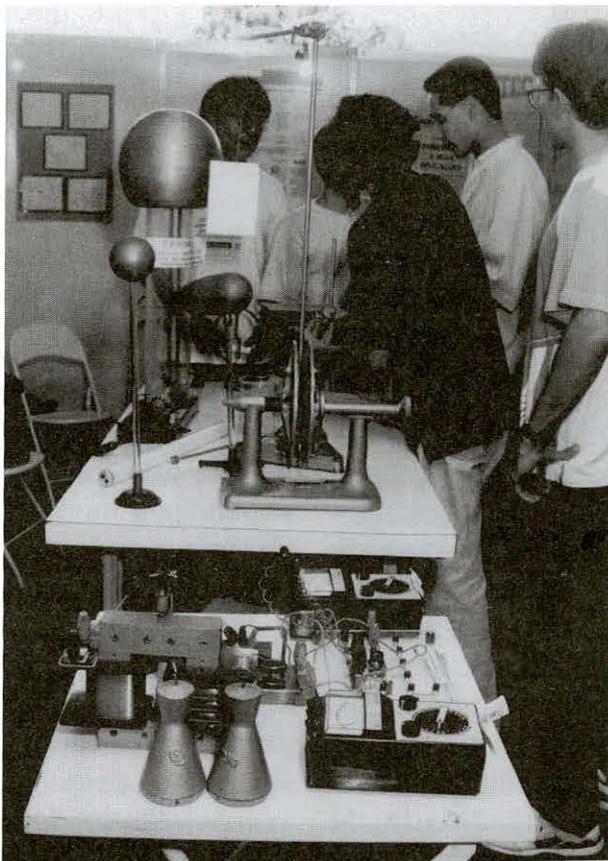
Desvantagens desproporcionais da população afro-descendente

No Brasil, a adoção de medidas de ação afirmativa como ferramenta de política pública é ainda incipiente. Observa-se a reserva feita pela Constituição de 1988 de um percentual de cargos e

empregos públicos aos portadores de deficiência, bem como as leis específicas que garantem maior proteção no mercado de trabalho para as mulheres e asseguram uma percentagem mínima de 30% até um máximo de 70% de candidatas mulheres para a disputa de cargos legislativos municipais, estaduais e federal, com exceção do Senado.

Em relação à população negra, verificam-se também alguns avanços referentes a programas de ação afirmativa, mesmo que

nem todos estejam amparados por leis específicas. Podemos lembrar, por exemplo, os subsídios do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para projetos que visam a qualificação profissional de pessoas negras bem como as leis que objetivam reduzir a invisibilidade dos negros na propaganda e na publicidade (ver lei municipal da cidade do Rio de





Janeiro de autoria dos vereadores Antônio Pitanga e Jurema Batista do PT – Partido dos Trabalhadores).

No ano de 2001, que coincide com a realização, na África do Sul, da Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, observa-se no Brasil um novo impulso para a adoção de programas de ação afirmativa em prol dessa população. Por exemplo, no estado do Rio de Janeiro, a Lei Nº 3.708, de 9 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Nº 30.766, de 4 de março de 2002, instituiu cota de até 40% para as populações “negra e parda” no acesso à Universidade do Estado do Rio de Janeiro e à Universidade Estadual do Norte Fluminense. Em âmbito federal, o Supremo Tribunal Federal expediu edital de licitação que prevê cota para negros nos serviços terceirizados do

próprio Tribunal. O Ministério da Reforma Agrária adotou nesse ano medidas favorecendo candidatos negros em cargos terceirizados. Desde março de 2002, o Ministério das Relações Exteriores incentiva o ingresso de afro-descendentes na carreira diplomática mediante a concessão de bolsas-prêmio de vocação.

São medidas ainda limitadas e de pouco impacto diante do conjunto de privações enfrentadas pela população negra tais como: a carência de oportunidades econômicas, a negligência dos serviços públicos de saúde e de ensino, chegando até mesmo à pobreza extrema para uma fração importante desse contingente. Essa situação pode ser ilustrada pelo relatório de Ricardo Henriques sobre a desigualdade racial no Brasil, que aponta a existência de um “Brasil branco” cerca de 2,5 vezes mais rico, em termos de renda, do que o “Brasil negro”. No

campo da educação escolar, a desigualdade, expressa pelo diferencial de 2,3 anos de escolaridade entre brancos e negros, se mantém absolutamente estável entre as gerações, mesmo tendo a escolaridade média dos brancos e dos negros aumentado de forma contínua ao longo do século XX.

O abismo que separa os brasileiros considerados brancos e os de ascendência africana pode ser ilustrado também pelo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) desagregado pela cor. Este aponta que os afro-descendentes (pretos e pardos), se considerados à parte, ocupariam a 108ª posição no *ranking* proposto pelo relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), enquanto os brancos deteriam a 48ª posição, sendo que o Brasil, no seu conjunto, está na 68ª posição entre os 175 países estudados. Essa constatação traduz claramente a existência de uma situação privilegiada desfrutada coletivamente pela população branca. Significa, ao mesmo tempo, que os negros, tomados coletivamente, estão na extremidade mais desfavorável da população, o que corresponde também a uma situação de desvantagem desproporcional em relação aos brancos.

A exigência da ação afirmativa

As disparidades extremas postas em evidência expressam precisamente a exigência de medidas equitativas em benefício da população afro-descendente, visando a igualização de oportunidades de acesso a melhores empregos, educação superior, serviços de saúde adequados etc., pois os resultados das políticas universalistas adotadas por vários governos apontam claramente que estas não tiveram êxito em solucionar as desigualdades raciais. Nessa perspectiva, não se pode pensar a política

de ação afirmativa como sinônimo de simples metas de inclusão a serem alcançadas. Tampouco deve ser vista como pura correção de rota, limitada a reduzir ou compensar as desigualdades sócio-econômicas. Tais concepções tendem a desconsiderar a complexidade do racismo.

Ao adotar uma estratégia de ação afirmativa, é necessário que esta seja acompanhada de medidas paralelas de combate ao racismo. Do contrário, arisca-se a implementar programas voltados somente para os efeitos e não para as causas e a natureza histórica das fontes de desigualdades raciais. Para chegar à melhor expectativa de resolução possível, preconiza-se que tais programas sejam formulados com base em um diagnóstico tanto dos efeitos do racismo como das suas causas específicas. Entre as causas, há que destacar o menosprezo racial como também a falta de uma justa consideração do valor da história e da cultura dos negros. Ambas representam uma privação fundamental que tem influência crucial na determinação das condições materiais e da qualidade de vida da população afro-descendente.

Com efeito, sem desconsiderar o peso das desigualdades econômicas e sociais, é preciso compreender que a desvalorização da história e da cultura de origem africana e a depreciação pela mídia da imagem dos afro-descendentes constituem um dano moral, uma denegação de reconhecimento igualitário. Esse duplo menosprezo pode despertar em certas pessoas o ódio a si mesmas, bem como a tortura de uma baixa auto-estima, concorrendo, ao lado das desigualdades sócio-econômicas, para fixar a população afro-descendente no patamar inferior da escala social. Tanto no plano individual como no coletivo, a natureza substancial da falta de igual consideração e



de reconhecimento adequado de sua imagem e das particularidades históricas e culturais contribuem para diminuir as liberdades, as oportunidades, as potencialidades, assim como para reduzir as possibilidades de acesso à riqueza e ao poder.

Formas de controvérsia em torno da ação afirmativa

Essas ressalvas sublinham que não deve ser simples, numa sociedade racialmente hierarquizada como o Brasil, admitir sem controvérsia a instauração de medidas especiais em benefício da população afro-descendente. E, na medida em que a agenda política deu certa ênfase ao sistema de cotas, isso não apenas favoreceu o questionamento da sua eficácia como também privilegiou o debate entre os que estavam simplesmente a favor e os que estavam contra, sem dar

conta da abrangência e complexidade do assunto. Aumentou igualmente a distância entre, de um lado, as lideranças do Movimento Negro e personalidades do meio político mais sensíveis e abertas a uma política de inclusão dos negros e, de outro lado, uma parte do mundo universitário mais fechada e convicta de que o problema do negro é antes de tudo social. Entre os políticos de expressão nacional que apóiam a política de ação afirmativa, observa-se uma linha a-partidária que inclui nomes como Fernando Henrique Cardoso, Marco Maciel, José Sarney, Anthony Garotinho, Lula da Silva, Benedita da Silva, Paulo Paim, José Serra e Ciro Gomes. Este último, anteriormente contra, mudou de posição durante o debate televisivo entre os principais presidentiáveis no dia 3 de outubro de 2002.

Os dados do relatório do CEAP O



racismo em números: atitudes raciais no Rio de Janeiro confirma todo o potencial polêmico do assunto. Mostram também que, na medida em que o nível educacional dos entrevistados cresce, diminui o apoio à implantação de programas de ação afirmativa no país. Essa resistência explica-se igualmente pelo fato de que as medidas de ação afirmativa concentram-se geralmente no campo do ensino superior e no acesso ao mercado de trabalho. Objetivam reduzir as desigualdades desproporcionais existentes entre os grupos de raça/cor, impulsionando a mobilidade social ascendente e o aumento do peso relativo, nas camadas sociais superiores, dos grupos em situação de desvantagem. Para a população afro-descendente, ação afirmativa significa concretamente criar ou reforçar as oportunidades para a classe média negra,

apoiar medidas para o surgimento de uma elite ou de uma burguesia negra. Tais medidas, por outro lado, podem ocasionar o acirramento na competição pelo mercado de trabalho, assim como desvelar um racismo mais aberto e agressivo por parte de alguns setores da população até então privilegiada. A expansão substancial das oportunidades reais em benefício dos negros questiona, portanto, a situação de privilégio de que a população branca tradicionalmente desfruta em termos de aquisição de bens materiais e de posições de prestígio.

Sem dúvida, a política de ação afirmativa questiona de modo singular as desigualdades raciais, na medida em que assegura que minorias e membros de grupos em desvantagem não permaneçam, em números desproporcionais, na extremidade mais desfavorecida diante dos outros grupos

raciais e étnicos. Requer, a fim de garantir um patamar mínimo de igualdade de oportunidades para todos, que, além da igualdade dos direitos de ir e vir, de livre expressão e de voto, sejam incluídos diversas outras variáveis, como o acesso à universidade e aos serviços de saúde de qualidade, o acesso em pé de igualdade ao emprego, ao crédito financeiro, a uma expectativa de vida decente, ao direito a uma imagem adequada na mídia, etc.

Na sociedade democrática pós-industrial, essas outras variáveis tornam-se fundamentais, pois sustentam uma releitura do princípio de igualdade, não apenas sob a forma de igualdade em direitos, mas também de acordo com o conceito de igualdade de oportunidades.

Bibliografia

d'ADESKY, Jacques. A singularidade do debate em torno da política de ação afirmativa

no Brasil. *Proposta*, FASE, nº 76, março-maio, Rio de Janeiro, 1998.

GUIMARÃES, Antônio Sergio Alfredo. *Políticas públicas para a ascensão dos negros no Brasil: argumentação pela ação afirmativa*. ANPOCS, mimeo, outubro, Caxambu, 1996.

HENRIQUES, Ricardo. *Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90*. IPEA, nº 807, RJ, 2001.

KOUBI, Geneviève e GUGLIELMI, Gilles. *L'égalité des chances*. Éditions la Découverte, Paris, 2000.

PAIXÃO, Marcelo. *Os Indicadores de Desenvolvimento Humano (IDH) como instrumento de mensuração de desigualdades étnicas: o caso Brasil*. FASE, mimeo, R.J. 2000.

RAWLS, John. *Théorie de la justice* (traduzido do original inglês *A theory of justice*). Editions du Seuil, Paris, 1987.

SINGER, Peter. *Ética prática*. Martins Fontes, São Paulo, 1998.

WALTERS, Ronald. O princípio da ação afirmativa e o progresso racial. *Estudos Afro-Asiáticos*, CEAA, nº 28, Rio de Janeiro, 1995.

UMA REDE
A SERVIÇO
DA DEMOCRACIA E
DA JUSTIÇA SOCIAL

A ABONG reúne organizações da sociedade civil que dedicam seu trabalho à consolidação da democracia, à conquista de direitos e à justiça social. Conheça e participe das atividades desenvolvidas em seus Fóruns Regionais. Junte-se a esta missão.

ABONG
associação brasileira de ONGs



ESCRITÓRIO NACIONAL
Rua General Jardim, 600 - 7º
Vila Rica São Paulo/SP
Tel: 11 3237 2122
abong@uol.com.br
www.abong.org.br

Políticas de ação afirmativa e sua constitucionalidade face aos direitos humanos internacionais

Marcio Alexandre M. Gualberto¹



¹ Jornalista, assessor da Fase, coordenador da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais (Dhesc Brasil).

Não devemos rezear mudanças que nos levem a uma nova Abolição, a da extrema pobreza, a do analfabetismo, a da carência de habitações, de higiene, de saúde, de tantas carências que tornam incompleta a liberdade e transforma a vida de muitos milhões de brasileiros, neste fim de século, em um cativeiro de homens livres. Marchemos para a Abolição da escravidão social". (Afonso Arinos)²

Introdução

O ano de 2003 entrará para a história como o momento em que, de fato, pela primeira vez ocorreu um amplo e apaixonado debate sobre as políticas compensatórias relacionadas à população afro-descendente. A Universidade Estadual do Rio de Janeiro (Uerj) e a Universidade Estadual do Norte Fluminense (Unenf) promoveram o primeiro vestibular com reserva de vagas para alunos afro-descendentes e oriundos das escolas da rede pública. Pela primeira vez na história da universidade pública brasileira, uma grande quantidade de jovens pobres e negros (o que é quase uma redundância visto que 64% da população negra é pobre, segundo o Ipea), puderam comemorar ao verem seus nomes listados entre aqueles aprovados no vestibular.

Logicamente o processo provocou uma série de protestos e há, até mesmo entre os defensores da reserva de vagas, a clareza de que ainda é necessário aprimorar o sistema que seleciona estes candidatos às vagas previstas. Afinal, a mesma legislação que reserva 50% das vagas totais para alunos da rede pública estadual reserva, também 40% destas para alunos afro-descendentes, gerando certa sobreposição que, para os detratores do processo, acaba se tornando um prato cheio para as críticas.

Uma outra questão que ficou patente nos vestibulares da Uerj e da Unenf com este novo sistema é que a discussão sobre meri-

tocracia será um dos carros chefes dos posicionamentos contrários à reserva de vagas. O argumento principal é de que estes alunos, como entram por uma cota específica, acabam, portanto, tendo um coeficiente diferenciado do restante do alunado. Assim, ao entrarem com notas menores que outros que ficaram de fora, estes alunos passariam a ser vistos como uma ameaça à manutenção da qualidade do ensino público e gerariam distorções pelo fato de que haveria pessoas com melhores qualificações que acabariam por perder suas vagas para estes menos qualificados.

Sobre isso Henrique Cunha Jr.³ pondera o seguinte:

"A política de cotas não vai minimizar o esforço de estudo de ninguém e não vai dar diploma de graça, como tem sido dito por aí. Vai apenas viabilizar que uma parcela de negras e negros excluídos seja reintegrada ao campo das oportunidades quase que iguais. Estas oportunidades nunca serão iguais face aos nossos prejuízos históricos e nunca recompensados. Os afrodescendentes terão a possibilidade de fazer aquela faculdade que, por razões da imposição do sistema político e econômico etnocentrado, não puderam. Aí sim, poderemos ver quem é capaz de aprender os conteúdos exigidos para a escolaridade universitária ou quem foi apenas barrado pelo racismo. A entrada nas universidades deverá respeitar critérios e comprovação dos conhecimentos básicos ao nível universitário."

Podemos corroborar afirmando ainda que, considerando que apenas 2,2% dos negros entram na universidade, temos aí uma política de cotas para brancos na ordem de

² A Abolição no Parlamento: 65 anos de luta, 1823-1888, Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Arquivo, 1988, p. 12.

³ JÚNIOR, Henrique Cunha. Políticas de Cotas e alguns porquês. In: Revista Espaço Acadêmico (www.espacoacademico.com.br).



97,8%. Ora, se considerarmos que a população branca compõe mais ou menos 55% do total do país, há aí um verdadeiro excesso e absoluta distorção nos meios universitários. Se pensarmos ainda que estes 97,8% em sua maioria vêm de escolas particulares que têm uma série de isenções (subsídios), proporcionados pelo Estado, veremos que já vigora, sim, uma política de cotas perversa que super beneficia a população branca e cria mecanismos reais que impedem a entrada dos afro-descendentes na universidade.

Além disso é importante considerar que a perda de vagas dos estudantes brancos na Uerj e na Uenf não significarão necessariamente que os que não conseguiram a vaga deixarão de estudar em outras universidades públicas ou particulares. A título de ilustração vale lembrar o caso de um rapaz que foi um dos primeiros a entrar com ação contra as cotas na Uerj. Em entrevista ao jornal de TV

local ele afirmou que havia passado para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, para a Pontifícia Universidade Católica e para a Uerj. Entretanto, como ele era contra a política de cotas achou que o mais “justo” seria ingressar na Justiça. Ele conseguiu uma liminar que agora começou a ser derrubada, como uma série de outras que foram sendo concedidas posteriormente.

Para os alunos afro-descendentes esta poderá ser a única porta de entrada na universidade. Um ano de vida para uma jovem ou um rapaz que trabalha para ajudar a sustentar a família; que gasta horas e horas em transporte de casa para o trabalho e vice-versa; nem sempre poderá ser direcionado para um outro cursinho ou uma nova tentativa de ingresso nos bancos acadêmicos.

Por fim, um outro aspecto que nos chama a atenção como um dos argumentos possíveis de ser usado pelos contrários à reserva de vagas é de que este sistema seria

inconstitucional pois estaria contrário ao preceito que aponta que “todos são iguais perante a lei”. Baseado nisto vários alunos que não conseguiram suas vagas e organizações como a Seção da Ordem dos Advogados Brasil do Rio de Janeiro e a Associação de Escolas Particulares do Rio de Janeiro, também entraram na justiça argüindo inconstitucionalidade da lei e pedindo sua invalidação.

É no sentido de contrapor este último argumento exposto acima que tentaremos neste breve texto apontar questões sustentadas na lógica concernente aos direitos humanos, à norma internacional e à própria Constituição Federal, que justificam as políticas de ação afirmativa e sustentam sua legalidade jurídica.

Breves observações ações afirmativas e políticas de cotas

Antes de tudo precisamos considerar que políticas de ação afirmativa são muito mais que políticas de cotas. As cotas nada mais são que um dos instrumentos possíveis para implantação de políticas de ação afirmativa. Segundo Fernandez⁴:

“Fundamentalmente, ação afirmativa é um termo global aplicado a qualquer uma entre um determinado número de estratégias cuja finalidade é promover e, em última análise, conseguir, a igualdade das oportunidades. Portanto, ela se aplica ao emprego, à educação, à moradia, ao direito ao voto - em suma, a todos os aspectos da vida.”

As ações afirmativas são, antes de tudo, instrumentos usados no sentido de se resgatar dívidas históricas com aqueles que pelos mais variados motivos encontram-se em situação de desvantagem perante os grupos dominantes. Assim, do mesmo modo que se preconizam hoje ações afirmativas para a população afro-descendente, já exis-

tem iniciativas no que se refere às mulheres, aos idosos, às crianças, deficientes físicos e que tais.

Estas iniciativas encontram-se no âmbito governamental e privado; no âmbito da legislação e da ação específica do executivo; na interpretação positiva do judiciário de que estas não conflitam com a Constituição e; por fim, são percebidas pelo senso comum como necessárias para corrigir distorções existentes.

Flávia Oliveira⁵, jornalista d'O Globo, observa que até hoje ninguém foi aos tribunais pedir equiparação com os portadores de necessidades especiais, os idosos, as mulheres, as crianças, as pequenas empresas etc., argüindo inconstitucionalidade das leis que promovem sua maior inclusão. Do mesmo modo ninguém até agora argüiu inconstitucionalidade da lei que reserva 50% das vagas na Uerj e Uenf para os alunos oriundo da escola pública. Todas as argüições vêm no sentido de contestar a reserva de vagas para os afro-descendentes. O que nos leva fatalmente a perguntar do por quê desta grita generalizada!

Aí temos um primeiro problema. O problema está no fato de que ao invés de se buscar uma ampla discussão sobre políticas de ação afirmativa buscou-se o atalho aparentemente mais fácil das cotas. Enquanto estas estiveram restritas a setores de pouca visibilidade pouco se falou delas. No momento em que partiram para o espaço da academia, da formação do saber, da renovação da elite, enfim, as reações foram as mais violentas possíveis.

O problema não está na discussão sobre cotas. Elas são aceitas, como já demonstramos aqui no que tange aos

⁴ FERNANDEZ, Ricardo. **Exclusão e Inclusão: O Impacto da Ação Afirmativa**, “Sociedade e Valores dos EUA”, Revista Eletrônica da USIA, Vol. 2, No. 3, Agosto de 1997.

⁵ OLIVEIRA, Flávia. O Artigo 5º, “O Globo”, 24/02/2003.



discutir o racismo, a discriminação e suas implicações sobre o desenvolvimento do país. A população brasileira vem de uma cultura que varreu para debaixo do tapete os filhos mestiços de senhores e escravas, que permitiu uma mescla na sociedade onde a lógica de gueto e de ódio racial acabou por não aflorar. Ora, se não temos ódio racial, se não temos guetos, logicamente não podemos aceitar que temos racismo em nossa sociedade. Esta lógica então, quando comparada a americana e sul-africana, acaba por nos apontar que vivemos, em verdade, em uma “democracia racial”. Este sofisma, entretanto, é insustentável se pensarmos que o racismo brasileiro não é melhor, nem pior que o sul-africano ou estadunidense, é apenas diferente.

E é esta diferença que levará os legisladores do século XIX a rejeitar sistematicamente toda e qualquer lei que viesse a propiciar algum tipo de indenização ou reparação aos negros e negras

portadores de necessidades especiais, mulheres, idosos etc. O nó da questão é que estas cotas não podem, em momento algum ter cor. Ou seja, o problema não está nas cotas, mas na cor das cotas. Aqui, logicamente, quando nos referimos a cor (para usar os termos do senso comum), falamos logicamente da ampliação destas cotas para a população afro-descendente, aqui compreendida como a soma de negros, pardos, mestiços, ou seja, os não brancos que não se declarem nem indígenas e nem asiáticos.

A grande verdade é que a sociedade brasileira ainda não está preparada para

que em pouco estariam libertos; é esta diferença que permitirá o surgimento de cortiços e favelas; o inchaço dos grandes centros; o subemprego e a falta de escolarização aos negros; a abertura do país aos estrangeiros – preferencialmente os europeus etc. Ou seja, é sempre melhor ignorar o assunto do que provocar discussão sobre ele.

Daí aparecerem cidadãos comuns e até mesmo figuras que construíram carreiras acadêmicas estudando a questão racial no Brasil afirmarem que ao aplicarmos o modelo estaremos criando tensões. Como se estas tensões não existissem. De fato, não existem

para os brancos. Ou melhor, existem quando são vítimas da violência. Mas pergunte-se a um adolescente negro pego roubando um tênis de marca, ou a uma menina negra que alisa raivosamente o cabelo por que fazem isso que a resposta apontará no fundo, no fundo um forte componente racial e de exclusão. Por quê uns podem ter tênis de marca e outros não? Por quê o bonito é apenas o cabelo escorrido e o padrão europeu de beleza? Para grande parte das pessoas isto pode ter pouca significância, mas para a autoestima de meninos e meninas negros isto provoca um imenso estrago.

A diferença entre o racismo brasileiro e os outros é que este não se assume. O racismo brasileiro é algo etéreo, solto no ar, todos sabem que existe, ninguém, no entanto, admite que o pratica. Este não assumir-se permeia todos os setores da sociedade brasileira e isso implica diretamente o Estado e, a partir daí, suas políticas públicas. Este não assumir o racismo existente em nossa sociedade é tão presente que como bem observa o Juiz-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio de Mello⁶,

“O discurso oficial, à luz da Carta de 1934, foi único, e ingênuo, asseverando-se que, no território brasileiro, inexistia a discriminação. Na Constituição outorgada de 1937, simplificou-se, talvez por não se admitir a discriminação, o trato da matéria e proclamou-se, simplesmente, que todos seriam iguais perante a lei.”

Marco Aurélio de Mello aponta ainda, que nas discussões referentes às outras cartas constitucionais este sempre foi um tema que oscilou entre a negação absoluta (como o apontado acima), o escamoteamento e, por fim – na Constituição de 1988 – foi reconhecido em seu preâmbulo que considerava “o exercício de direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade

e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional”. Marco Aurélio conclui sua afirmativa dizendo:

“...constam como fundamentos da República Brasileira a cidadania e a dignidade da pessoa humana, e não nos esqueçamos jamais de que os homens não são feitos para as leis; as leis é que são feitas para os homens”⁷ (grifo meu).

Podemos, portanto, concluir que o arcabouço jurídico para a fundamentação da implantação de políticas de ação afirmativa (muito além das cotas), está dada pela própria Constituição que é invocada por aqueles que se opõem as estas políticas. O problema está então, volto a afirmar, no fato de que a sociedade brasileira (na acepção mais ampla da palavra), ainda não está preparada para discutir a discriminação e o racismo com a franqueza necessária.

O problema é que, fundamentalmente, os afro-descendentes brasileiros não podem mais esperar que estas condições subjetivas surjam para que a sociedade e o Estado comecem a apontar soluções. Assim, em todo o país e, agora, no Rio de Janeiro, os afro-descendentes e seus aliados vêm se mobilizando no sentido de buscar a implantação de políticas de ação afirmativa com a urgência que é devida.

Rosana Heringer⁸ aponta as seguintes iniciativas e áreas de atuação que têm servido como experimentações de ação afirmativa: Educação 38; Trabalho e geração

⁶ Discurso do presidente do STF, Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello em seminário no Tribunal Superior do Trabalho.

⁷ Idem

⁸ HERINGER. Rosana. Ação Afirmativa e o Combate às Desigualdades Raciais no Brasil: o desafio da Prática, www.abep.nepo.unicamb.br.



de renda 25; Direitos humanos e "Advocacy" 24; Saúde 3; Informação 12; Legislação 8; Cultura 10; Outros 2; Não informado 2; Total 124. Estas iniciativas estão sendo executadas hoje no âmbito do Judiciário, de vários ministérios, prefeituras e governos estaduais, além de iniciativas de empresas, bancos e Ongs.

Ações afirmativas, os direitos humanos internacionais e a Constituição da República

O Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, a Convenção Internacional sobre todas as formas de Discriminação Racial e a Declaração e Plano de Ação da Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata entre outros, apontam uma série de ações que devem ser promovidas pelo Estado-Parte visando combater as desigualdades geradas pelo racismo e pela discriminação racial.

Um dos aspectos mais interessantes nos documentos citados acima é que todos apontam "ações" que devem ser efetuadas pelo Estado para combater as desigualdades. Ou seja, muito mais do que apontar que não deve haver discriminação, eles dizem quais e como devem ser os movimentos do Estado no sentido de evitar que a discriminação continue a provocar distanciamentos entre brancos e afro-descendentes.

Assim, pois, é interessante perceber o quanto a Constituição de 1988 aproxima-se dos ideais expostos na norma internacional dos direitos humanos. Como bem observa Marco Aurélio de Mello⁹:

"Do artigo 3º vem-nos luz suficiente ao agasalho de uma ação afirmativa, a percepção de que o único modo de se corrigir desigualdades é colocar o peso da lei, com a imperatividade que ela deve ter em um

⁹ Idem.



mercado desequilibrado, a favor daquele que é discriminado, que é tratado de forma desigual. Nesse preceito são considerados como objetivos fundamentais de nossa República: primeiro, construir - prestem atenção a esse verbo - uma sociedade livre, justa e solidária; segundo, garantir o desenvolvimento nacional - novamente temos aqui o verbo a conduzir, não a uma atitude simplesmente estática, mas a uma posição ativa; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e, por último, no que nos interessa, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor,

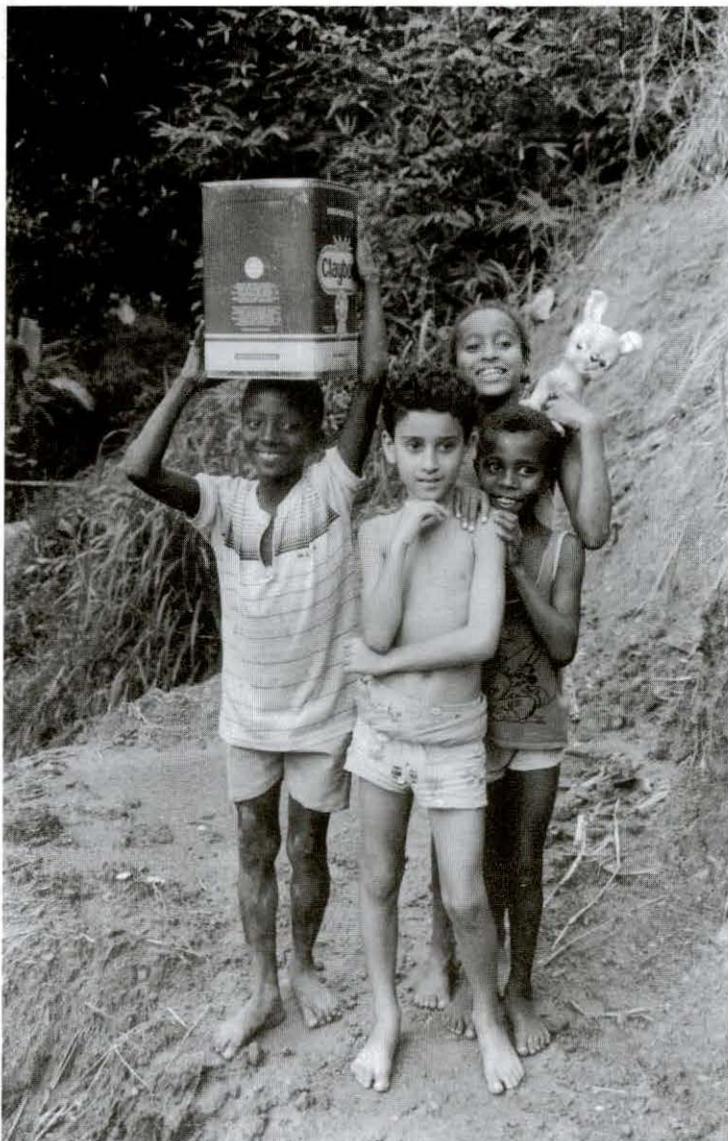
idade e quaisquer outras formas de discriminação. Posso asseverar, sem receio de equívoco, que se passou de uma igualização estática, meramente negativa, no que se proibia a discriminação, para uma igualização eficaz, dinâmica, já que os verbos "construir", "garantir", "erradicar" e "promover"; implicam, em si, mudança de óptica, ao denotar "ação". Não basta não discriminar. É preciso viabilizar - e encontramos, na Carta da República, base para fazê-lo - as mesmas oportunidades. Há de ter-se como página virada o sistema simplesmente principiológico. A postura deve ser, acima de tudo, afirmativa. E é necessário que essa seja a posição adotada pelos nossos legisladores."

Ou seja, Marco Aurélio de Mello está apontando caminhos a serem trilhados pelo Legislativo. As bases legais estão dadas, falta apenas a vontade política de fazer a coisa acontecer. A Declaração e Plano de Ação de Durban aponta exatamente para isso: "Acreditamos firmemente que os obstáculos para superar a discriminação racial e alcançar a igualdade racial residem, principalmente, na ausência de vontade política, na existência de legislação deficiente, na falta de estratégias de implementação e de medidas concretas por parte dos Estados, bem como na prevalência de atitudes racistas e estereótipos negativos"¹⁰.

A afirmação, portanto, de que qualquer proposta que venha no sentido de iniciar um processo de implementação de políticas de ação afirmativa fere a Constituição é falsa e denota, antes de tudo, falta de vontade política em debater o tema, um racismo subterrâneo que não se assume e, em última escala, um temor atávico de perda dos privilégios e de profunda alteração no *status quo*, pois é exatamente isto que está no cerne desta discussão!

Portanto, no momento em que todos estes documentos são assinados e ratifi-

¹⁰ Declaração e Plano de Ação adotada em 8 de setembro de 2001, Durban, África do Sul.



cados pelo Estado brasileiro e passam a ser princípios que devem ser regulamentados por nossa legislação interna e praticados pelo Estado, é de chamar a atenção o fato de o Judiciário e o Executivo estarem apontando alguns caminhos e o Legislativo outros, firmando-se, como a maioria dos contrários às ações afirmativas, de que haveria aí contradição com o princípio de igualdade entre todos apregoado na Constituição Federal. A título de informação Projeto de Lei que instaura o Instituto da Igualdade Racial, de autoria do então deputado federal e hoje senador da República, Paulo Paim, encontra-

se há dois anos para ser votado. Já passou pelas comissões necessárias e, há menos de um mês, foi pedido mais tempo para discuti-lo porque se percebeu que a maioria dos parlamentares opunha-se às propostas ali apresentadas que estão, grosso modo, todas relacionadas à aplicação de ações afirmativas para a população afro-descendente.

Como já afirmado acima, a Constituição abre brechas para a aplicação de ações específicas para vários grupos. No caso específico das mulheres Joaquim Barbosa Gomes¹¹ faz as seguintes observações:

“A Constituição de 1988 (art. 5º, I) não apenas aboliu essa discriminação chancelada pelas leis, mas também, através dos diversos dispositivos antidiscriminatórios já mencionados, permitiu que se buscassem mecanismos aptos a promover a igualdade entre homens e mulheres. Assim, com vistas a minimizar essa flagrante desigualdade existente em detrimento das mulheres, nasceu, entre nós, a modalidade de ação afirmativa hoje corporificada nas leis 9100/95 e 9504/97, que estabeleceram cotas mínimas de candidatas mulheres para as eleições.

“As mencionadas leis representam, em primeiro lugar, o reconhecimento pelo Estado de um fato inegável: a existência de discriminação contra as brasileiras, cujo resultado mais visível é a exasperante sub-representação feminina em um dos setores-chave da vida nacional – o processo político. Com efeito, o legislador ordinário, consciente de que em toda a história política do país é desprezível a participação feminina, resolveu remediar a situação através de um corretivo

¹¹ GOMES, Joaquim Barbosa. Instrumentos e Métodos de Mitigação da Desigualdade em Direito Constitucional e Internacional, www.mre.gov.br.

que nada mais é do que uma das muitas técnicas através das quais, em direito comparado, são concebidas e implementadas as ações afirmativas: o mecanismo das cotas”.

Do mesmo modo, no que se refere ao caso dos portadores de necessidades especiais, Gomes aponta:

“Com efeito, a Constituição Brasileira, em seu artigo 37, VIII, prevê expressamente a reservas de vagas para deficientes físicos na administração pública. Neste caso, a permissão constitucional para adoção de ações afirmativas em relação aos portadores de deficiência física é expressa. Daí a iniciativa do legislador ordinário, materializada nas leis 7.835/89 e 8.112/90, que regulamentaram o mencionado dispositivo constitucional. De fato, a Lei 8112/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União) estabelece em seu art. 5º, § 2º que ‘às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.’”



E ele continua apontando agora para posição tomada pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça no que refere aos portadores de necessidades especiais:

“Esta outra modalidade de ‘discriminação positiva’ tem recebido o beneplácito do Poder Judiciário. Com efeito, tanto o Supremo Tribunal Federal quanto o Superior Tribunal de Justiça já tiveram oportunidade de se manifestar favoravelmente sobre o tema, verbis:

‘Ementa: Sendo o art. 37, VII, da CF, norma de eficácia contida, surgiu o art. 5º, § 2º, do novel Estatuto dos Servidores Públicos Federais, a toda evidência, para regulamentar o citado dispositivo constitucional, a

fim de lhe proporcionar a plenitude eficaz. Verifica-se, com toda a facilidade, que o dispositivo da lei ordinária definiu os contornos do comando constitucional, assegurando o direito aos portadores de deficiência de se inscreverem em concurso público, ditando que os cargos providos tenham atribuições compatíveis com a deficiência de que são portadores e, finalmente, estabelecendo um percentual máximo de vagas a serem a eles reservadas. Dentro desses parâmetros, fica o administrador com plena liberdade para regular o acesso dos deficientes aprovados no concurso para provimento de cargos públicos, não cabendo prevalecer diante da garantia constitucional, o alijamento do deficiente por não ter logrado



classificação, muito menos por recusar o decisum afrontado que não tenha a norma constitucional sido regulamentada pelo dispositivo da lei ordinária, tão-só, por considerar não ter ela definido critérios suficientes. Recurso provido com a concessão da segurança, a fim de que seja oferecida à recorrente vaga, dentro do percentual que for fixado para os deficientes, obedecida, entre os deficientes aprovados, a ordem de classificação se for o caso. (RMS 3.113-6/DF, 6ª T. J. 06.12.1994, cujo Relator foi o Min. Pedro Acioli)

‘Concurso Público e Vaga para Deficientes.

Por ofensa ao art. 37, VIII, da CF (“a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;”), o Tribunal deu provimento a recurso extraordinário para reformar acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais que negara a portadora de deficiência o direito de ter assegurada uma vaga em concurso público ante a

impossibilidade aritmética de se destinar, dentre as 8 vagas existentes, a reserva de 5% aos portadores de deficiência física (LC 9/92 do Município de Divinópolis). O Tribunal entendeu que, na hipótese de a divisão resultar em número fracionado — não importando que a fração seja inferior a meio —, impõe-se o arredondamento para cima. RE 227.299-MG, rel. Min. Ilmar Galvão, 14.6.2000. (RE-227299)”

Pelo exposto podemos apreender que o Judiciário não tem se omitido a discutir e posicionar-se sobre políticas públicas específicas. O que chama a atenção é o quanto de paixão e, por que não dizer, ódio, aparece quando o foco volta-se para as ações afirmativas para os afro-descendentes.

Sem sombra de dúvida este será o grande desafio a ser superado. Não o desafio de se implementar políticas de ação afirmativa, mas o anterior que é o de nos admitirmos como um país racista que pelo fato de sê-lo gera enormes distorções em metade da população do país que é a população afro-descendente.

Conclusão

Não há a menor dúvida que as políticas de ação afirmativa deveriam ser algo distantes do nosso país. Infelizmente isto não é possível dada a situação em que vivemos. Se, de fato, vivessemos em uma verdadeira democracia racial não teríamos os seguintes indicadores¹²:

- dos 24% dos analfabetos brasileiros, 80% são afro-descendentes;

- diferença de 2,5 dos negros em relação aos brancos (como aponta o Ipea) e que se mantêm constante há décadas;

- apenas 1 em cada 4 famílias afro-descendentes no Brasil residem em moradia adequada;

- os afro-descendentes, 24,6%, têm menos de um ano de estudo, enquanto entre os brancos essa proporção é de 9,3%;

- dos trabalhadores ocupados afro-descendentes 67,4% estão fora do sistema previdenciário¹³. E, ainda, entre os afro-descendentes, os trabalhadores “não-remunerados”¹⁴ (13,9%) são proporcionalmente muito mais numerosos do que entre os brancos (7,4%);

- Na Região Metropolitana de São Paulo, em 2000, as mulheres afro-descendentes obtinham 39,3%, os homens afro-descendentes recebiam 51,8% e as mulheres brancas auferiam 74,6% do rendimento obtido por hora trabalhada dos homens brancos.

Poderíamos ainda citar uma série de outros indicadores que apontam como é grande a distância entre negros e brancos e o quanto é fundamental que se implementem políticas para superar este fosso. Como afirma Fernandez:

“Mas mesmo se a ação afirmativa perder o apoio popular, não devemos deixar de enfatizar a necessidade de implementar outras estratégias positivas para a participação de todos os grupos na nossa

vida nacional. É interesse de todos os americanos assegurar que a desigualdade seja reduzida e que os benefícios econômicos e sociais sejam distribuídos de maneira mais justa entre os grupos que formam a nossa sociedade. Se não fizermos isso, os conflitos entre os ricos e os pobres aumentarão, com o conseqüente custo social e econômico para a nação. Os Estados Unidos não podem se dar ao luxo de ter uma grande população de trabalhadores despreparados, mal preparados e excluídos e esperar que a sua economia prospere ao competir diretamente com outros países.

“Esse é um problema nacional, e não apenas um problema para as minorias. Quaisquer que sejam as falhas atribuídas à sua implementação, a ação afirmativa nos trouxe para mais perto do ideal americano de uma sociedade realmente completa.”

Como se vê se substituímos o público para quem se dirige a fala de Fernandez perceberemos que o Brasil vive neste momento o mesmo paradoxo. O gigante adormecido da América Latina só se tornará uma grande potência no momento em que não mais permitir que metade de sua população esteja completamente excluída da economia, da política, do poder militar, do saber e da riqueza. No momento em que homens e mulheres, negros e brancos perceberem que os problemas relacionados à temática racial dizem respeito à toda a sociedade teremos dado um grande passo para deixar para trás 503 anos de história de humilhação, expropriação, exploração e exclusão dos afro-descendentes.

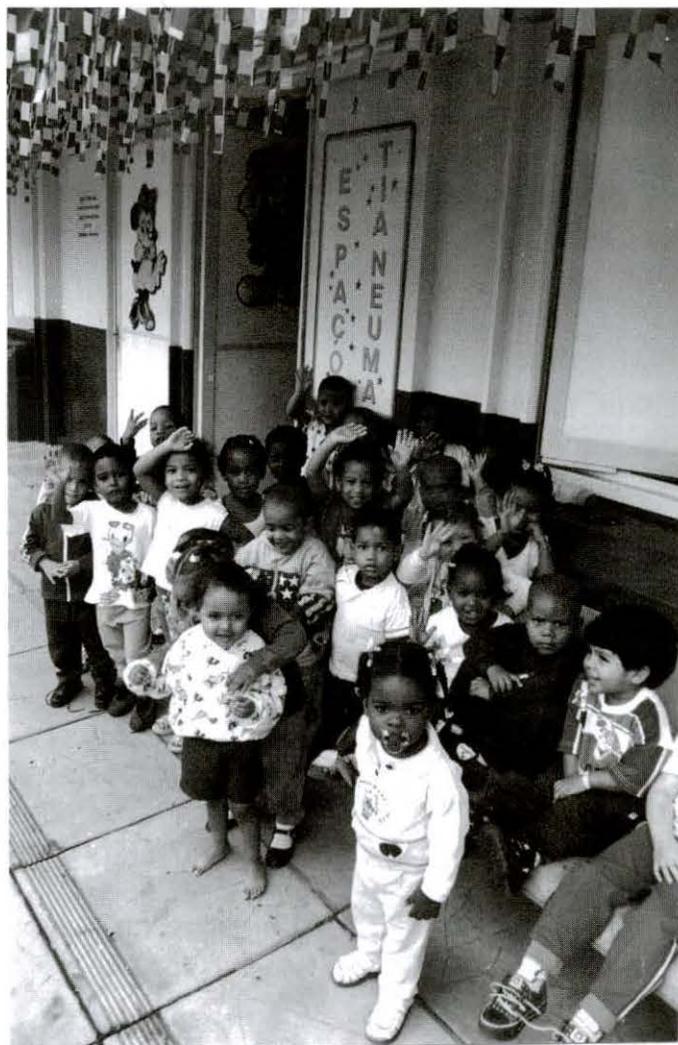
¹² SILVA, Maria Aparecida da & GUALBERTO, Marcio Alexandre Martins. Estado de Violação dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da População Afro-Descendente, mimeo, 2001.

¹³ IBGE, Pesquisa sobre Padrões de Vida – 1996-1997.

¹⁴ Pessoas que trabalham sem remuneração, durante pelo menos uma hora na semana, geralmente em ajuda a membro da unidade domiciliar que é empregado na produção de bens primários, conta-própria ou empregador.

Limites e possibilidades das portarias e decretos das políticas de ação afirmativa*

Wania Sant'Anna**



* Parte dos argumentos expostos nesse artigo foram apresentados em "Diálogo tripartite sobre políticas de promoção da igualdade racial no trabalho". Oficina organizada pelo Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT e Instituto Observatório Social, no III Fórum Social Mundial, Porto Alegre, janeiro, 2003.

** Historiadora, professora universitária, membro do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação Racial (Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Direitos Humanos), ex-Secretária de Estado de Direitos Humanos do Rio de Janeiro.

Todas as Portarias Ministeriais destinadas a instituir políticas de ação afirmativas, no âmbito da administração pública federal, fazem referências a instrumentos e documentos internacionais aos quais o Brasil é signatário ou aprovou as estratégias apresentadas como linhas de ação de suas políticas e programas¹.

Essa referência não é uma referência qualquer. Demonstra, em alguma medida, o caráter visionário assumido por esses documentos, bem como, a relevância e legitimidade de alguns fóruns internacionais voltados à garantia de direitos dos cidadãos e cidadãs. Em outras palavras, o Estado Brasileiro reconhece tanto os instrumentos como as instituições em sua capacidade de promover, no âmbito nacional, grupos socialmente excluídos. Se tomado como uma estratégia de fazer ver à sociedade brasileira a responsabilidade de dar segmento aos compromissos assumidos, cabe ao Estado uma responsabilidade ainda mais expressiva e específica nessa tarefa. Afinal, nesse caso, a posição de responsabilidade institucional é uma particularidade do Estado.

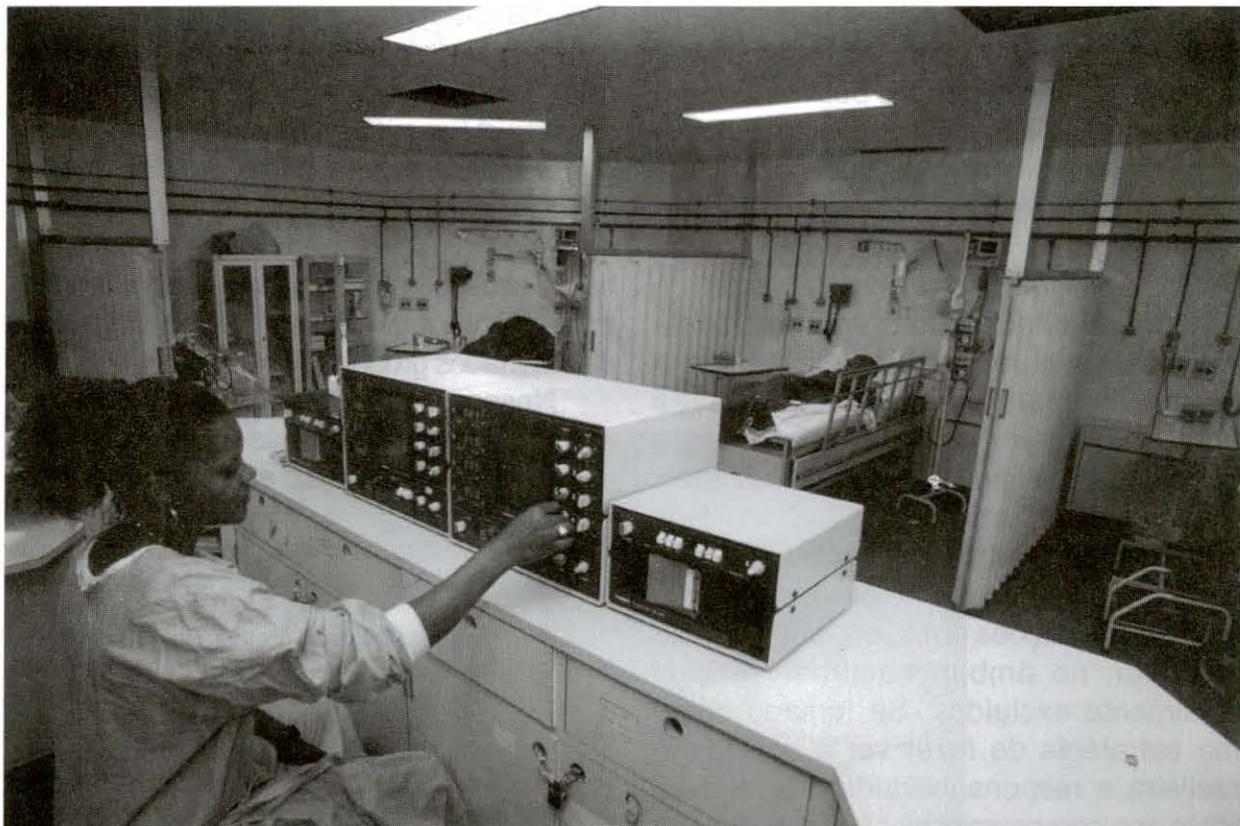
Todos os documentos citados na fundamentação das Portarias Ministeriais foram elaborados em tempos distintos e, naturalmente, refletem a maturidade alcançada pelos grupos que lograram expor e conduzir os seus interesses nesses fóruns e, também, nas estratégias de utilização desses instrumentos. Além disso, o fato dos documentos citados fazerem menção aos interesses de grupos específicos – mulheres, afro-descendentes e portadores de deficiência – apontam para a legitimidade e habilidade desses grupos de elencarem e defenderem os seus interesses específicos.

Considerando a força dos argumentos que defendem as políticas universais como estratégia mais adequada de atendimento das necessidades desses grupos, o reco-

nhecimento de políticas específicas indica algum nível de flexibilidade e o caráter, digamos, relativamente abrangente das políticas universais. Em outras palavras, percebe-se alguma abertura para compreender que as políticas de caráter universal não são suficientes, ou não devem ser o único caminho, para superar as situações de fragilidade social, econômica, política e cultural em que se encontram determinados grupos sociais.

Nesse sentido, embora o Estado brasileiro perceba as políticas universais como essenciais à promoção social de todos os

¹ No que diz respeito aos instrumentos internacionais e programas de ação resultantes das conferências internacionais das Nações Unidas, deve-se mencionar: Declaração Universal dos Direitos Humanos; Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial; Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres; Convenção Nº 111 da Organização Internacional do Trabalho – que trata da discriminação no emprego e na profissão; Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência; Declaração e Plano de Ação da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos (Viena, 1994); Declaração e Plano de Ação da Conferência de Cúpula de Desenvolvimento Social (Copenhague, 1995); Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial das Mulheres (Beijing, 1995); III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância (Durban, 2001). As Portarias Ministeriais e Decreto Presidencial a que esse artigo se refere são: Decreto 4.228, de 13 de maio de 2002 – Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativa e dá outras providências; Portaria Nº 202, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, de 4 de setembro de 2001; Portaria Nº 224, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, de 28 de setembro de 2001 – alterando o Regimento Interno do Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA, incluindo o Programa de Ações Afirmativas; Portaria Nº 1156, do Ministério da Justiça, de 20 de dezembro de 2001; Portaria Nº 25, do Ministério do Desenvolvimento Agrário – determinando que as empresas e parceiros contratados ou que mantenham a prestação de serviços ao MDA/INCRA, comprovem desenvolvimento de ações afirmativas em seus quadros e as empresas licitantes devem apresentar propostas para esse tipo de ação; e Portaria Nº 484, do Ministério da Cultura, de 22 de agosto de 2002.



cidadãos brasileiros, admite-se a necessidade de empreender políticas especialmente endereçadas a determinados grupos sociais. Na acomodação dessas duas perspectivas de ação do Estado – universalidade e especificidade – a elaboração de políticas públicas é, por exemplo, um importante argumento de defesa da instituição de políticas de ação afirmativa no Brasil.

No que tange a citação dos documentos resultantes do chamado Ciclo de Conferências Sociais das Nações Unidas, importa a admissão de que os problemas de ordem social, econômica e política devam ser tomados como uma responsabilidade a ser assumida frente a outros Estados. Ou seja, assume-se não só as temáticas como também a responsabilidade de responder sobre essas temáticas em âmbito global.

A outra referência a ser destacada é aquela que diz respeito aos conteúdos das

Portarias Ministeriais, do Decreto da Presidência da República Nº 4.228, 13 de maio de 2002 e do Plano Nacional de Direitos Humanos I e II lançados, respectivamente, em 1996 e 2002. No Plano Nacional de Direitos Humanos I encontra-se citada a necessidade de se prever *“a adoção de medidas compensatórias especiais que acelerem o processo de construção da igualdade, sem qualquer discriminação no que se refere a gênero, raça, etnia e condição física ou mental.”*²

No caso do Plano Nacional de Direitos Humanos II, são 28 os parágrafos referentes às medidas a serem implementadas para a promoção dos direitos da população afro-descendentes. No que diz respeito à adoção de políticas de ação afirmativa, e à

² O Plano Nacional de Direitos Humanos I foi instituído pelo Decreto 1.094, da Presidência da República, em 13 de maio de 1996. O Plano Nacional de Direitos Humanos II foi instituído pelo Decreto 4.229, da Presidência da República, de 13 de maio de 2002.

identificação do papel privilegiado do Estado nessa tarefa, recomenda-se exatamente a seguinte orientação: *“adotar, no âmbito da União, e estimular a adoção, pelos estados e municípios, de medidas de caráter compensatório que visem a eliminação da discriminação racial e a promoção da igualdade de oportunidades, tais como: ampliação do acesso dos afro-descendentes às universidades públicas, aos cursos profissionalizantes, às áreas de tecnologia de ponta, aos grupos e empregos públicos, inclusive cargos em comissão, de forma proporcional a sua representação no conjunto da sociedade brasileira.”*

Como programas orientados a acionar as instâncias de governo e esferas da sociedade para a promoção dos direitos humanos e busca de igualdade, esses Planos não deveriam ser tomados como “letra morta”, ou um conjunto de intervenções vazias, sem consistência ou incapazes de serem realizados. Afinal, no mínimo, a sua existência se deve à ação de grupos de pressão interessados em ver a população afro-descendente gozando de direitos jamais admitidos na sociedade brasileira, isto é: **a possibilidade de ter políticas de promoção social e econômica específicas e em consonância às necessidades de romper as barreiras de acesso aos postos de trabalho, ascensão e mobilidade funcional.** Para além desse aspecto, em uma análise mais cuidadosa das Portarias Ministeriais e do Decreto Presidencial de 13 de maio de 2002, podemos depreender duas outras situações importantes: primeiro, esses documentos dizem respeito especificamente à situação ocupacional da população afro-descendente. Segundo, a sua implementação requer uma movimentação muito precisa da máquina administrativa para a satisfação de uma necessidade específica

da população afro-descendente: **fazer com que a administração pública se responsabilize pela tarefa de promoção e inserção produtiva dessa parcela da população brasileira.** Isso, do ponto de vista da cultura institucional e de gestão do Estado brasileiro, não é pouco. Administrada de forma conseqüente pode representar uma verdadeira revolução na forma como, até agora, veio sendo tratada a inserção dos afro-descendentes no mercado de trabalho.

Nas Portarias – instrumentos normativos próprios às competências administrativas ministeriais – o caráter de promoção dos afro-descendentes institui 4 frentes de atuação:

1) assegurar nas funções de Direção, Assessoramento Superior (DAS) a participação de até 20% de afro-descendentes;

2) inclusão, nos termos de convênio ou cooperação técnica celebrados pelos ministérios, de cláusula que obrigue expressamente a adesão ao Programa Nacional de Direitos Humanos, especialmente no que diz respeito à política de promoção da igualdade nele preconizada;

3) inclusão de critério adicional de pontuação nos processos de licitação e concorrência pública promovidos pelos ministérios por fornecedores que comprovem a adoção de políticas de ação afirmativa; e

4) a exigência de participação de 20% de afro-descendentes nos contratos firmados com empresas prestadoras de serviços, bem como técnicos e consultores no âmbito dos projetos desenvolvidos em parceria com organismos internacionais.

No Decreto Nº 4.428, da Presidência da República, de 13 de maio de 2002, instituindo no âmbito da Administração Pública Federal o Programa Nacional de Ações Afirmativas, todas as diretrizes estabelecidas nas Portarias Ministeriais serão reafirmadas. Ou seja, de forma muito clara,

o Decreto estabelece que os órgãos da administração pública federal devem instituir medidas administrativas e gestão estratégicas que garantam “a realização de metas percentuais de participação de afro-descendentes” e, também, de mulheres e portadores de deficiência física.

Nessas iniciativas sempre haverá outros aspectos positivos a serem destacados. No que diz respeito aos afro-descendentes frente ao processo de implantação das diretrizes propostas no Decreto, devemos destacar a realização, entre os dias 20 e 27 de novembro 2002, do primeiro Censo Racial do Serviço Público Federal. Em apenas uma semana, 351.606 servidores públicos federais em atividade responderam à chamada de recenseamento *on line* (Sistema Siapnet). Este número representa cerca de 76% do total de servidores em atividade – 460 mil – a fazer a auto-declaração

de cor/raça, superando a expectativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para um período tão curto de cadastramento.

Do total de servidores que se cadastraram, 231.021 se auto-declararam brancos; 100.170 pardos; 14.611 pretos; 3.065 amarelos; 1.050 indígenas. Somente 680 servidores não quiseram declarar a sua cor/raça. Para a Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Evelyn Levi, o baixo número de servidores que não quiseram informar o quesito cor/raça demonstra “a transparência do processo realizado e o nível de maturidade dos servidores”. Em termos percentuais, os servidores brancos recenseados representaram 66,1% e os afro-descendentes, incluindo-se nessa categoria aqueles que se auto-declararam pretos ou pardos, corresponderam a 29,6%. Considerando as metas de participação propostas nas Portarias e



Decreto Presidencial para as empresas prestadoras de serviços, exigindo a participação de 20% dos afro-descendentes, o governo federal se reveste de autoridade para o cumprimento da exigência.

Afinal, em seus quadros, ultrapassa em 9,6% a meta estabelecida para as empresas contratadas. E isso não deve ser tomado como um dado qualquer ainda que, frente ao total geral da população afro-descendente no Brasil, ou seja, 45%, o percentual de 39,6% esteja longe de demonstrar uma participação equitativa.

O cruzamento dos dados cor/raça dos servidores com outras características do funcionalismo tais como: sexo, remuneração, escolaridade, órgãos da administração no qual estão alocados, funções de Direção e Assessoramento Superior (DAS) deverão apresentar um quadro mais detalhado e preciso sobre a participação dos afro-descendentes no serviço público federal. Além disso, os cruzamentos com o recorte racial deverão ser essenciais à implementação das estratégias de promoção dos afro-descendentes às funções de DAS. Portanto, nessa perspectiva, há muito a ser esperado desse inédito recenseamento.

No entanto, mesmo sem os resultados dos cruzamentos é possível especular algo sobre o impacto dessas decisões para a população afro-descendente. Para iniciar esse exercício especulativo talvez seja importante afirmar que, sob todos os aspectos, os resultados obtidos serão, definitivamente, positivos. Essa observação inicial é importante porque os argumentos contrários à sua implementação, isto é à sua realização efetiva, irão insistir, certamente, no oposto. Não faltaram argumentos para dizer que a estratégia é absurda e, mais drástico, uma franca demonstração de discriminação às avessas.

Nessa linha de raciocínio, por exemplo, o primeiro aspecto a salientar sobre o lado

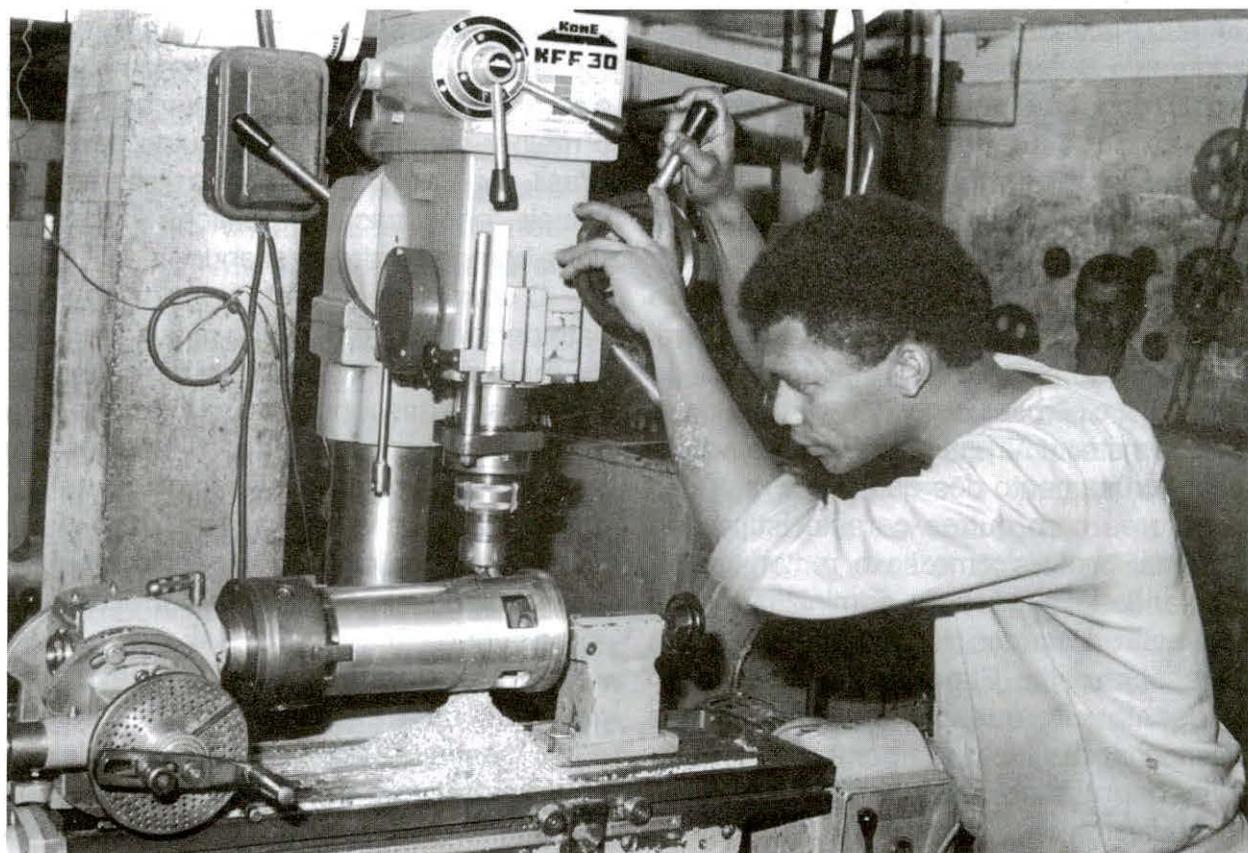
positivo dessas medidas é aquele que fortalece o diálogo democrático de idéias e o espírito de construção coletiva sobre qual o melhor caminho a ser seguido para, no Brasil, superarmos as incríveis disparidades sociais, econômicas e políticas existentes entre brancos e afro-descendentes.

O outro aspecto a salientar é que o debate parte de um parâmetro muito exemplar da realidade social brasileira, a saber: no Brasil, afro-descendentes e brancos não possuem as mesmas oportunidades em termos de participação e inserção no mercado de trabalho e que alterar esse perfil desigual de participação e inserção exige a instituição de mecanismos de correção para a sua superação.

Em ambos os casos, existe, como princípio, uma desqualificação do tempo como "senhor da razão" e, também, rejeição de uma prática até então vivenciada pelos brasileiros de transferir às pessoas, e às relações estabelecidas entre os indivíduos, a responsabilidade de tratar de algo que, em essência, diz respeito às relações estruturais e estruturantes da sociedade brasileira.

O fortalecimento do diálogo democrático não diz respeito, *stricto sensu*, ao desejo e à vontade individual das pessoas, mas aos processos que lhe assegurem sustentação. Apenas para citar um exemplo dessa afirmação, o advento das eleições não pode ser considerado como a satisfação de um desejo individual, uma vontade pessoal de ser eleitor, mas a expressão da institucionalidade da cidadania. Ou seja, dos valores que fortalecem a prática democrática e que se traduzem no exercício do voto. E isso é algo muitíssimo distinto.

Quanto à desqualificação do tempo como "senhor da razão", isso quer dizer que no que tange as relações existentes, no Brasil, entre brancos e afro-descendentes, é chegada a hora de sermos realistas e nos



darmos conta de que os fundamentos do preconceito e da discriminação sofridos pelos descendentes de escravos não são superados com o passar do tempo, com a distância físico-temporal do regime escravocrata e das regras sociais e estrutura das relações de poder forjadas sob sua inspiração e domínio.

Mesmo o fato de sermos um país com características acentuadas de miscigenação biológica e cultural isso não tem garantido uma eqüitativa distribuição de recursos e inserção social entre os distintos grupos sociais. Indo mais além, o fato de no Brasil as pessoas de tom de pele mais clara possuírem *status* social, político, econômico e cultural mais elevado – implicando na comprovação de que, essencialmente, a miscegenação prosseguida funciona como fator de mobilidade – devemos ressaltar que isso, sob a ótica dos valores

democráticos, é algo inaceitável. Afinal, todos, sem distinção de cor ou raça, devem desfrutar das mesmas oportunidades de realização como seres humanos.

As políticas de ação afirmativa voltadas à promoção da população afro-descendente devem, então, corrigir essas situações de distorção a fim de garantir que esse padrão de mobilidade social discriminatório, baseado na aparência – no fenótipo – não venha a determinar posições e condições de participação social marcadas pela exclusão. Essa mudança real de paradigma tem uma força simbólica enorme. Simbólica porque sela o compromisso de relativizar a abrangência do discurso acerca da democracia racial brasileira. Política porque reconhece as críticas elaboradas pelo movimento negro sobre os males decorrentes das atitudes preconceituosas e discriminatórias que afetam, especificamente, a população afro-descendente.

Para além desses aspectos, existem outros de conseqüências, digamos, práticas e diretamente relacionados à dinâmica do mercado de trabalho em relação à população afro-descendente. Com certeza, como já mencionado anteriormente, os cruzamentos a serem realizados a partir do “Censo Racial do Serviço Público Federal” deverão fornecer indicações mais precisas sobre como, no âmbito da administração pública federal, o Programa de Ação Afirmativa poderá ser implementado em detalhes. Isso, especialmente, no que diz respeito à tarefa de “assegurar nas funções de Direção e Assessoramento Superior – DAS a participação de até 20% de afro-descendentes.” Toda sorte, ainda que não tenhamos em mãos esses cruzamentos, é possível tecer alguns comentários sobre o caráter positivo dessa medida.

Não raro, deparamo-nos com observações contundentes sobre a inexistência de afro-descendentes habilitados a ocupar posições de chefia e gerenciamento em seus ambientes de trabalho. Perversamente, os baixos índices de escolaridade e ampliados índices de analfabetismo verificados entre os afro-descendentes têm, nesses casos, contribuído para que se perpetue uma generalizada impressão negativa sobre a habilidade profissional e formação educacional dessa parcela da população brasileira.

Essa generalizada impressão, é interessante notar, contribui para o que nós chamamos de preconceito. O que é preconceito? Preconceito é, em termos conceituais, imagens e valores negativos atribuídos à uma pessoa e/ou grupo social diminuindo a possibilidade de desfrutarem, em

pé de igualdade, dos recursos sociais, econômicos, políticos e culturais disponíveis em uma dada sociedade. É notório o fato de, na história política do país, negarmos aos afro-descendentes posições e funções de governo no primeiro, segundo e, até mesmo, terceiro escalão da administração pública. Obviamente, isso reflete o baixo nível de influência dessa parcela da população nos círculos de decisão do poder e não, exatamente, a capacidade e habilidade individual de seus membros ocuparem tais posições.

Quando, em abril de 2002, a então Vice-Governadora do Estado do Rio de Janeiro, Benedita da Silva, ocupou a posição de governadora desse Estado, entre algumas



recomendações feitas por ela às forças políticas do Partido dos Trabalhadores local foi a de que as suas indicações para a composição do seu corpo de Secretários de Estado fosse levado também em conta a diversidade de gênero e de raça. No que diz respeito aos afro-descendentes, o resultado final da composição para os cargos de primeiro escalão – secretariado e comando de corporações – foi, nada mais nada menos, a indicação de 10 nomes em um conjunto de 30 postos disponíveis. Assim, foi possível contar com afro-descendentes nas seguintes posições de Secretários: Gabinete Civil; Trabalho; Ação Social; Direitos Humanos; Agricultura, Abastecimento e Pesca; Baixada Fluminense; Controle e Gestão e Defesa Civil. Quanto às corporações, contou-se ainda com as indicações de afro-descendentes para o Comando Geral da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Estado.

Estima-se que no conjunto das indicações aos cargos de confiança do segundo escalão – que envolvem as indicações para as sub-Secretarias, chefias de gabinete, presidência de autarquias, coordenadorias, superintendências e órgãos executivos vinculados às Secretarias – esse número tenha ultrapassado a 60 indicações. Portanto, houve uma verdadeira revolução no que tange a ocupação de cargos de poder na administração pública do estado do Rio de Janeiro e, certamente, do país. Do ponto de vista prático, fez-se cair por terra o argumento que atesta não haver entre os afro-descendentes quadros habilitados a ocupar posições de poder na administração pública do Estado do Rio de Janeiro e, certamente, do país. Esta experiência abala, igualmente, os argumentos que atestam não haver entre os afro-descendentes quadros habilitados a ocupar posições de poder e decisão gerencial e administrativa. Afinal, todos os indicados puderam apresentar currículos de

comprovada experiência profissional e perfil político em suas áreas de atuação.

Retornando ao Programa de Ação Afirmativa e a sua proposta de assegurar nas funções de direção e assessoramento superior a participação de até 20% de afro-descendentes, a experiência do estado do Rio de Janeiro demonstra que é possível, a partir de uma decisão política, realizar tal meta.

As demais propostas de Ação Afirmativa são igualmente emblemáticas. Ainda em relação ao poder público, a exigência de participação de 20% de afro-descendentes nos contratos firmados com empresas prestadoras de serviços, bem como com técnicos e consultores no âmbito dos projetos desenvolvidos em parceria com organismos internacionais deverá contribuir sobremaneira para que sejam ampliadas as oportunidades e trabalho para os afro-descendentes.

Nesse caso, deve-se reconhecer o caráter seletivo do mercado de trabalho e o fato dos afro-descendentes, historicamente, não desfrutarem as mesmas oportunidades de acesso aos postos de trabalho disponíveis à população branca. Ou seja, reconhece-se os critérios subjetivos de seleção como fatores impeditivos de inserção e mobilidade para os afro-descendentes. Nesse caso, as estratégias que promovam a diversidade étnica e de gênero podem, e devem, funcionar como barreiras de proteção à essa prática histórica e, ao mesmo tempo, garantir que outros membros desse grupo possam usufruir dos benefícios adquiridos por aqueles que ingressam, por esse caminho, no mercado de trabalho.

A inclusão, nos termos dos convênios ou cooperação técnica celebrados pelos Ministérios, de cláusula que obrigue expressamente a adesão ao Programa Nacional de Direitos Humanos, especialmente no que diz respeito à política de promoção da igualdade, e à inclusão de critério adicional de



pontuação nos processos de licitação e concorrências públicas promovidas pelos Ministérios por fornecedores que comprovem a adoção de políticas de Ação Afirmativa são medidas que alastram para outros setores do mercado de trabalho tanto a preocupação de abrigar afro-descendentes em suas fileiras como, também, a possibilidade das empresas empreenderem programas diversos de Ação Afirmativa e promoção da população afro-descendente, especificamente.

Talvez seja por isso que o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, em sua entrevista de final de mandato à Revista *Isto* é tenha incluído em seus feitos de satisfação mais expressiva o fato de ter, literalmente, “elevado” o debate sobre a “questão racial”. Esse feito, realmente, constitui uma mudança de paradigma. A Revista pergunta: “Qual a sua grande satisfação nesses oito anos? O ex-Presidente responde: “Mudamos bastante a estrutura do Estado, que passou a ser menos clientelista. Introduzimos temas que

não eram usuais, como a questão dos negros, a questão dos direitos humanos, a ecologia.”

Considerando o roteiro de ascensão do assunto na opinião pública nacional o ex-Presidente deve mesmo se sentir satisfeito. Se os resultados práticos da mudança ainda não podem ser apreendidos existe ao menos um a ser admitido: o ex-Presidente teve o mérito de admitir que, no Brasil, existe discriminação racial e que a democracia racial está longe de ser uma realidade na sociedade brasileira. Em última instância, são essas duas compreensões que dão sustentação às medidas de ação afirmativa propostas pelo governo federal à sociedade brasileira. O momento de consequência prática está apenas começando e existe, sem dúvida, muitas resistências a serem superadas.

Míriam Leitão, sem sua coluna no jornal *O Globo*, de 24 de dezembro de 2002, “Além da Agenda Social”, fez um balanço sobre as políticas expressas como de responsabilidade social assumidas por algumas

empresas instaladas no país. Fenômeno recente nas ações das empresas nacionais, o sentido de responsabilidade social dessas instituições teve início nos anos 90 e estiveram, particularmente, embaladas por princípios de proteção ambiental e cumprimento de ações internacionais contra a ocupação de mão-de-obra infantil.

Como bem assinala Leitão, os avanços na concepção do que venha a ser responsabilidade social das empresas tem tendido a se alterar, na verdade, ampliar: “ser responsável socialmente não tem só a ver com projetos de educação e de saúde. Tem a ver com transparência na administração, preocupação com os funcionários, cuidado com o meio ambiente, respeito à diversidade étnica e de gênero. Se uma empresa quer se tornar hoje competitiva globalmente, terá que pensar em tudo isso. A maioria dos países se recusa a comprar mercadorias produzidas com mão-de-obra infantil, evita fábricas que poluem e que são preconceituosas na escolha de funcionários justamente porque sabe que será cobrada.”

Avaliando os resultados obtidos pela pesquisa elaborada pelo Instituto Ethos – organização que vem se estabelecendo como interlocutora das empresas interessadas em desenvolver programas de responsabilidade social, Leitão avalia que a “prática avançou, mas as empresas brasileiras ainda ficam devendo em alguns quesitos. Diversidade dos funcionários é um deles. Uma outra pesquisa do Instituto Ethos identificou que apenas 6% dos funcionários são ‘Não brancos’.”

De fato, o debate sobre responsabilidade social das empresas e elevação do *status* social e político das práticas do voluntariado precisam, digamos, marcar um encontro com a luta histórica das organizações do movimento negro contra o racismo e a discriminação racial. Precisam, igualmente,

marcar um encontro com os instrumentos nacionais e internacionais de proteção e promoção dos direitos. Isso para assentar as suas práticas para além do atendimento às necessidades das pessoas em situação de privação – ou em condição de fragilidade social – envolvendo-as em uma perspectiva que afirma os direitos dessas pessoas usufruir dos bens produzidos pela sociedade – inclusive crescimento das empresas.

Citamos essa necessidade, especialmente, pelo fato dessas ações – as de responsabilidade social e projeção das ações do voluntariado – virem a cumprir mais do que uma tarefa de promoção social para se somarem aos esforços de instituições de direitos sociais, econômicos, culturais e políticos das pessoas que, por motivos históricos, tiveram subtraídos o acesso aos mecanismos que garantiriam a satisfação plena de sua cidadania. Essa aproximação, por outro lado, garantiria a presença do Estado como instituição responsável pela coordenação desses esforços, qual seja: o cumprimento dos objetivos e metas expressos nos instrumentos nacionais e internacionais de proteção e promoção dos direitos humanos.

Segundo essa argumentação, as ações de responsabilidade social e voluntariado seriam inscritas em uma perspectiva superior de atenção aos interesses dos grupos socialmente empobrecidos e socialmente marginalizados. Nessa perspectiva, essas ações estariam inscritas em um acordo mais amplo: de promoção e proteção dos direitos humanos, de fortalecimento das ações que incentivam os grupos socialmente vulneráveis a persistirem em uma agenda cidadã e gozo dos seus direitos. O caminho é, de fato, longo. Então, fiquemos com aquele que, até aqui, foi positivamente desbravado. Afinal, como nos ensina a cultura popular: “mais vale um pássaro na mão do que dois voando”.

O Brasil tem fome de direitos

No ano do centenário de Cândido Portinari, a FASE somou-se ao Projeto Portinari para entregar "a carta aos brasileiros", pintada pelo mestre de Brodósqui.

Ilustração maior da identidade nacional, a obra de Portinari clama até hoje pelo cumprimento dos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais violados no país.

A diversidade de estilos e a abrangente sensibilidade de Portinari permitem a ilustração de temas que vão da defesa da Amazônia Sustentável e Democrática, do combate às desigualdades étnicas, sociais, de gênero, até a luta urgente pela paz. Além de uma mini-exposição disponível na FASE, a campanha **O Brasil tem fome de direitos** já oferece vários instrumentos de engajamento: postais, camisetas, adesivos. Participe! Adquira pelo site www.fase.org.br

Veja a réplica dos trabalhos que ilustram os temas da Campanha:

Emancipação da mulher: eu apóio

Três Mulheres / 1939. Pintura a óleo/tela 65,5 x 81cm (C).

Coleção Particular, Rio de Janeiro, RJ.



Água limpa, direito de todos

Enchente do Rio Tietê com o Jaraguá ao Fundo/ 1935. Pintura a óleo/tela 54 x 64cm (C).

Coleção Particular, São Paulo, SP.



Diga NÃO ao trabalho infantil

Meninos Brincando/1955. Pintura a óleo/tela 60 x 72,5cm (C)

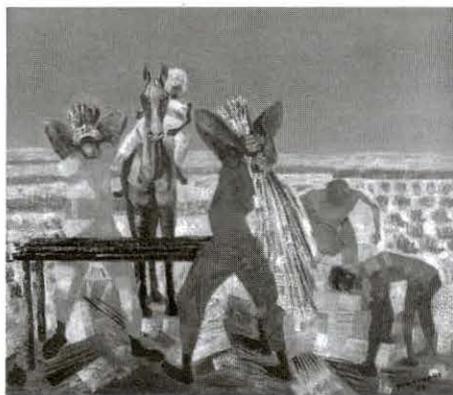
Coleção Particular, Rio de Janeiro, RJ.



Fome Zero

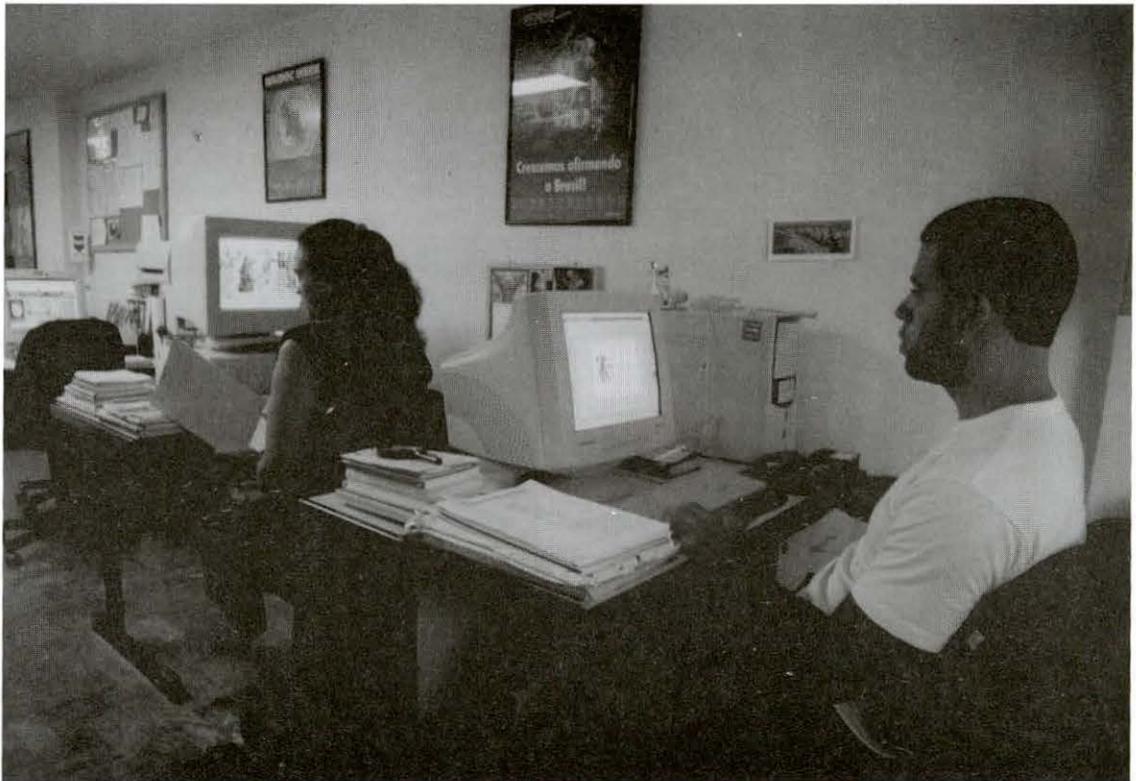
Batedores de Arroz/1955. Pintura a óleo/tela 60 x 73cm (C)

Coleção Particular, Rio de Janeiro, RJ.



A Internet na luta contra o racismo

*Eduardo Henrique Pereira Oliveira**



*Sociólogo e coordenador executivo de AFIRMA Comunicação e Pesquisa.

A história da Afirma – www.afirma.inf.br – começou com a constatação de que podemos gerar informação com qualidade e transmiti-la não só para os negros, mas para a sociedade brasileira como um todo. Mesmo tendo como público-alvo final o que definiu como “a população negra” ou mesmo se auto-identificando como uma revista negra, Afirma provou que é possível trazer uma informação de interesse geral que não esteja nas páginas policiais, de entretenimento ou de esporte do jornal. É possível falar de política, de cultura, de arte, do cotidiano sem necessariamente reproduzir os estereótipos que estão por aí.

Esta é a questão crucial. A imprensa no Brasil está longe de ser neutra e de olhar com imparcialidade a sociedade brasileira. Nós certamente sabemos disso e dizemos nos corredores o tempo todo que a imprensa e a mídia no Brasil estão a serviço, no mínimo, dos interesses de determinadas classes sociais e grupos econômicos. Mas é espantosa a maneira como os órgãos de imprensa não enxergam este amplo setor, este grande grupo, esta parcela importante da população brasileira que é a afro-descendente e, quando o fazem, fazem de maneira estereotipada.

No dia 20 de novembro de 1995, Dia de Zumbi, quando eram lembrados os 300 anos da morte de Zumbi, o presidente Fernando Henrique Cardoso foi para a Serra da Barriga, em Alagoas e, pela primeira vez, o Estado brasileiro, através do seu presidente, reconheceu que existem mecanismos discriminatórios e que é necessário agir para corrigir parte decisiva das distorções resultantes desses mecanismos. No dia seguinte, 21 de novembro, **O Globo**, maior jornal do Rio de Janeiro, colocou na primeira página, em letras garrafais: “Governo dará privilégios a negros”. A maneira de abordar o tema já mostra a disposição com que se pretendia discutir se há ou não há mecanismos de discriminação, se o

Estado deve ou não deve intervir, se a sociedade tem ou não tem responsabilidade sobre o quadro que aí está. O título já mostrava claramente o posicionamento do jornal.

No dia 12 de agosto de 2001, o jornal **O Dia** publicou a seguinte manchete: “Safári com verba pública – Câmara vai levar cinco vereadores a encontro contra o racismo na África do Sul”. A maneira como a notícia foi apresentada denuncia visivelmente a tentativa de colocar a opinião pública contra o fato de que cinco vereadores, sendo quatro negros e um judeu, iriam participar da Conferência. Penso até que se poderia discutir porque vereadores participariam oficialmente de um evento da ONU, com a viagem paga pela Câmara Municipal, mas a questão não é essa: o problema é como se quer passar a notícia, o que se quer dizer com ela.

Há um outro ponto a ser destacado em relação às notícias sobre essa Conferência. Tenho a experiência de pelo menos seis anos de trabalho no Ibase (Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Estatísticas) e lembro-me de todas as Conferências do Ciclo Social da ONU, inclusive da maneira como foram para a imprensa as de Beijim, Conferência Internacional da Mulher, em 1995; de Copenhague, Conferência sobre Desenvolvimento Social, em 1995; e a do Cairo, Conferência sobre População e Desenvolvimento, em 1994. Minha conclusão é que a ausência de cobertura da Conferência Mundial Contra o Racismo não resulta da falta de interesse dos leitores pelo Ciclo Social de Conferências da ONU, pois o jornalista pode estimular o interesse pelo modo como apresenta o tema, o fato é que não interessava divulgar especificamente essa Conferência sobre racismo porque, no Brasil, o assunto é um vespeiro, ainda é tabu se falar sobre racismo e a imprensa reflete a maneira como a sociedade encara esse tema.

O modo como foi feita a cobertura da Conferência Mundial contra o Racismo é um



exemplo da invisibilidade dos negros para a imprensa. A constatação deste fato, que revoltou a um determinado grupo de pessoas que já estava querendo ter uma ação propositiva, foi o ponto de partida para a criação de Afirma. O sucesso desse projeto mostra como se pode aproveitar o que a Internet oferece de melhor: um meio de comunicação barato e fácil de dominar, no qual se pode dizer a um grande público a que se veio.

A revista Afirma foi pela primeira vez ao ar na Internet em fevereiro de 2000. A decisão de fazer uma revista eletrônica veio tanto pela facilidade e baixos custos que esse meio oferecia quanto, também, pela constatação de que muito pouco espaço nos era reservado na grande mídia. Queríamos deixar de ser apenas pauta para a cultura e o esporte, quando não para as páginas policiais, para mostrar que muito pode ser dito

sobre e para a população afro-descendente.

A maneira como a revista cresceu de fevereiro de 2000 para cá demonstra que há um grande interesse por parte das pessoas. O fato de estarmos na Internet possibilita, inclusive, que um público fora do Brasil, ávido por informação sobre o Brasil, possa atingir o que é publicado aqui. Hoje, cerca de 45 a 50% do público que entra no *site* da revista é de fora do Brasil. Permite também que estejamos o tempo todo monitorando a clientela. Isso é uma coisa meio complicada do ponto de vista da privacidade, mas conseguimos entender quem está entrando, de onde está entrando, em que horário está entrando, que tipo de programa está usando. As possibilidades são enormes.

O crescimento da revista chama a atenção. Durante todo o ano de 2000 tivemos aproximadamente 20 mil acessos. Do ponto de vista comercial isso é algo desprezível, pois portais

como o “globo.com”, por exemplo, teve cerca de 750 mil consultas no mesmo período. Mas nos quatro meses anteriores à III CMR, exatamente na fase de efervescência da Conferência Mundial Contra o Racismo, nós tivemos 20 mil acessos. Entramos 2003, com uma média de aproximadamente um milhão de acessos.

Se a opção pela *internet* parece contraditória num primeiro momento, já que estamos cientes da não presença negra entre os internautas, ela se justifica através de nossa convicção de que um veículo como o nosso deve servir à toda sociedade brasileira e não somente a um público-alvo pré-estabelecido. O Brasil ainda tem muito a conhecer sobre si mesmo.

A participação de Afirma em eventos públicos de âmbito internacional tem sido uma maneira de exercitarmos nossa metodologia para a produção de informações críticas sobre discriminação racial. Durante os meses anteriores à III CMR, nossa publicação eletrônica foi o único veículo de comunicação a reportar sobre os encontros preparatórios realizados tanto pela ONU como por ONGs e movimentos sociais brasileiros e internacionais. A editoria “De Olho na CMR” tornou-se o único acervo de informações em língua portuguesa sobre a III CMR e esteve no ar durante seis meses antes do evento, disponibilizando aqueles documentos oficiais e de encontros paralelos que estavam em português ou espanhol.

A nossa participação na III CMR culminou com o envio de um correspondente para cobrir o evento e com um acordo com ICARE (ONG internacional) para a tradução de notícias e troca de informações, o que possibilitou que notícias em português circulassem durante o evento para o público brasileiro e que o noticiário internacional estivesse à disposição dos leitores de Afirma. Um acordo com a rádio Bandeirantes, do Rio de Janeiro, permitiu a produção de um noticiário radiofônico, enviado por nosso correspondente, que era veiculado

tanto na referida rádio como em nossa publicação através de um arquivo MP3.

A nossa participação no Fórum Social Mundial (2001, 2002 e 2003) também foi importante. No primeiro ano, produzimos e publicamos matérias com participantes de movimentos sociais negros. Em 2002, além da produção de notícias, organizamos dois seminários: um para a formação de uma rede de organizações para discutir mídia, direitos humanos e racismo e, outro, em conjunto com o Ibase, para discutir diversidade no local de trabalho. Em 2003, dedicamo-nos à produção de notícias e análises sobre as atividades de participantes negros do Brasil e do continente africano.

As coberturas que a mídia tem dado a esses eventos, somadas ao que temos testemunhado sobre o que ela diz a respeito da experiência de reserva de vagas nas universidades públicas, nos fazem crer que nosso trabalho está longe de ser desnecessário. Exatamente por isso entramos em um novo campo de trabalho buscando sensibilizar os profissionais de mídia para uma cobertura mais responsável junto às noções de diversidade e direitos humanos.

Se parte do drama pelo qual passam os afro-descendentes no Brasil está ligado a uma verdadeira disputa simbólica – na medida que lutamos pelo reconhecimento de nossos parâmetros estéticos, espirituais, morais e históricos –, apostar na produção simbólica e na formação de opinião qualificada é estratégico para a instituição de mudanças. Nós, de Afirma, buscaremos sempre somar esforços junto a quem crê na noção de que, mais do que uma injúria no campo da moral, o fenômeno do racismo constitui uma violação grave aos mais básicos direitos humanos e destitui seres humanos de sua plena dignidade, sobretudo, no Brasil, país onde todos evocam o preceito constitucional de igualdade perante à lei para usufruir de seus privilégios cartoriais.



Nossas dificuldades também são muitas. Somos uma revista negra *on line*, e isso fecha inúmeras portas, como, por exemplo, as dos anunciantes. No Brasil, por falta de uma visão mais ampla, ainda não é possível conciliar uma revista negra com uma boa carteira de anunciantes.

É importante lembrar que a existência e o sucesso da *Afirma* devem-se em grande parte ao fato de que, em 1996, um grupo de pessoas teve a coragem de lançar uma revista chamada *Raça Brasil*. Esse foi um marco importante para tudo que está acontecendo no Brasil nos últimos sete anos. Penso que muitas das transformações que já estamos enxergando hoje, ainda que ocorram com uma certa lentidão, são fruto do espanto ou da surpresa que setores da sociedade brasileira sentiram ao perceber que era possível vender no Brasil 200 mil exemplares de uma revista que dizia ser para

negros. Foi preciso repensar a velha idéia dos publicitários de que o consumidor no Brasil não quer comprar um produto anunciado por um negro.

Para dar um exemplo claro de como o marco da *Raça* mudou o cenário, inclusive da economia do Brasil, basta lembrar a atitude do fabricante do creme *Vasenol*, que lançou um produto específico para peles morenas e negras. Hoje, esse não só é o produto que mais vende de toda a linha, como é, em todo o setor de cosméticos, o único produto que apresentou 60% de crescimento nas vendas nos últimos anos. Isso já mostra que o cenário está um pouco transformado com essa novidade, que é a possibilidade de se trazer a público um veículo específico para a população negra, mas que está aberto para toda a sociedade. A sociedade brasileira precisa ver isso, precisa comprar uma revista como a *Raça*

e perceber que valores estéticos devem ser repensados, que a nossa cara na televisão tem que ser modificada. *Está faltando preto na televisão*, diz Ivo Meireles.

A imagem decorrente do fato de que a ascensão do negro na mídia está diretamente ligada ao futebol e à música precisa ser modificada. Na verdade, parte do racismo está calcado naquilo que as pessoas acham que são os papéis *naturais* que indivíduos e grupos devem desempenhar na sociedade, na idéia de que a natureza dá a diferentes pessoas algum tipo de facilidade ou habilidade para atividades diferentes.

O fato dos negros terem sido trazidos para o Brasil e para as Américas como escravos, certamente tinha muito a ver com essa percepção do significado do aspecto físico no desempenho, na vida do negro. E muito dos estereótipos que continuamos reproduzindo sobre os negros ainda resultam dessas percepções da *natureza interior das pessoas* que levam a se dizer, por exemplo, que os negros são os melhores jogadores de futebol porque têm mais ginga, são os melhores músicos porque já estão com os DNAs bem programados para música e assim por diante.

Muito da importância da revista Raça estava exatamente em tentar desmontar essa percepção e mostrar que também podíamos ter negro juiz ou físico nuclear. A esse respeito, cito como exemplo um amigo meu negro, rastafari, que trabalha na Eletronuclear e de cujo cabelo estão sempre reclamando, porque físico nuclear não pode ter cabelo rastafari, enquanto que fora do trabalho sempre perguntam em que banda de reggae ele toca. Ou seja, ele é visível apenas a partir de uma imagem estereotipada. Então, precisamos de uma mídia capaz de expor os exemplos para que as pessoas vejam os inúmeros campos de atividade ocupados com sucesso por

negros. E que seja também capaz de desmontar o mito que as sociedades capitalistas geram de que as pessoas vencem sempre pelo seu esforço individual. O juiz negro é visto sempre como resultado de um esforço sobre-humano ou de um ato heróico, pois ele quis estudar, encarou a vida e pronto. Nós nunca acreditamos que o coletivo acaba tendo um peso sobre a vida das pessoas e sobre a sua trajetória individual. Ainda precisamos de um espaço para mostrar para a sociedade brasileira os negros que são sociólogos, os que são juizes, os que são médicos, pois surpreendentemente eles existem, mas não são vistos no Brasil.

Hoje temos condição de, pelo menos, discutir que Brasil queremos construir. É bom que isso esteja acontecendo. Significa que estamos amadurecendo e conseguindo falar sobre o racismo. Eu ainda vivi um tempo em que falar sobre racismo era quase um atentado à nacionalidade brasileira, quase um atentado contra a cidadania brasileira. Uma função importante da revista Afirma, é trazer para as pessoas a noção de que cidadania é algo que se tem que ter de modo ativo, participativo, que temos de construir, que temos de conquistar.

Temos uma tradição muito grande de sentar, acomodar e esperar que de algum lugar brote uma luz que vai mostrar o caminho certo. O buraco no túnel nós é que temos que furar. Sinto orgulho de estar sendo parte desse processo. Percebemos que a Internet era um veículo, um meio que possibilitava fazer isso, algo cujo funcionamento precisávamos entender, assim como tínhamos que entender o que poderia sair dali. Pegamos com a cara e a coragem e enfrentamos o desafio. E hoje a revista Afirma existe para o Brasil como um todo, não é uma revista para os negros, mas uma revista negra para a sociedade brasileira.

Comunidades quilombolas do Espírito Santo sob a mira da Aracruz Celulose

*Daniela Meirelles**



*Técnica da FASE no estado do Espírito Santo.

Motim quilombola

Os acontecimentos recentes ocorridos nas comunidades negras rurais quilombolas do Sapê do Norte (região situada nos municípios de Conceição da Barra e São Mateus, no Espírito Santo) são o resultado de trinta anos de indignidade desta população frente às ações da Aracruz Celulose.

Em janeiro último, cinco pessoas (dois homens, duas mulheres e uma criança) da comunidade São Domingos (Conceição da Barra), estavam recolhendo restos de eucalipto das plantações que os rodeia, para usar como lenha em seus fornos e produzir carvão para uso familiar, quando foram repreendidos e presos pela milícia particular da Aracruz Celulose que, junto com a polícia militar, os encaminhou para a Delegacia da cidade, onde passaram a noite.

No dia seguinte, aproximadamente 60 jovens negros revoltados, residentes das comunidades, postaram-se em frente à Delegacia e exigiram das autoridades locais a libertação dos presos, que estavam sendo vítimas de uma grande injustiça praticada pela Aracruz. Acuado, o delegado recuou do encarceramento dos negros.

A partir daí surgiu a urgência das comunidades promoverem um debate interno sobre esse e outros acontecimentos que dizem respeito às suas condições de vida. Nesses novos encontros, o debate da conjuntura local imprimiu um compromisso coletivo de disputa pelo âmago das comunidades. A incidência de reuniões reconfigurou as relações sociais e os laços de sociabilidade. A latente necessidade de demarcar o espaço político eclodiu neste momento reforçando a experiência comum. Munidos da noção de seus direitos, motivados pelo desafio da resistência, lúcidos nos argumentos pregados, e amparados na Rede Alerta Contra o Deserto Verde¹, as

articulações entre as comunidades rumaram para uma luta contemporânea com referências históricas.

O que está por trás do "crime" negroiro

A acusação formal contra os negros foi de roubarem lenha das terras particulares da empresa Aracruz Celulose. Convém interpretar o fato, esmiuçando cada um desses elementos: quem roubou, de quem roubou, onde e por quê? E ainda: foi mesmo um roubo?

Os reus no caso, não são aqueles indivíduos especificamente, mas, sim, os negros que residem nas comunidades rurais do Sapê do Norte, pois a prisão, na realidade, foi a consolidação de muitas ameaças já feitas anteriormente a outros indivíduos negros destas comunidades que praticavam o mesmo ato. Portanto, a referência aqui são as comunidades negras rurais e não os negros individualmente.

As 1500 famílias distribuídas em 33 comunidades são a expressão da resistência e a confirmação viva de uma história que começou no período da escravidão. No município de São Mateus houve uma intensa comercialização de escravos. Mais tarde estes formaram núcleos de resistência com uma autonomia relativa em relação à sociedade dominante. Através do seu modo de produção de bens eles garantiam a sua própria subsistência e ainda geravam um excedente para a comercialização.

A memória deste passado traz elementos que comprovam este vínculo no

¹ Composta de aproximadamente 100 entidades (igrejas, sindicatos, ONGs, acadêmicos, deputados, vereadores, trabalhadores rurais, índios, quilombolas, pescadores e carvoeiros) do Espírito Santo, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais que acompanham, monitoram, pressionam e denunciam os impactos sócio-ambientais da monocultura de eucalipto.



presente: na produção do biju e da farinha com a permanente cultura da mandioca; no culto a São Benedito que é a maior referência do calendário festivo; nas manifestações culturais do Ticumbi e Reis de Boi, que mantêm a relação do sagrado e do profano; nos patrimônios arquitetônicos que definem a comunidade como espaço de sociabilidade (Igreja, escola, campo de futebol, casa de farinha); nos terreiros de candomblé que permitem a religiosidade; na organização comunitária do território que não estabelece demarcações entre as residências; no conhecimento tradicional sobre os recursos naturais e nos símbolos guerreiros como Benedito Meia Léguas.

Porém, a transformação do espaço em uma vasta plantação de eucalipto ameaça a existência desta realidade, quer seja pela ocupação das terras que provocou a migração de muitos destes quilombolas para periferias urbanas, quer seja esvaziando e esgotando o território dos recursos naturais que abasteciam as famílias ou ainda

desorganizando-os socialmente pela desconfiguração do território que com barreiras (eucaliptos) fincadas, isola as comunidades. O resultado foi a redução drástica do contingente populacional rural, que até este advento, estimava-se em 10 mil famílias reunidas em 100 comunidades.

A imposição desta condição se deu quando o governo militar, no final da década de 60, definiu o “setor florestal” como representante do desenvolvimento e, assim, a Aracruz Celulose encontrou no Espírito Santo as facilidades para se projetar. No norte do estado, além do relevo e clima favoráveis, a vulnerabilidade das terras tornou-se um forte atrativo. No início da década de 70, quando a Aracruz vislumbra nas terras do norte capixaba a possibilidade de garantir sua produção, as famílias negras organizadas em comunidades rurais estavam desprovidas de qualquer amparo legal, tanto pela caracterização social quanto pela regularização fundiária. Só a partir da Constituição de 1988 que se abriram brechas jurídicas para

alcançarem o reconhecimento dos seus direitos². Mesmo a vigoração dos Direitos Humanos, não impediu que a Aracruz Celulose usasse subterfúgos escusos para adquirir aquelas terras. Cooptando uma liderança negra, o Pelé, e intimidando a população com a presença repressiva do tenente Merçon, as famílias quilombolas recebiam propostas para saírem de suas terras por valores simbólicos (a cotação do mercado não era nem sequer considerada para a transação com estas famílias). Pelo fato da maior parte das famílias terem a posse da área de uso comum, mas não os documentos de propriedade da terra, tornava a aquisição mais favorável nesta disputa desigual pelo território. A Aracruz Celulose sempre teve o apoio do Estado, seja pelos incentivos fiscais, seja encobrendo ou corroborando com seus atos ilícitos.

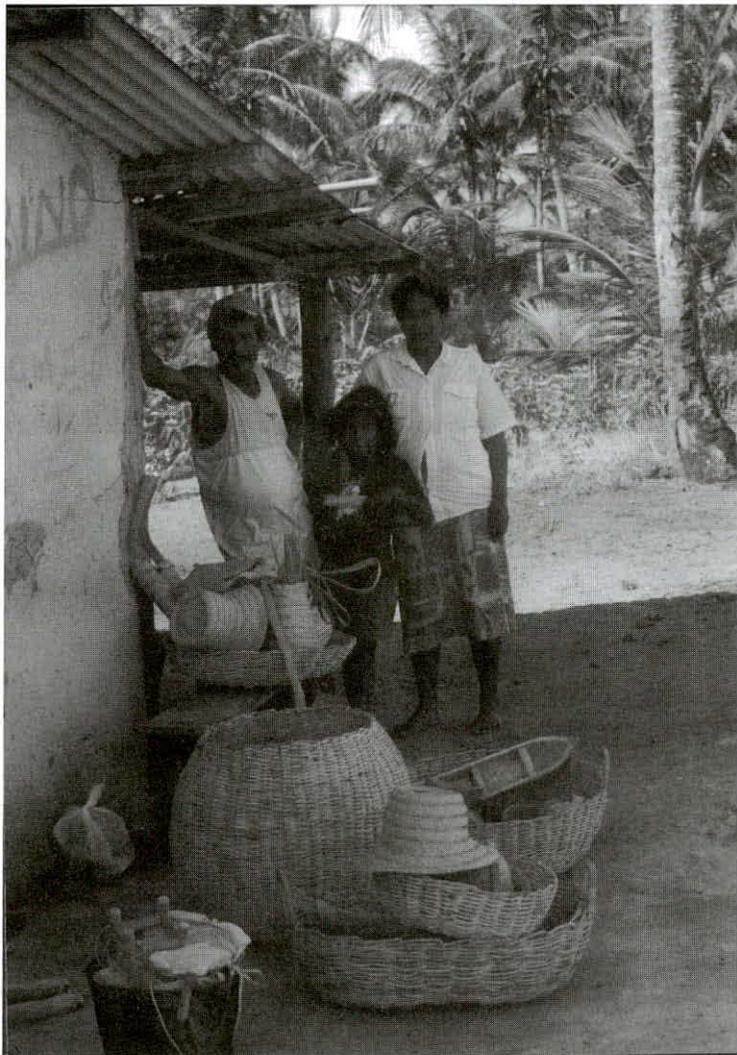
As terras que hoje a Aracruz alega serem de sua propriedade, têm sua legitimação contestada com base em documentos cartoriais apresentados à CPI que foi instalada na Assembléia Legislativa do Espírito Santo em 2002, para apurar possíveis irregularidades no licenciamento das atividades da empresa. Apareceram aí indícios de irregularidade na legalização das terras, pois estas eram em grande parte devolutas. Quem requeria as terras eram funcionários da empresa que assinavam requerimentos por solicitação da empresa, sem nem conhecer as terras pleiteadas, o que contraria a exigência da lei da época de moradia habitual de pelo menos três anos para que o Estado pudesse legitimar a posse. Também era descumprida a exigência de comprovação de que os requerentes fossem trabalhadores rurais, o que não era o caso dos funcionários da Aracruz.

Irregular também era o tratamento com o meio ambiente por desrespeito às normas do Código Florestal vigente à época. Na memória de muitas pessoas (inclusive algumas que prestaram depoimentos na

mesma CPI) está o *correntão*, usado pela Aracruz para derrubar a Mata Atlântica e substituí-la por eucalipto. Além disso, a empresa nunca obedeceu ao critério das *áreas de preservação permanente*, como os cursos d'água que têm que ter uma área mínima de mata ciliar, além das nascentes, lagoas e áreas com grande declive que enfrentam processo erosivo e, portanto, são impróprias para as plantações de eucalipto. Espantosamente, ainda hoje, com a legislação ambiental brasileira bem mais completa e o debate ambiental na pauta mundial, a Aracruz desconsidera este compromisso. Por já ter como tradição e segurança, o aporte de licenças irregulares pelos órgãos estatais responsáveis (SEAMA, IDAF, SEAG) está segura da

² Coube inicialmente um artigo, 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para o que conceituaram como comunidades remanescentes de quilombo, que marcava mais a idéia de reparação de erros históricos do que uma proposta de transformação do presente. A insuficiência do artigo e sua imprecisão tornou-o inoperante por muitos anos, mas o movimento social reivindicando soluções para conflitos fundiários (na comunidade baiana de Rio das Rãs) e o reconhecimento oficial das modalidades de posse e uso comum da terra (no Maranhão e Pará), reabriu a discussão.

A busca por uma adequação do artigo passou pelo debate historiográfico da categoria "remanescentes de quilombo" e também das formas de ocupação do território, posse e uso comum da terra, que não eram reconhecidas oficialmente. A releitura do artigo foi feita pelo viés da categoria "remanescentes de quilombo" como, grupos que desenvolveram práticas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos num determinado lugar, cuja identidade se define por uma referência histórica comum, construída a partir de vivências e valores partilhados, cuja territorialidade é caracterizada pelo uso comum, pela sazonalidade das atividades agrícolas, extrativistas e outras, e por uma ocupação do espaço que teria por base os laços de parentesco e vizinhança, assentados em relações de solidariedade e reciprocidade, segundo a Associação Brasileira de Antropologia (ABA). Com isso o Estado passou a exigir um trabalho técnico-científico para respaldar o reconhecimento e viabilizar a prática jurídica de regularização fundiária. A distância entre estes feitos no entanto, são o desafio para a política agrária.



impunidade. Esta é uma demonstração de que o governo do Espírito Santo favorece a Aracruz, em detrimento dos direitos econômicos, sociais e culturais e ambientais (DESC) da população capixaba, e por isso foi denunciada junto à OEA, em Washington, por descumprir o Pacto Internacional sobre tais direitos, do qual o Brasil é signatário.

O poderio econômico de uma multinacional, maior exportadora de celulose branqueada do mundo, que produz 2 milhões de toneladas por ano em suas três fábricas no Espírito Santo, e ocupa grande parte das terras do Estado e também do sul da Bahia é usado para garantir o domínio e a proteção ao seu

patrimônio. Para isso financia campanhas de políticos que assegurem seus interesses quando eleitos, bem como a Gazeta, meio de comunicação mais expressivo no Estado, para divulgar os seus “méritos” e esconder as denúncias e os projetos acadêmicos que demonstram de maneira científica a depredação social, ambiental e cultural que suas atividades irregulares causam ao Espírito Santo e à sua população.

Enquanto isso, as comunidades remanescentes de quilombo são um pequeno obstáculo para o crescimento da empresa que adota como política um programa “Bons Vizinhos”, onde determina inúmeras proibições e limites de ocupação do território e repreende aqueles que a desafiam com sua milícia particular, patrulhando constantemente o entorno de suas plantações. Em compensação, os estragos que causam e que limitam a vida das comunidades quilombolas, não são absolutamente fiscalizados, como, por exemplo, o desaparecimento de

inúmeros rios e córregos e a contaminação das águas dos que restaram que abastecem as comunidades, por agrotóxicos e herbicidas usados de forma irresponsável nas suas plantações, causando sérios danos à saúde destas famílias e também dos trabalhadores.

Estas e muitas outras informações sobre a realidade sócio-econômica atual destas comunidades, foram levantadas e estão sendo processadas pelo projeto Territórios Negros do Sapê do Norte em parceria da FASE/ES, KOINONIA Presença Ecumênica e Serviço, Organização Afro-cultural Benedito Meia Légua e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de



São Mateus. A partir destes dados será possível estabelecer um diagnóstico mais preciso sobre essas comunidades, que pretende ser uma alavanca para a luta destas famílias. A mobilização para a pesquisa em campo já gerou como resultado, o debate sobre seus direitos, a capacitação de pessoas das comunidades para aplicação dos questionários e a transparência sobre a organização dos movimentos. O reencontro das pessoas de comunidades diferentes no seminário realizado em Vitória para divulgar os dados preliminares da pesquisa para a sociedade civil, juristas e acadêmicos a fim de sensibilizá-los para a temática, também foi uma forma de contribuir para o debate interno.

A contestação da acusação

O “roubo” da lenha para os desavisados, é a prática tradicional dos quilombolas de coletar restos de madeira

para abastecer seus fornos e produzir farinha e biju ou ainda fabricar carvão para uso próprio ou complementar sua renda. Vale ressaltar que os resíduos do eucalipto (fachos) não são utilizados na atividade fim da Aracruz, que é a produção de celulose, e precisam ser retirados dos talhões para o replantio de novas mudas. A Aracruz resolve isso negociando informalmente com donos de carvoarias (gatos), controladores desta cadeia produtiva marcada pela exploração dos carvoeiros que trabalham em condições sub-humanas. e, diante disso tudo, ainda ousam dizer que o costume quilombola é que é condenável.

Aquelas pessoas agiram em defesa própria, um ato em favor da vida, da sua dignidade e, sobretudo, um protesto contra a violação declarada dos seus direitos. A forma de reivindicarem esses direitos, passa necessariamente também pelo resgate das suas condições de vida e sobrevivência.

Venha visitar e conhecer o site da **FASE**

FASE Solidariedade e Educação

Sobre a Fase Demonstrativos Redes e parcerias Ações da Fase Regionais Círculo de Amigos Fale conosco

Guerra de Bush ameaça paz, liberdade e democracia no mundo

Bush não conseguiu convencer o mundo da verdade e legitimidade das razões invocadas para atacar o Iraque e provocar um novo e terrível desastre humanitário [Leia mais](#)

[Outros Editoriais >>>](#)

Círculo de Amigos

Conheça!

Revista Proposta

Outras Publicações

Busca

OK

Agenda

A globalização e suas vias: Davos, Porto Alegre e Bagdá: conferência organizada pela ALERJ, dia 14 de abril, no Rio de Janeiro.

Democratizando a Política Cultural. Evento do Roda da solidariedade, 8 de abril, Rio de Janeiro.

Fase-ES e Rede Alerta são homenageadas pelo legislativo capixaba, dia 10 de abril, em Vitória.

[Outros eventos >](#)

Fique por dentro

Prêmio Gestão pública e Cidadania 2003. FGV/SP e Fundação Ford,

Destaques

[Campanha O Brasil tem Fome de Direitos](#)

Números atrasados, catálogo de publicações,

fóruns de debates, agenda, notícias, parceiros, articulações, campanhas nacionais e internacionais ...

Quem quer mudar e precisa de informação tem encontro marcado em

www.fase.org.br

Proposta

Os desafios do cooperativismo e da auto gestão

As transformações produtivas e os condicionamentos macroeconômicos aprofundaram a crise do trabalho assalariado resultando na ampliação do desemprego estrutural. O processo de construção de uma política nacional de Economia Solidária Popular surge como uma resposta parcial aos desafios conjunturais derivados do ajuste e das políticas neoliberais e dos problemas estruturais que atingem o futuro do trabalho em uma economia globalizada.

A ampliação das estratégias de cooperativismo popular, de empreendimentos autogestionários e de políticas de renda direta e indireta se constituem numa dimensão de construção de alternativas para o combate à desigualdade, para geração de trabalho e renda e para o desenvolvimento sustentável.

Nesse número de Proposta pretendemos identificar os principais atores, plataformas e estratégias que apostam na emergência de empreendimentos sociais autogestionários e cooperativas como parte de uma estratégia de construção de políticas públicas de trabalho, renda e emprego que podem fortalecer novas cadeias e redes produtivas nos territórios tanto no plano local quanto no regional e nacional.

O projeto Fome Zero, a política de crédito popular, o novo marco jurídico-político do cooperativismo, as metodologias de capacitação e um amplo conjunto de temas serão aqui abordados tendo em vista situar o desafio da superação das desigualdades a partir da construção de um eixo de reformas e políticas de caráter social, público e popular.

Proposta quer discutir, através dos artigos de seu próximo número, se as possibilidades de construir um novo tipo de política de desenvolvimento baseada em redes horizontais de produção e consumo, em estratégias de desenvolvimento local e na convergência de processos jurídicos, políticos, financeiros e culturais intensivos em termos de cooperação autônoma das classes trabalhadoras pode representar de fato uma possibilidade que vai muito além da resistência contra os efeitos de precarização e deteriorização do mundo do trabalho, apresentando-se como uma possibilidade que, somada ao tema da radicalização, aprofundamento e ampliação da democracia, pode abrir um amplo campo de mudanças no projeto de emancipação social baseado numa nova centralidade do trabalho.

ONDE ADQUIRIR:

FASE: Rua das Palmeiras, 90 • Botafogo • CEP 22270-070 • Rio de Janeiro • RJ
Tel: (021) 2286-1441 • Fax: (021) 2286-1209

próximo número

PROPOSTA PROPOSTA PROPOSTA

Revista Trimestral de Debate da FASE • Ano 31 • Junho/Novembro de 2002 • Nº 93/94 • Preço: R\$ 10,00

Direitos Humanos na Construção de Plataformas por um Mundo Responsável e Sustentável
Pedro Claudio Canca
Bocanera

Os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: uma realidade inatual?
Maria Elena Rodriguez

Estratégias de Litigio em Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
Václav Espinoz Abancovich
Luzia

Experiência com Antídoto
Augusto Cayula Trindade

O Litigio de Casos Individuais do IDESC no Sistema Interamericano de Direitos Humanos
Patricia Galvão Ferreira

Encaminhado no País
João Roberto Rippner

Direitos Humanos e População Afro-descendente: uma Pêchê Negociação
Marco Alexandre M. Gualberto

Gênero e Direitos Humanos
Lella Linares Barred



Direitos Humanos: novos sujeitos e novas práticas



Novo Brasil é

Revista Trimestral de Debate da FASE • Ano 30 • Dezembro/Fevereiro de 2002/03 • Nº 95 • Preço: R\$ 10,00

Política Habitacional no Brasil: Políticas e Propostas
Adriano Lacerda Galvão

O Dilema Habitacional no Brasil: uma questão estrutural e política
Mário André de Araújo
Luís Carlos F. de Mello
Maurício M. de Mello

Neoliberalismo Habitacional no Brasil: princípios e práticas
Luís Carlos F. de Mello
Maurício M. de Mello

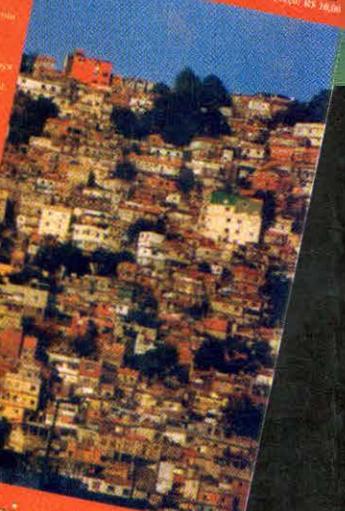
Estado da Cidade e a Política Habitacional
Gustavo de Góes

Experiência
O Fundo Nacional de Moradia Popular de Porto Alegre: Regulação da Função Social da Habitação
Rafaela Diniz

Organização Participativa da Habitação de Belo Horizonte
Lúcia Almeida

PREZADOS DO BRASIL: uma política Habitacional de intervenção social
Lúcia Almeida

Assistência Jurídica Participativa e Intervenções Urbanas em Brasília: uma Experiência
Lúcia Almeida



Política Habitacional no Brasil

Em **PROPOSTA** você vai encontrar artigos que trazem diferentes perspectivas, a análise mais aprofundada sobre a realidade brasileira e o retrato extraído diretamente da experiência dos movimentos populares. Você vai ler e refletir em profundidade sobre um Brasil que discute, luta, se organiza e encontra soluções alternativas, em inúmeras experiências em diferentes regiões e cidades do país, para a construção de uma sociedade justa, democrática e sustentável.

Valor da Assinatura Anual

• R\$ 32,00 (trinta e dois reais).

Como Fazer sua Assinatura de **PROPOSTA**

- Depósito bancário à FASE no Banco Bradesco, conta 95475-6, agência 227-5 Botafogo. Envie o comprovante de depósito com seu nome e endereço para o fax (021) 2286-1209.
- Através do site www.fase.org.br

- Cheque nominal à FASE no valor de R\$ 32,00. Envie juntamente com seus dados, para o endereço: Rua das Palmeiras, 90 Cep - 22270-070, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ
Em breve você receberá a Revista em sua casa pelo correio.
Para maiores informações: (021) 2286-1441 ou sbrandao@fase.org.br.